



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DOCUMENTAL  
ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DOCUMENTAL  
SUPERVISÃO DE PROCESSAMENTO TÉCNICO

## **Transcrição Paleográfica**

**Avisos do Ministério do Império para  
Governador da Capitania,  
Junta Governativa Provisória e  
Presidência da Província de Santa Catarina  
de 1820 a 1824.**

v.02

**CAIXA:38**

**Transcrição paleográfica e digitação:  
Neusa Maria Schmitz**

**FLORIANÓPOLIS/2004**  
Revisado e Atualizado/2015

## APRESENTAÇÃO

O Alvará de 1736, assinado por Dom João V de Portugal, criou a Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra. O Príncipe Regente Dom João VI por uma Carta Régia de janeiro de 1801, desmembrou-a em duas, mas por Aviso de 23 de julho de 1801, restabeleceu a situação anterior. É esta Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra que é transplantada para o Brasil em 1807-1808, tendo sido seu primeiro titular no Brasil o Conde de Linhares.

Dom Pedro I, por Decreto de maio de 1822 voltou a dividi-la em Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra e Secretaria de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros, nomeando para esta última, José Bonifácio de Andrada e Silva.

Ao consumir-se a autonomia política da Nação e com o advento do Império, passou a chamar-se Secretaria de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros. Com o Decreto de 13 de novembro de 1823, o Imperador Dom Pedro I, desmembrava da Secretaria de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, passando a chamar-se Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros. A declaração do governo provisório republicano, de 15 de novembro de 1889, alterou a denominação da Secretaria de Negócios do Império para Ministério do Interior.

O Fundo Ministério do Império é composto por 66 volumes, que abrangem o período de 1808/1889. Deste fundo, da série correspondências, a subsérie Avisos do Ministério do Império para Governador da Capitania/Presidência da Província possui 40 volumes, dos quais este é o segundo volume transcrito (1820/1824) e contém assuntos como: nomeação de cargos, abertura e conservação de estradas, títulos de terras, planta do Rio Itajaí, envio de decretos, captura de desertores do Exército, eleições, criação da Junta Governativa Provisória, prestação de contas, assassinato do Juiz de Laguna, saída do Brasil para Portugal do Príncipe Regente, falecimento de membros da família real, alta cobrança de impostos, remessa de periódicos, remessa do Manifesto e da Proclamação do Príncipe Regente, concessão de Sesmarias, exportação de farinha de mandioca, remessa de Provisão (aguardente de cana), estabelecimentos de ensino, definição de dias de festa nacional, relação nominal de oficiais e seus salários, liberdade de imprensa, análise de água mineral, reconhecimento da Independência do Brasil, mapa da estatística da população da província.

Desenvolvemos este trabalho seguindo os critérios da paleografia, com base no livro “Noções de Paleografia e de Diplomática”, de Ana Regina Berwanger e João Eurípedes Franklin Leal, do livro “Abreviaturas Manuscritos dos séculos XVI ao XIX”, de Maria Helena Ochi Flexor e também em decorrência da adaptação da NOBRADE – Norma Brasileira de Descrição Arquivística.

Todos os documentos foram paginados com lápis 6B. A numeração das páginas e dos documentos ficaram da seguinte forma: entre colchetes – Ex: [fl.01] e [Doc.01]. Este volume possui Índice Remissivo, que traz um pequeno resumo e remete a página onde se encontra o documento, facilitando sua busca.

A transcrição foi feita de forma contínua, usando espaço e uma barra ( / ) para indicar mudança de linha e espaço e duas barras ( // ) para indicar novo parágrafo, as assinaturas ficaram em itálico. A ortografia foi mantida conforme o original; as abreviaturas foram desenvolvidas com as letras correspondentes sublinhadas; o trecho ilegível foi indicado com a palavra ilegível expressão entre colchetes: [ilegível]. Linhas ou palavras danificadas por corrosão de tinta, umidade, rasgaduras ou corroídas por insetos ou animais, foram indicadas, por exemplo, pela expressão corroída entre colchetes e grifada, - Ex: [corroída]. Nos enganos, omissões, repetições e truncamentos, usamos a palavra sic entre colchetes e grifada [sic]. As palavras que se apresentam parcial ou totalmente ilegíveis, mas cujo sentido textual permita a sua reconstituição, foram impressas entre colchetes. **Ex:** [respectivo]. As notas marginais e de mão alheia foram transcritas em rodapé (pois foi escrito por terceiros e a letra está diferente), com a indicação: à margem superior: escrito com outro punho, ou à margem esquerda: escrito com outro punho com o texto em itálico. **Ex:** [fl.01v] À margem superior: escrito com outro punho: *Remetter a Thesouraria de Fazenda, em 1849.*

A acentuação permaneceu conforme o original. A pontuação, as letras maiúsculas e minúsculas utilizadas no original foram mantidas. Esperamos desta forma que o pesquisador encontre a informação com mais rapidez e precisão. E boa pesquisa.

*Neusa Maria Schmitz*

*Supervisora de Processamento Técnico*

**Índice remissivo dos Avisos do Ministério do Império para Governador da Capitania, Junta Governativa Provisória e Presidência da Província de Santa Catarina de 1820 a 1824.**

**[Doc.01]** 1820 Dezembro 16. Aviso de Thomaz Antonio de Villanova Portugal a João Vieira Tovar e Albuquerque, Governador da Capitania de Santa Catarina, solicitando providências mais eficazes em relação às atitudes do Capitão Manoel Francisco de Souza Medeiros, sobre procedimentos ilegítimos e despóticos relativos a um terreno que ele diz ser proprietário. Rio de Janeiro. Doc.01, fl.01.....p.18.

**[Doc. 02]** 1821 Janeiro 15. Aviso de Thomaz Antonio de Villanova Portugal a João Vieira Tovar e Albuquerque, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando o recebimento do ofício, juntamente com uma caixa contendo duas conchas com perolas que foi enviada ao Real Museu. Rio de Janeiro. Doc.02, fl.01 A.....p.18.

**[Doc.03]** 1821 Janeiro 24. Aviso de Thomaz Antonio de Villanova Portugal a João Vieira Tovar e Albuquerque, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando o recebimento da Planta do Rio Itajaí, feita pelo tenente da Armada Real Jozé Maria Pinto. Rio de Janeiro. Doc.03, fl.02.....p.19.

**[Doc.04]** 1821 Fevereiro 13. Aviso de Thomaz Antonio de Villanova Portugal a João Vieira Tovar e Albuquerque, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando o recebimento do ofício onde informa sobre os trabalhos já feitos e os projetados para a povoação nas Caldas do Norte, sobre a abertura da estrada para Lages e sobre o progresso do estabelecimento na Enseada das Garoupas. Rio de Janeiro. Doc.04, fl.03-03v.....p.19.

**[Doc.05]** 1821 Fevereiro 26. Aviso de Ignacio da Costa Quintela a João Vieira Tovar e Albuquerque, Governador da Capitania de Santa Catarina, informando sua nomeação para o cargo de Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino e comunicando também sobre a Constituição que está sendo elaborada em Lisboa para ser observada neste reino do Brasil e demais domínios da Coroa. Rio de Janeiro. Doc.05, fl.04.....p.20.

**[Doc.06]** 1821 Março 15. Aviso de Ignacio da Costa Quintela a João Vieira Tovar e Albuquerque, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando que o teor que consta no Decreto de 2 de Dezembro de 1820 não compreende os tropeiros, condutores e boiadeiros e outras pessoas ocupadas nestes misteres, mas as ordens somente valem aos estrangeiros que vão para o interior do Brasil. Rio de Janeiro. Doc.06, fl.05.....p.20-21.

**[Doc.07]** 1821 Abril 27. Aviso do Conde dos Arcos a João Vieira Tovar e Albuquerque, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando a ida da

Corte para Lisboa e remetendo um exemplar do Decreto de 22 do corrente, onde o rei encarregou o príncipe para reger o reino do Brasil. Rio de Janeiro. Doc.07, fl.06.....p.21.

**[Doc.08]** 1821 Maio 9. Aviso do Conde dos Arcos a João Vieira Tovar e Albuquerque, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando que o Príncipe Regente solicita providências e se façam diligências na entrada e saída deste porto, capturando desertores dos diversos corpos do Exército deste reino, remetendo-os às suas respectivas praças. Rio de Janeiro. Doc.08, fl.07.....p.21.

**[Doc.09]** 1821 Maio 28. Aviso do Conde dos Arcos a João Vieira Tovar e Albuquerque, Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo dois exemplares dos Decretos de 21 e 23 de maio, que antecipa os benefícios de uma Constituição liberal e dá outras providências para a segurança dos direitos de liberdade individual e propriedade dos cidadãos residentes neste reino. Rio de Janeiro. Doc.09, fl.08.....p.22.

**[Doc.10]** 1821 Maio 30. Aviso do Conde dos Arcos a João Vieira Tovar e Albuquerque, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando o recebimento do ofício de 14 de maio, que versa sobre a eleição dos Deputados que nesta Província devem concorrer nas Cortes Gerais e Extraordinárias em Lisboa e que antes das eleições deve-se prestar o Juramento à Constituição. Rio de Janeiro. Doc.10, fl.09.....p.22.

**[Doc.11]** 1821 Junho 4. Aviso do Conde dos Arcos a João Vieira Tovar e Albuquerque, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando o recebimento do ofício de 2 de maio de 1821 e informa que o Príncipe Regente está inteirado de seu conteúdo. Rio de Janeiro. Doc.11, fl.10.....p.23.

**[Doc.12]** 1821 Junho 8. Aviso de Pedro Alvares Deniz a João Vieira Tovar e Albuquerque, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando sua nomeação ao cargo de Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino e informa sobre a criação de uma Junta Governativa Provisória. Rio de Janeiro. Doc.12, fl.11.....p.23.

**[Doc.13]** 1821 Junho 9. Prestação de Contas feita pelo Capitão de Fragata e Intendente de Marinha Miguel de Souza Mello e Alvim ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque, sobre os trabalhos da nova povoação na Enseada das Garoupas, no qual foi encarregado. Desterro. Doc.13, fl.12-45.....p.24-55.

**[Doc.14]** 1821 Junho 30. Aviso de Pedro Alvares Deniz a João Vieira Tovar e Albuquerque, Governador da Capitania de Santa Catarina, enviando o requerimento de José Joaquim Rodrigues que solicita o ofício de escrivão da Provedoria da Ilha de Santa Catarina. Rio de Janeiro. Doc.14, fl.46.....p.55.

**[Doc.15]** 1821 Julho 20. Aviso de Pedro Alvares Deniz a João Vieira Tovar e Albuquerque, Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo o requerimento de José de Andrade, colono da Enseada das Garoupas que solicita ajuda a todos da vila. Rio de Janeiro. Doc.15, fl.47.....p.55.

**[Doc.16]** 1821 Julho 26. Aviso de Pedro Alvares Deniz a [Tomás Joaquim Pereira Valente], Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando a aprovação do Príncipe Regente sobre a resolução relativa a data do Juramento das Bases da Constituição Portuguesa, que será dia 1.º do corrente. Rio de Janeiro. Doc.16, fl.48.....p.55-56.

**[Doc.17]** 1821 Julho 27. Aviso de Pedro Alvares Deniz a João Vieira Tovar e Albuquerque, Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo o requerimento de Bernardino José de Bitancourt, que solicita o ofício de escrivão na vila de Laguna. Rio de Janeiro. Doc.49.....p.56.

**[Doc.18]** 1821 Agosto 8. Aviso de Pedro Alvares Deniz a [Tomás Joaquim Pereira Valente], Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo o requerimento de Manoel de Oliveira Gomes que solicita casa, chácara e sítio na Enseada das Garoupas, onde se estabeleceu a Colônia dos Ericeiros, para seu estabelecimento e de sua família. Rio de Janeiro. Doc.18, fl.50.....p.56.

**[Doc.19]** 1821 Setembro 19. Aviso de Pedro Alvares Deniz a [Tomás Joaquim Pereira Valente], Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando que todos os assuntos que se referem a província catarinense que necessitarem de qualquer representação às Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes na nação Portuguesa, podem dirigir-se às mesmas cortes para estas darem as providências que julgarem mais oportunas. Rio de Janeiro. Doc.19, fl.51.....p.57.

**[Doc.20]** 1821 Outubro 3. Aviso de Pedro Alvares Deniz a [Tomás Joaquim Pereira Valente], Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando a demissão de Pedro Alvares Diniz do cargo de Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino e nomeando seu sucessor, o Desembargador Francisco José Vieira. **ANEXO:** Cópia do Decreto. Rio de Janeiro. Doc.20, fl.52-53.....p.57-58.

**[Doc.21]** 1821 Outubro 4. Aviso de Francisco José Vieira a [Tomás Joaquim Pereira Valente], Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando que o príncipe regente aprovou as providências tomadas pelo Governador em relação ao

assassinato do juiz ordinário da vila de Laguna. Rio de Janeiro. Doc.21, fl.54.....p.58.

**[Doc.22]** 1821 Outubro 11. Aviso de Francisco José Vieira a [Tomás Joaquim Pereira Valente], Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo todos os papéis sobre o assassinato do juiz ordinário Luis Martins Collaço da vila de Laguna para a Mesa do Desembargo do Paço para as devidas providências. Rio de Janeiro. Doc.22, fl.55.....p.58.

**[Doc.23]** 1821 Novembro 15. Aviso de Francisco José Vieira a [Tomás Joaquim Pereira Valente], Governador da Capitania de Santa Catarina, informando sobre o requerimento de Bernardino José Bitencourt e outros suplicantes, que pedem a restituição de posse e domínios das terras que lhes pertenciam e que o ex-governador da província João Vieira Tovar e Albuquerque lhes tirou as terras e deu à pessoas de sua facção. **ANEXO:** Nove artigos sobre as terras relativas ao Patrimônio do Hospital das Caldas. Rio de Janeiro. Doc.23, fl.56-57.....p.59-60.

**[Doc.24]** 1821 Novembro 22. Aviso de Francisco José Vieira a [Tomás Joaquim Pereira Valente], Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando que o príncipe regente manda conceder terreno na Enseada das Garoupas a Manoel de Oliveira Gomes para formar seu estabelecimento. Rio de Janeiro. Doc.24, fl.58.....p.60.

**[Doc.25]** 1821 Novembro 24. Aviso de Felipe Ferreira de Araujo e Castro a [Tomás Joaquim pereira Valente], Governador da Capitania de Santa Catarina, solicitando que a Junta Governativa Provisória remete a Ata da Junta Eleitoral dos Deputados da província, por assim determinarem as Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa. Palácio de Queluz (Portugal). Doc.25, fl.59.....p.60-61.

**[Doc.26]** 1821 Dezembro 10. Aviso de Francisco José Vieira a [Tomás Joaquim Pereira Valente], Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo as Cartas de Lei, transcritas nos impressos para informação e cumprimento do que deve se executar. Rio de janeiro. Doc.26, fl.60.....p.61.

**[Doc.27]** 1822 Janeiro 7. Aviso de Francisco José Vieira a [Tomás Joaquim Pereira Valente], Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo o requerimento de Herbert de Honoroy, que requer uma porção de terras e solicita informações sobre esta pretensão. Rio de Janeiro. Doc.27, fl.61.....p.61.

**[Doc.28]** 1822 Janeiro 17. Aviso de Caetano Pinto de Miranda Montenegro a [Tomás Joaquim Pereira Valente], Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando a demissão de Francisco José Vieira e nomeando seu sucessor o

Conselheiro José Bonifácio de Andrada e Silva para ocupar o cargo de Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros. **ANEXO:** Cópia do decreto. Rio de Janeiro. Doc.28, fl.62-63.....p.62.

**[Doc.29]** 1822 Janeiro 17. Aviso de Caetano Pinto de Miranda Montenegro a [Tomás Joaquim Pereira Valente], Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando que o Príncipe Regente suspendeu sua volta para Portugal e remete o incluso exemplar do Termo de Vereação da Câmara da Cidade do Rio de Janeiro para ficar inteirado. Rio de Janeiro. Doc.29, fl.64.....p.62-63.

**[Doc.30]** 1822 Janeiro 30. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva a [Tomás Joaquim Pereira Valente], Governador da Capitania de Santa Catarina, informando que o Príncipe Regente suspendeu sua saída do Brasil para Portugal por motivos de consideração ao povo e recomenda à Junta Governativa Provisória que tome todas as medidas para a prudência e zelo pelo bem da Província e a importante união de todas as Províncias do Brasil. Rio de Janeiro. Doc.30, fl.65.....p.63.

**[Doc.31]** 1822 Fevereiro 4. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva a [Tomás Joaquim Pereira Valente], Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando o falecimento de Dom João Carlos, filho de Dom Pedro I e Carolina Josefa Leopoldina. Rio de Janeiro. Doc.31, fl.66.....p.63-64.

**[Doc.32]** 1822 Fevereiro 20. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva a [Tomás Joaquim Pereira Valente], Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo o exemplar do Decreto de 16 do corrente que manda criar um Conselho de Estado, composto de Procuradores de todas as Províncias do Brasil. Rio de Janeiro. Doc.32, fl.67.....p.64.

**[Doc.33]** 1822 maio 4. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva a [Tomás Joaquim Pereira Valente], Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina as representações dos cidadãos e Câmara da vila de São Francisco do Sul contra o Tenente Coronel Francisco de Oliveira Camacho para este ser transferido daquele distrito. Rio de Janeiro. Doc.33, fl.68.....p.64-65.

**[Doc.34]** 1822 Junho 17. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, remetendo a cópia da portaria de 15 de novembro de 1821, que trata do requerimento de Bernardino José de Bitencourt relativo à violência e retirada das terras que lhe pertenciam. Rio de Janeiro. Doc.34, fl.69.....p.65.

**[Doc.35]** 1822 Junho 21. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, remetendo dois exemplares dos Decretos



de 18 do corrente. O primeiro proibindo que uma pessoa tenha dois empregos, e o segundo versa sobre providências relativas a abusos da liberdade de imprensa. Rio de Janeiro. Doc.35, fl.70.....p.65-66.

**[Doc.36]** 1822 Junho 21. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, comunicando que o Governo da Província deve informar se os pretendentes a cargos públicos são a favor da causa sagrada da união e independência do reino. Rio de Janeiro. Doc.36, fl.71.....p.66.

**[Doc.37]** 1822 Junho 21. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, remetendo os exemplares dos Decretos do dia 1.º e 3 do corrente, referente a proclamação de Dom Pedro e também sobre as eleições de deputados para a Assembleia Geral Constituinte. Rio de Janeiro. Doc.37, fl.72.....p.66-67.

**[Doc.38]** 1822 Junho 26. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, remetendo o requerimento dos lavradores fabricantes de aguardente que se queixam dos altos impostos cobrados e querem ouvir a Junta da Fazenda da Província. Rio de Janeiro. Doc.38, fl.73.....p.67.

**[Doc.39]** 1822 Agosto 5. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, comunicando que não deve ser concedido emprego a pessoas civis, militares e eclesiásticas vindas de Portugal, pois a nomeação ou proposta cabe somente à Dom Pedro. Rio de Janeiro. Doc.39, fl.74.....p.67.

**[Doc.40]** 1822 Agosto 5. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, comunicando a resposta ao ofício de 26 de junho de 1822, que solicitava a extinção da Junta da Fazenda por ser dispendiosa e informando que cabe ao Tesouro Nacional dar as necessárias providências. Rio de Janeiro. Doc.40, fl.75.....p.68.

**[Doc.41]** 1822 Agosto 5. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, remetendo os exemplares do Periódico denominado: Regulador Brasílico-Luso para a Junta ficar inteirada. **ANEXO:** Prospecto do Novo Periódico. Rio de Janeiro. Doc.41, fl.76-77.....p.68-69.

**[Doc.42]** 1822 Agosto 7. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, remetendo as portarias juntamente com os exemplares do Manifesto do Príncipe Regente para serem distribuídos nas

respectivas Câmaras da Província. Rio de Janeiro. Doc.42, fl.78.....p.69-70.

**[Doc.43]** 1822 Setembro 3. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, ordenando que não seja permitido a saída da Província de Santa Catarina de embarcações carregadas de mantimentos ou apetrechos de guerra, sem que seus donos assinem os documentos legais evitando assim que os portos da Bahia ou qualquer outro onde existam tropas portuguesas. Rio de Janeiro. Doc.43, fl.79.....p.70.

**[Doc.44]** 1822 Setembro 12. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, remetendo o requerimento de Luis Fernandes, vindo de Portugal para se estabelecer na nova povoação da Enseada das Garoupas e solicita um escravo para ajudar em suas plantações ou uma embarcação para o exercício da pesca. Rio de Janeiro. Doc.44, fl.80.....p.70-71.

**[Doc.45]** 1822 Setembro 21. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, remetendo o exemplar do Decreto de 18 de setembro de 1822, sobre os dissidentes da Grande Causa da Independência Política do Brasil. Rio de Janeiro. Doc.45, fl.81.....p.71.

**[Doc.46]** 1822 Setembro 23. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, remetendo os exemplares de dois decretos do corrente mês, que regulam a nova forma do Escudo das Armas, da Bandeira Mercantil e Tope Nacional do reino do Brasil. Rio de Janeiro. Doc.46, fl.82.....p.71-72.

**[Doc.47]** 1822 Setembro 28. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, comunicando o recebimento do ofício de 5 de agosto, em que manda dar execução ao decreto de 3 de Junho e portaria de 21 de Julho. Agradece o respeito e a lealdade à grande causa do reino. Rio de Janeiro. Doc.47, fl.83.....p.72.

**[Doc.48]** 1822 Outubro 13. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, remetendo o decreto desta data, que declara o novo tratamento e título à Dom Pedro e as novas fórmulas que devem ser usadas nos Tribunais. Rio de Janeiro. Doc.48, fl.84.....p.72.

**[Doc.49]** 1822 Novembro 21. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, comunicando o recebimento do ofício de 23 de Outubro, que versa sobre a concessão de Sesmarias a casais e pessoas que desejam fazer estabelecimentos rurais. O Imperador ordena à Mesa do Desembargo

do Paço que expeça os despachos necessários e que as referidas Sesmarias sejam de um quarto de légua. Rio de Janeiro. Doc.49, fl.85.....p.73.

**[Doc.50]** 1822 Dezembro 4. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, remetendo os exemplares do decreto de 1.º do corrente, que cria a nova Ordem Honorífica denominada = Ordem Imperial do Cruzeiro, para serem distribuídos na Província. Rio de Janeiro. Doc.50, fl.86.....p.73.

**[Doc.51]** 1822 Dezembro 5. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, respondendo às três dúvidas da Junta sobre despachos de embarcações para portos do Brasil onde se achem tropas portuguesas. Rio de Janeiro. Doc.51, fl.87.....p.73-74.

**[Doc.52]** 1822 Dezembro 16. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, remetendo os exemplares dos Decretos de 1., 10 e 11 do corrente. O 1.º ordenando a substituição da coroa imperial pela coroa real; o 2.º que nos diplomas se coloque depois da data o número dos anos do dia da proclamação de Sua Majestade e o 3.º que se sequestre todos os bens dos súbditos de Portugal. Rio de Janeiro. Doc.52, fl.88.....p.74.

**[Doc.53]** 1822 Dezembro 18. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, comunicando a aprovação da atitude que praticou a Junta Governativa Provisória em relação ao Capitão da Sumaca “Bom Fim”, que abusou da licença que pedira para completar a carga em Canasvieiras. Rio de Janeiro. Doc.53, fl.89.....p.75.

**[Doc.54]** 1823 Janeiro 18. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, aprovando a resolução de exportar farinha de mandioca para os portos da Colônia do Sacramento e Maldonado, conforme requereu o General Barão da Laguna. Rio de Janeiro. Doc.54, fl.90.....p.75.

**[Doc.55]** 1823 Janeiro 24. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, remetendo os exemplares do Decreto de 14 do corrente, que informa sobre as condições com que podem ser admitidos no Brasil os súditos de Portugal. Rio de Janeiro. Doc.55, fl.91.....p.75-76.

**[Doc.56]** 1823 Janeiro 28. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, remetendo a Junta Governativa Provisória a cópia da Provisão que versa sobre a redução dos direitos estabelecidos relativos a aguardente de cana. **ANEXO:** Cópia da Provisão. Rio de Janeiro. Doc.56, fl.92-93.....p.76-77.

**[Doc.57]** 1823 Janeiro 28. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, remetendo o requerimento de José Joaquim Rodrigues que solicita um dos ofícios que anteriormente era de seu pai Antonio Joaquim Rodrigues, Tenente Coronel do Corpo de Engenheiros, que faleceu. Rio de Janeiro. Doc.57, fl.94.....p.77.

**[Doc.58]** 1823 Março 20. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, aprovando o procedimento da Junta Governativa provisória em continuar mandando víveres para a Colônia do sacramento e Maldonado a pedido do Barão da Laguna. Rio de Janeiro. Doc.58, fl.95.....p.77-78.

**[Doc.59]** 1823 Maio 10. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, comunicando que o Imperador deferiu benignamente em favor de Luis Fernandes e sua família e solicita que sejam restituídas as terras e casa para que possa continuar a empregar-se na pesca. Rio de Janeiro. Doc.59, fl.96.....p.78.

**[Doc.60]** 1823 Maio 21. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, determinando que por ordem de Sua Majestade, o ouvidor da comarca faça uma investigação no caso da Sumaca que saiu do porto de Santa Catarina para o porto da Bahia carregada de farinha sem autorização e que a estes se imponha as penas da lei sendo tratados como inimigos do Estado. Rio de Janeiro. Doc.60, fl.97.....p.78-79.

**[Doc.61]** 1823 Julho 11. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, solicitando informações de todos os estabelecimentos de ensino existentes nesta Província. Rio de Janeiro. Doc.61, fl.98.....p.79.

**[Doc.62]** 1823 Julho 17. Aviso de José Joaquim Carneiro de Campos à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, comunicando a demissão de José Bonifácio de Andrada e Silva e nomeando seu sucessor o Conselheiro José Joaquim carneiro de Campos. Informa também a demissão de Martim Francisco Ribeiro de Andrada e nomeia seu sucessor o Conselheiro Manoel Jacintho Nogueira da Gama. Rio de Janeiro. Doc.62, fl.99.....p.79-80.

**[Doc.63]** 1823 Agosto 8. Aviso de José Joaquim Carneiro de Campos à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, remetendo os exemplares da Proclamação para serem publicados e distribuídos em todas as vilas e povoações. Rio de Janeiro. Doc.63, fl.100.....p.80.

**[Doc.64]** 1823 Agosto 10. Aviso de José Joaquim Carneiro de Campos à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, remetendo o requerimento de João Rodrigues da Silva que pede ser provido na cadeira de primeiras letras na vila de Laguna. Rio de Janeiro. Doc.64, fl.101.....p.80-81.

**[Doc.65]** 1823 Setembro 15. Aviso de José Joaquim Carneiro de Campos à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, remetendo o requerimento de José Antonio de Lima, primeiro cirurgião do Hospital Militar, que pede para ser nomeado Inspetor da Inoculação Vacínica. Rio de Janeiro. Doc.65, fl.102.....p.81.

**[Doc.66]** 1823 Setembro 23. Aviso de José Joaquim Carneiro de Campos à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, declarando que aprovou o deferimento em relação ao sequestro sem prestação de fiança às duas Sumacas Caridade e Ezequiel. Em relação aos Despachos para a Praça da Bahia, foram expedidas ordens para se franquear o comércio e comunicação com a dita praça. Rio de Janeiro. Doc.66, fl.103.....p.81-82.

**[Doc.67]** 1823 Setembro 26. Aviso de José Joaquim Carneiro de Campos à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, agradecendo o ofício recebido onde o Governo Provisório felicita Sua Majestade Imperial pelo feliz restabelecimento de sua saúde. Rio de Janeiro. Doc.67, fl.104.....p.82.

**[Doc.68]** 1823 Outubro 23. Aviso de José Joaquim Carneiro de Campos à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, comunicando que o dia 12 de Outubro seja declarado dia de festa nacional (aniversário do Imperador) e 7 de Setembro por ter sido o dia da Independência do Brasil. Rio de Janeiro. Doc.68, fl.105.....p.82-83.

**[Doc.69]** 1823 Novembro 4. Aviso de José Joaquim Carneiro de Campos à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, solicitando com brevidade a remessa de uma lista nominal dos Oficiais efetivos das Secretarias, informando seus ordenados e emolumentos. Rio de Janeiro. Doc.69, fl.106.....p.83.

**[Doc.70]** 1823 Novembro 6. Aviso de José Joaquim Carneiro de Campos à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, informando sobre a providência declarada no Decreto de 24 de outubro, que versa sobre a criação de uma Comissão incumbida de examinar o estado atual da Santa Casa de Misericórdia e manda que em todas as províncias se nomeie uma comissão semelhante para cada uma das casas de misericórdia que aqui existir. Rio de Janeiro. Doc.70, fl.107.....p.83-84.

**[Doc.71]** 1823 Novembro 10. Aviso de José Joaquim Carneiro de Campos à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, informando que por Portaria de 23 de

outubro, ficou decidido que o dia 12 de outubro seria um dia de Festa Nacional pela feliz aclamação do Imperador e também pela elevação do Brasil a categoria de império. Rio de Janeiro. Doc.71, fl.108.....p.84.

**[Doc.72]** 1823 Novembro 21. Aviso de João Severiano Maciel da Costa à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, comunicando sua nomeação ao cargo de Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império. **ANEXO:** Cópia do Decreto de nomeação. Rio de Janeiro. Doc.72, fl.109-110.....p.84-85.

**[Doc.73]** 1823 Novembro 22. Aviso de João Severiano Maciel da Costa à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, remetendo três decretos. O de 12 do corrente que dissolveu a Assembleia Geral Constituinte e Legislativa; o de 13 que criou o Conselho de Estado e o de 17 que ordena uma nova Assembleia. Juntamente com os decretos, enviou a Proclamação e Manifesto para serem distribuídos às Câmaras da Província. **ANEXO:** Cópia do Manifesto e Proclamação do Imperador. Rio de Janeiro. Doc.73, fl.111-114.....p.85-88.

**[Doc.74]** 1823 Dezembro 2. Aviso de João Severiano Maciel da Costa à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, informando que sobre o requerimento de João Rodrigues da Silva que solicita a nomeação de Professor de primeiras Letras na Vila de Laguna, deve esperar pela Nova Assembleia Constituinte. Rio de Janeiro. Doc.74, fl.115.....p.88-89.

**[Doc.75]** 1823 Dezembro 9. Aviso de João Severiano Maciel da Costa à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, remetendo os decretos n.º 20 e 21. O primeiro que suspende a execução do decreto de 14 de Janeiro, sobre a admissão e futura residência dos portugueses neste império e o segundo, que tenha plena e inteira execução sobre o projeto de lei relativo à liberdade de imprensa. Rio de Janeiro. Doc.75, fl.116.....p.89.

**[Doc.76]** 1823 Dezembro 17. Aviso de João Severiano Maciel da Costa à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, remetendo os exemplares do Projeto de Constituição organizado pelo Conselho de Estado para serem distribuídos as Câmaras da Província. Rio de Janeiro. Doc.76, fl.117.....p.89-90.

**[Doc.77]** 1824 Janeiro 23. Aviso de João Severiano Maciel da Costa à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, acusando o recebimento do ofício onde comunica o recebimento dos decretos de 12,13 e 17. Informa também que o Imperador agradece os votos pelo sossego, boa ordem e progresso da Pátria. Rio de Janeiro. Doc.77, fl.118.....p.90.

**[Doc.78]** 1824 Fevereiro 7. Aviso de João Severiano Maciel da Costa à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, mandando providenciar novamente casas

à Luiz Fernandes, morador da Enseada das Garoupas, que perdera suas posses para outro possuidor. Rio de Janeiro. Doc.78, fl.119.....p.90-91.

**[Doc.79]** 1824 Março 13. Aviso de João Severiano Maciel da Costa ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo os exemplares do Decreto de 11 do corrente, que versa sobre o Juramento da Constituição do Império para ser distribuída nas Câmaras da Província. **ANEXO:** Cópia do Decreto. Rio de Janeiro. Doc.79, fl.120-121.....p.91-92.

**[Doc.80]** 1824 Março 16. Aviso de João Severiano Maciel da Costa ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo o requerimento de José Garcia dos Santos, que pede pensão pelos serviços prestados na província catarinense e na do Rio Grande do Sul. Rio de Janeiro. Doc.80, fl.122.....p.92.

**[Doc.81]** 1824 Abril 3. Aviso de João Severiano Maciel da Costa ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo os exemplares do Decreto de 26 de março passado e das Instruções que regulam a forma das eleições do Império do Brasil para serem distribuídos na província. Rio de Janeiro. Doc.81, fl.123.....p.92.

**[Doc.82]** 1824 Abril 23. Aviso de João Severiano Maciel da Costa ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando o recebimento do ofícios de 18 de fevereiro informando estar ciente do seu conteúdo e solicita que aponte os melhoramentos e reformas que a província necessita. Solicita também o valor necessário para as despesas que demanda estas reformas. Rio de Janeiro. Doc.82, fl.124.....p.93.

**[Doc.83]** 1824 Abril 29. Aviso de João Severiano Maciel da Costa ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando que o pedido de José Antonio de Lima, como inspetor da vacina não foi possível por sobrecarregas o Tesouro com despesas. Rio de Janeiro. Doc.83, fl.125.....p.93.

**[Doc.84]** 1824 Maio 15. Aviso de João Severiano Maciel da Costa ao Presidente da Província de Santa Catarina, ordenando que todos os presidentes das províncias do Império declarem se as pessoas a que estes se referem, jurarão à Constituição do Império. Rio de Janeiro. Doc.84, fl.126.....p.94.

**[Doc.85]** 1824 Maio 24. Aviso de João Severiano Maciel da Costa ao Presidente da Província de Santa Catarina, informando sobre as dúvidas das eleições de Conselhos dos Presidentes. Comunica que devem ser realizadas estas eleições para os Conselhos Gerais nas Províncias, conforme a Carta de lei de 20 de outubro de 1823. Rio de Janeiro. Doc.85, fl.127.....p.94.

**[Doc.86]** 1824 Maio 25. Aviso de João Severiano Maciel da Costa ao Presidente da Província de Santa Catarina, mandando que faça constar às Câmaras dos distritos eleitorais desta província que cada uma das mesmas execute os parágrafos 21 e 22 do Projeto de Lei de 2 de outubro sobre os abusos da liberdade de imprensa. Rio de Janeiro. Doc.86, fl.128.....p.94-95.

**[Doc.87]** 1824 Junho 11. Aviso de João Severiano Maciel da Costa ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo os exemplares da Proclamação do Imperador para serem distribuídos aos povos da província. Rio de Janeiro. Doc.87, fl.129.....p.95.

**[Doc.88]** 1824 Junho 11. Aviso de João Severiano Maciel da Costa ao Presidente da Província de Santa Catarina, informando que por ordem de Sua Majestade, a província deve estar preparada com seus próprios recursos para se defender, caso Portugal intente contra o Brasil. Rio de Janeiro. Doc.88, fl.130.....p.95-96.

**[Doc.89]** 1824 Julho 1.º. Aviso de João Severiano Maciel da Costa ao Presidente da Província de Santa Catarina, informando que o Imperador ficou inteirado do conteúdo do ofício, juntamente com um caixote com doze garrafas de água mineral e comunica que o Doutor João da Silveira Caldeira foi encarregado de analisar a referida água. Rio de Janeiro. Doc.89, fl.131.....p.96.

**[Doc.90]** 1824 Agosto 30. Aviso de João Severiano Maciel da Costa ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando que a notícia do reconhecimento da Independência do Brasil pelo Governo dos Estados Unidos, deve ser anunciada ao povo e autoridades desta província. Rio de Janeiro. Doc.90, fl.132.....p.96-97.

**[Doc.91]** 1824 Setembro 20. Aviso de João Severiano Maciel da Costa ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando o recebimento do ofício de 23 de agosto, onde informa o estado deplorável que se encontram as estradas desta província e solicita que dos produtos doados pelos habitantes de Lages, para as despesas da guerra; sejam revertidos e aplicados em benefício da estrada que liga a vila de Lages à Laguna. Rio de Janeiro. Doc.91, fl.133.....p.97.

**[Doc.92]** 1824 Novembro 9. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando a demissão de João Severiano Maciel da Costa do cargo de Ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império e informa sua nomeação para o mesmo cargo. Rio de Janeiro. Doc.92, fl.134.....p.97-98.

**[Doc.93]** 1824 Dezembro 11. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando a remessa de mapas exatos da população da província, informando o número de brancos, de cor, os ingênuos,



libertos e cativos. Informações estas para elaborar a Estatística do Brasil. Rio de Janeiro. Doc.93, fl.135.....p.98.

**[Doc.94]** 1824 Dezembro 18. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo exemplares do Diário Fluminense n.º 149, onde consta matéria intitulada: “Análise do Projeto de Governo para as Províncias Confederadas” para serem divulgadas ao público. Rio de Janeiro. Doc.94, fl.136.....p.98-99.

**[Doc.95]** 1824 Dezembro 30. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando que este informe sobre as pretensões das pessoas que requerem a Mercês do Hábito de Cristo ou do Cruzeiro e se estas pessoas se tratam com decência. Rio de Janeiro. Doc.95, fl.137.....p.99.

[fl.01]

**[Doc.01]** 1820 Dezembro 16. Aviso de Thomaz Antonio de Villanova Portugal a João Vieira Tovar e Albuquerque, Governador da Capitania de Santa Catarina, solicitando providências mais eficazes em relação às atitudes do Capitão Manoel Francisco de Souza Medeiros, sobre procedimentos ilegítimos e despóticos relativos a um terreno que ele diz ser proprietário. Rio de Janeiro. Doc.01, fl.01.

N.º 120 // Constando a El Rey Nosso Senhor por parte dos Adminis- / tradores da Real Pascaria das Baleas nesta Corte o [corroída]bulho, / que pretende fazer o Capitão Manoel Francisco de Souza / Madeiros, Commandante do Districto de Imbituba do / Morro pertencente a Armação, que se acha no mesmo / Districto, annexa a da Garopaba, com o fundamento de / lhe pertencer esse terreno, não obstante estar de posse delle a / muitos annos a Real Fazenda, querendo-o fechar, affugen- / tando o gado, e mesmo affrontando os empregados da di- / ta Armação com notavel estorvo dos trabalhos da Real / Administração : Determina o Mesmo Augusto Senhor, que / Vossa Merce passe a dar as providencias mais efficazes para não / se innovar cousa alguma contra a posse do terreno em ques- / tão, obrigando ao dito Capitão a abster-se de taes proce- / dimentos, como illegitimos, e despoticos, e fazendo-lhe cons- / star, que quando se ache com direito, e dominio ao dito / Morro o deve mostrar por meios ordinarios. O que Vossa Merce / assim cumprirá sem demora. // Deos Guarde a Vossa Merce. / Palacio do Rio de Janeiro em / 16 de Dezembro de 1820 // *Thomaz Antonio de Villanova Portugal* // Senhor João Vieira Tovar d'Albuquerque.

---

[fl.01 A]

**[Doc.02]** 1821 Janeiro 15. Aviso de Thomaz Antonio de Villanova Portugal a João Vieira Tovar e Albuquerque, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando o recebimento do offício, juntamente com uma caixa contendo duas conchas de pérolas que foi enviada ao Real Museu. Rio de Janeiro. Doc.02, fl.01 A.

N.º 121 N.º 1.º // Foi presente a El-Rei Nosso Senhor o Officio de Vossa Merce de 4 / de Desembro do anno proximo passado, e tendo-se recebido a / caixa em que Vossa Merce remeteu duas Conxas com Perolas, foi en- / tregue com ellas no Real Museo. // Deos Guarde a Vossa Merce. Palacio do Rio de Janeiro em 15 / de Janeiro de 1821./ . // *Thomaz Antonio de Villanova Portugal* // [Senhor] João Vieira Tovar e / Albuquerque / r.

[fl.02]

**[Doc.03]** 1821 Janeiro 24. Aviso de Thomaz Antonio de Villanova Portugal a João Vieira Tovar e Albuquerque, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando o recebimento da Planta do Rio Itajaí, feita pelo tenente da Armada Real Jozé Maria Pinto. Rio de Janeiro. Doc.03, fl.02.

N.º2,, N.º 122 // Com o Officio de Vossa Merce N.º 30,, em data de 18,, do Novembro do anno proxi- / mo passado foi presente a El Rey Nosso Senhor a Planta do Rio Itajahy / que levantou o Segundo Tenente da Armada Real o Capitão do Porto des- / sa Ilha de Santa Catharina Jozé Maria Pinto, em consequencia das Rea- / es Ordens do Avizo de 22,, de Setembro do dito anno. // Deos Guarde a Vossa Merce. Palacio do Rio de Janeiro em / 24,, de Janeiro de 1821./ . // Thomaz Antonio de Villanova Portugal // Senhor João Vieira Tovar e Albuquerque.

---

[fl.03]

**[Doc.04]** 1821 Fevereiro 13. Aviso de Thomaz Antonio de Villanova Portugal a João Vieira Tovar e Albuquerque, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando o recebimento do ofício onde informa sobre os trabalhos já feitos e os projetados para a povoação das Caldas do Norte, sobre a abertura da estrada para Lages e sobre o progresso do estabelecimento na Enseada das Garoupas. Rio de Janeiro. Doc.04, fl.03-03v.

N.º123 N.º3. // Foi presente a El-Rei Nosso Senhor o Officio de Vossa Merce, de 5 de Desem- / bro do anno proximo passado, em que participa os trabalhos ja feitos e / os projectados para a Povoação nova nas Caldas do Norte, a continua- / ção dos da abertura da estrada para Lages, e o progresso notavel do es- / tabelecimento das Garoupas : E o Mesmo Senhor Se Designou Louvar / o zelo e assiduidade com que Vossa Merce se emprega nestes objectos, / Approvando as medidas que tem empregado para o bom desempe- / nho destes serviços. // Deos Guarde a Vossa Merce. Palacio do Rio de Janeiro em 13 de Feve- / reiro de 1821./ . // Thomaz Antonio de Villanova Portugal // Senhor João Vieira Tovar e / Albuquerque. / r.

---

[fl.03v] À margem superior: escrito com outro punho: *Cumpra-se, e Registe-se. Desterro, / em 13 de Abril de 1821./* // [6 rubricas]

---

[fl.04]

**[Doc. 05]** 1821 Fevereiro 26. Aviso de Ignacio da Costa Quintela a João Vieira Tovar e Albuquerque, Governador da Capitania de Santa Catarina, informando sua nomeação para o cargo de Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino e comunicando também sobre a Constituição que está sendo elaborada em Lisboa para ser observada neste reino do Brasil e demais domínios da Coroa. Rio de Janeiro. Doc.05, fl.04.

N.º124 N.º4. // Querendo El Rei Nosso Senhor Dar aos Seus Vassallos a / mais decisiva prova da constante disposição do Seu Re- / al Animo para Promover a sua felicidade, e Procurar- / lhes o seu descanso : Houve por bem, pelo Decreto de 24 / do corrente transcrito no Exemplar incluso, Approvar / a Constituição que se está fazendo em Lisboa, para que / seja observada neste Reino do Brasil, e nos mais Do- / minios da Sua Corôa; Ordenando-me que assim eu o fa- / ça constar a Vossa Merce para seu Governo; e que Foi ou- / tro sim Servido Nomear-me para Seu Ministro e / Secretario de Estado dos Negocios do Reino, e para Mi- / nistros das outras Repartiçoens, Presidencias de alguns / Tribunaes, e para outras Commissoens, as Pessoas men- / cionadas na Lista junta, da data deste. O que de Ordem / do Mesmo Augusto Senhor participo a Vossa Merce para / que assim o fique entendendo; fazendo remetter o Officio / incluso ao seu destino. // Deos guarde a Vossa Merce. Palacio do Rio de / Janeiro em 26 de Fevereiro de 1821. / // *Ignacio da Costa Quintella* // Senhor João Vieira Tovar de / [Albuquerque]

---

[fl.05]

**[Doc.06]** 1821 Março 15. Aviso de Ignacio da Costa Quintela a João Vieira Tovar e Albuquerque, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando que o teor que consta no Decreto de 2 de Dezembro de 1820 não compreende os tropeiros, condutores e boiadeiros e outras pessoas ocupadas nestes misteres, mas as ordens somente valem aos estrangeiros que vão para o interior do Brasil. Rio de Janeiro. Doc.06, fl.05.

N 7 N.º125,, // El Rei Nosso Senhor Tomando em consideração / os graves prejuizos que experimentaria o Commer- / cio interno deste Reino da stricta e litteral ob- / servancia do Decreto de 2 de Dezembro do anno / proximo passado : Ha por bem Declarar que / a sua disposição não comprehende os Tropei- / ros, Conductores, Boiadeiros e outras Pessoas / occupadas nestes, e outros semelhantes miste- / res, com os quaes se continuará a praticar / o que se uzava antes do mencionado Decreto, / pois as Ordens nelle expressas são relativas /

sómente a Estrangeiros que vão para o inte- / rior do Brazil. O que participo a Vossa Merce / para sua intelligencia e execução? // Deos Guarde a Vossa Merce. Palacio do Rio / de Janeiro em 15 de Março de 1821 // *Ignacio da Costa Quintella* // Senhor João Vieira Tovar / e Albuquerque

---

[fl.06]

**[Doc.07]** 1821 Abril 27. Aviso do Conde dos Arcos a João Vieira Tovar e Albuquerque, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando a ida da Corte para Lisboa e remetendo o exemplar do Decreto de 22 do corrente, onde o rei encarregou o príncipe para reger o reino do Brasil. Rio de Janeiro. Doc.07, fl.06.

N.º126 N.º9 // Tendo-se instalado a Regencia de Sua Alteza Real o Se- / renissimo Senhor Principe Real pela saudosa sahida de Sua / Magestade desta Corte para Lisboa no dia de hontem; de Or- / dem do Mesmo Serenissimo Senhor remetto a Vossa Merce para / sua intelligencia e governo o Exemplar incluso do Decreto de 22 / do corrente, pelo qual El Rey Nosso Senhor e Seu Augusto Pay / o Encarregou do Governo de todo este Reino do Brazil com as / faculdades, Ministros de Estado e Secretarios de Estado interinos / constantes das Instrucções, que acompanhão o mesmo Decreto. // Deos Guarde a Vossa Merce. Palacio do Rio de Janeiro em / 27,, de Abril de 1821,, // *Conde dos Arcos* // Senhor João Vieira Tovar / e Albuquerque

---

[fl.07]

**[Doc.08]** 1821 Maio 9. Aviso do Conde dos Arcos a João Vieira Tovar e Albuquerque, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando que o Príncipe Regente solicita providências e se façam diligências na entrada e saída deste porto, capturando desertores dos diversos corpos do Exército deste reino, remetendo-os às suas respectivas praças. Rio de Janeiro. Doc.08, fl.07.

N.º10 N.º127 // Sua Alteza Real o Principe Regente / He servido que Vossa Merce dê as providencias conveni- / entes para que a bordo de todas as Embarçoens, / e particularmente na entrada e sahida deste / Porto, se fação as mais exactas deligencias pe- / los Desertores dos diversos Corpos do Exercito / deste Reino, fasendo remetter os que forem / achados, às suas respectivas Praças. O que / participo a Vossa Merce para que assim se execute. // Deos Guarde a Vossa Merce. Palacio do Rio / de Janeiro em 9 de Maio de 1821 // *Conde dos Arcos* // Senhor João Vieira de Tovar / e Albuquerque

---

[fl.08]

**[Doc.09]** 1821 Maio 28. Aviso do Conde dos Arcos a João Vieira Tovar e Albuquerque, Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo dois exemplares dos Decretos de 21 e 23 de maio, que antecipa os benefícios de uma Constituição liberal e dá providências para a segurança dos direitos de liberdade individual e propriedade dos cidadãos residentes neste reino. Rio de Janeiro. Doc.09, fl.08.

N.º128 N.º13 // Querendo Sua Alteza Real o Principe Re- / gente Anticipar os beneficios proprios de huma / Constituição liberal: Houve por bem Dár as provi- / dencias para melhor segurança dos Direitos da / Liberdade individual, e Propriedade dos Cidadãos / residentes neste Reino do Brazil, pelos Decre- / tos de 21, e 23 do corrente, transcriptos nos dois Ex- / emplares incluzos, que de Ordem do Mesmo / Senhor remetto a Vossa Merce para expedir as Ordens ne- / cessarias, para a indefectivel observancia das suas / Disposiçoens, nessa Provincia. // Deos Guarde a Vossa Merce. Palacio do Rio de / Janeiro em 28 de Mayo de 1821., // *Conde dos Arcos* // [Senhor João Vieira Tovar de Albuquerque]

---

[fl.09]

**[Doc.10]** 1821 Maio 30. Aviso do Conde dos Arcos a João Vieira Tovar e Albuquerque, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando o recebimento do ofício de 14 de maio, que versa sobre a eleição dos Deputados que desta Província devem concorrer nas Cortes Gerais e Extraordinárias em Lisboa e que antes das eleições deve-se prestar o Juramento à Constituição. Rio de Janeiro. Doc.10, fl.09.

N.º129 N.º14., // Sendo presente a Sua Alteza Real o Principe Regente o Of- / ficio de Vossa Merce N.º 14., em data de 2., do corrente, participando / a providencia que dera para execução das Ordens, que lhe forão com- / municadas por Aviso de 23., de Março precedente, para proceder / à Eleição dos Deputados, que dessa Provincia devem concorrer nas / Cortes Geraes e Extraordinarias, que se estão celebrando em Lisboa : / Houve o Mesmo Senhor por bem Approvar o que Vossa Merce praticou, / e a resolução de se prestar antes das Eleições o Juramento à Consti- / tuição, por ser isto muito conforme com o que se praticou aqui, e / se communicou a Vossa Merce por Aviso de 26., de Fevereiro deste anno pa- / ra seu governo. // Deos Guarde a Vossa Merce. Palacio do Rio de Janeiro em 30., / de Maio de 1821., // *Conde dos Arcos* // Senhor João Vieira Tovar / e Albuquerque

[fl.10]

**[Doc.11]** 1821 Junho 4. Aviso do Conde dos Arcos a João Vieira Tovar e Albuquerque, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando o recebimento do officio de 2 de maio de 1821 e informa que o Príncipe Regente está inteirado de seu conteúdo. Rio de Janeiro. Doc.11, fl.10.

N.º130 N.º15. // Foi presente a Sua Alteza Real o Principe Regente o Officio de / Vossa Merce de 2 de Maio proximo passado : E o Mesmo Senhor / Ficou Inteirado de tudo o que nelle se refere. // Deos Guarde a Vossa Merce. Palacio do Rio de Janeiro em 4 de / Junho de 1824./. // *Conde dos Arcos // Senhor* João Vieira Tovar e [Albuquerque]

---

[fl.11]

**[Doc.12]** 1821 Junho 8. Aviso de Pedro Alvares Deniz a João Vieira Tovar e Albuquerque, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando sua nomeação ao cargo de Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do reino e informa sobre a criação de uma Junta Governativa Provisória. Desterro. Doc.12, fl.11.

N.º131 N.º16. // Sua Alteza Real o Principe Regente Attendendo ás ponderosas razões, / que Lhe offercerão o Povo e Tropa desta Cidade : Houve por bem, não / só Adoptar e Jurar as Bases da Constituição Portugueza, para terem / já observancia neste Reino do Brasil, servindo provisoriamente de / Constituição, na forma que determinarão as Cortes Geraes e Constituintes / da Nação para os Reinos de Portugal e Algarves pelo seu Decreto de / 9 de Março do corrente anno; mas tambem, Demittindo o Conde dos / Arcos do Cargo, que exercia, de Seu Ministro e Secretario de Estado / dos Negocios do Reino, Se Dignou Nomear-me para Lhe succeder / no referido Cargo, e Crear huma Junta Provisoria, composta de nove / Deputados escolhidos de todas as classes para verificar a responsa- / bilidade imposta aos Ministros e Secretarios de Estados pelo Artigo / 31 das Bases da Constituição, e para examinar os Projectos das / Disposiçoens, que se acharem convenientes para o bom regimen des- / te Reino, na forma dos dous Decretos de 5 do corrente transcriptos / nos Exemplares inclusos, que de Ordem do Mesmo Senhor remetto / a Vossa Merce; para sua intelligencia, e governo. // Deos guarde a Vossa Merce. Palacio do Rio de Janeiro em / 8 de Junho de 1821./. // *Pedro Alvares Deniz* // [Senhor João Vieira Tovar e Albuquerque]

[fl.12]

**[Doc.13]** 1821 Junho 9. Prestação de Contas feita pelo Capitão de Fragata e Intendente de Marinha Miguel de Souza Mello e Alvim ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque, sobre os trabalhos da nova povoação na Enseada das Garoupas, no qual foi encarregado. Desterro. Doc.13, fl.12-45.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Em observancia do Regio Aviso de 25 de Março de / 1818, tenho a honra de dár conta a Vossa Excelência do resultado / da Commissão de que pela citada Ordem Regia fui en= / carregado; de fundar huma nova Povoação na Enceada / de Garoupas, e de repartir terrenos aos seus novos mo= / radores. // Para fazer as Casas de vivenda, e mais obras nece= / ssarias Foi Sua Magestade Servido estabelecer huma / Consignação de 300\$000 rejs mensaes, com que assistio n'= / esta Villa pelo decurso de deoito meses o Sargento Mor / Joze Pereira da Cunha. // O methodo que segui para o recebimento, dis= / tribuição, e escrituração d'estas quantias, foi o seguinte: / passava eu mensalmente os Recibos ao referido Sargento / Mór, porem o dinheiro entrava logo nos Cofres da / Thesouraria Parcial d'esta Junta da Real Fazenda, / fazia carga d'elle, pelo Escrivão da Intendencia de / Marinha, ao Thesoureiro Parcial, e Almoxarife dos / Armazens Reaes Antonio Joze Fernandes, de quem / eu cobrava os conhecimentos em forma, que todos con= / servo; e ali ficava para ser despendido por Ordens, as / Folhas despachadas por mim; fazendo-se desta Receita / e despesa escripturação separada em livro á parte. // He a Conta corrente d'esta receita, e despesa // [fl.12v] geral que tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência no Ins= / trumento junto debaixo do N.º 1.º, extrahida do Livro / respectivo, o qual, assim como todos os documentos a / que se refere, existem archivados n'esta Intendencia / de Marinha. // Os documentos que na dita Conta se encon= / trão de Sommas entregues ao Capitão Domingos Rodrigues / Pereira, e depois ao Capitão João Correa Rabello, su= / cessivamente Commandantes do Destricto de Garoupas, para / pagamento de Férias, de mantimentos, e mais despesas / meudas necessarias na Obra que ali se tem feito, fórmão / outro objecto de receita, e despesa, cuja Conta Corrente / apresento a Vossa Excelência no Instrumento junto debaixo do / N.º 2.º, extrahida do Livro Competente, o qual, assim / como todos os documentos a que se refere, tenho feito / recolher ao Cartorio da Intendencia de Marinha para / ali ficarem archivados, dando as Quitaçãoens necessa= / rias aos ditos dous Sucessivos Commandantes. // Ultimamente; de todos os generos, utencilios, / materiaes, etc, que entrarão, e se consumirão n'aquelas / obras, foi Encarregado a Justino Jose da Silva, já / para esse effeito pencionario por Sua Magestade, e / por anuencia d'elle encarreguei dos mesmos generos a / Manoel da Silva Caldas, hum dos novos Cabeças de // [fl.13] de Casal, a quem se achão carregados todos os artigos que / sobejarão da mesma obra, e que constão do Inventario jun= / to que apresento a Vossa Excelência debaixo do N.º 3.º. // O produto d'esta despeza vai notado no reverso da ul= / tima lauda da Conta Geral N.º 1.º. Estes edificios se achão / ja distribuidos por sortes aos novos povoadores, e por elles / habitados. // D'este sorteamento forão exceptuadas, as casas e N.º [?] / do Quarteirão que fica a Leste da Praça, por serem desta[ca] / das para habitação do Vigario, e as Casas N.º 2 no



Quartei- / rão fronteiro para Oeste da Praça que juntamente com os / dous Quartéis servem d'Alojamento aos Solteiros. // A população actual da nova Colonia compoem-se / de duzentos e desesete pessoas de todo o sexo, e idade; em / que entrão cincoenta e quatro Casaes. // Todos os Casaes, e Solteiros que vierão de Portugal / na Galera Conde de Peniche chegados em 27 de Dezembro / de 1819 estão preenchidos de tudo quanto Sua Magestade / Mandou dar-lhes pelo Seu Regio Aviso de 11 de Dezembro / do mesmo anno; e demais os Casaes tiverão cada hum / huma Canoa grande por donativo que lhes fes Antonio / Soares de Paiva. // Os mais Casaes, e povoadores, que Sua Magestade Man= / dou hir do Batalhão N.º 12, estão preenchidos de Casaes ate // [fl.13v] onde ellas chegarão; de ferramentas, terrenos, huma vaca / a cada hum do donativo de Paiva, e de seis meses de gra= / tificação de 160 reis diarios, segundo as Reaes Ordens de 19- / de Septembro de 1820. Estes continuão a receber outros / seis mezes de 80 reis diarios de gratificação offerecida / pelo mesmo Paiva. // Aprontei hum Barco fazendo-lhe cuberto cavado, / Vellas novas armado á Caique; e o Offereci aos Cabeças / de Casal pescadores para formarem huma Campanha, e / costearem o dito Barco em pescarias do alto sobre a / Costa : mas como só dous d'elles se combinássem, a esses / dous fiz entrega do Barco, com a Condição de ser restituído / á Real Fazenda logo que lhe seja determinado. // Outra Lanxa que Offereceu Manuel Dias de Lima, / entreguei a tres Ericeiros que se unirão, para seu trafico, / e pescarias. // A Relação nominal de todos os novos povoado= / res, e os documentos relativos ás entregas que lhe tem sido / feitas pela Fazenda Real, existem archivados n'esta / Intendencia de Marinha; e na mão dos Sargentos / Mores Jose Pereira da Cunha, e Francisco Maxado / de Sousa, pârão os recibos do dinheiro, e mais artigos / que forão directamente entregues aos Colonos, por outros dous / particulares. // [fl.14] A cada hum dos povoadores a quem pertence, tenho dado / hum certificado dos Bens de raiz que segundo as Reaes / ordens lhe destribui, cujo numero monta oitenta e sete / sortes; com a condição expressa no mesmo Certificado / de o fazerem confirmar pelo Governo para ter a sua / devida validade. // Tendo pois concluido da melhor maneira que [corroída] / foi possivel a Commissão de que fui encarregado, resta= / me rogar a Vossa Excelência haja de determinar-me o destino que / se deve dar tanto ao pequeno resto do dinheiro, como / aos Gados, e mais artigos que existem em sér remans= / centes d'aquela obra, e constantes do Inventario junto. // Outro sim requero a Vossa Excelência haja de mandar / Archivar na Secretaria d'este Governo a Conta, e Docu= / mentos anexos, e que fazendo examinar as mesmas / Contas, haja por bem mandar se me passe huma Quit= / ção para minha salvaguarda. // Finalmente quisera que Vossa Excelência me dispensasse / totalmente de huma Commissão que deve julgar-se aca= / bada, desonerando-me de tudo o que disser respeito áquele / Estabelecimento d'aqui em diante: pois não ignoro / que tenho trabalhado em tal serviço á mais de três / annos com incansavel desvelo, fadigas, despezas, e até / perigos de vida, sem perceber, nem requerer jamais por // [fl.14v] isso ajuda de custo, ou gratificação alguma, e sem re= / tirar mais premio do que pungentissimos dissabo= / res. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Ilha de Santa Ca= / tharina 9 de Junho de 1821 – // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor João Vieira Tovar e Albuquerque / Governador d'esta Provincia // Miguel de Souza Mello e Alvim / Capítam de Fragata Intendente da Marinha. //

---

[fl.15] N.º 1.º // [fl.15v] [Rubrica] Conta Corrente da Receita e Despesa do Dinheiro que recebeu o Thesoureiro Parcial da Junta da / Real Fazenda da Ilha de Santa

Catharina o Sargento Mór Antonio Jozé Fernandes da mão do Ilustríssimo Capitam de Fragata Intendente / de Marinha Miguel de Souza Mello e Alvim proveniente [cons]ignação estabelecida para a Real Obra de Ericeiros na Enççada / de Garoupas e despendida por Ordem do Mesmo, Capitam de Fragata desde 14 de Maio de 1818, the 8 de Junho de 1821./-

1818			Receita	
Maio	„14	„Dinheiro recebido por mão do <u>Ilustríssimo Capitão</u> de Fragata Intendente de Marinha Miguel de Souza Mello e Alvim, para se fazer a Obra na Enççada de Garoupas.....	„300	\$000
Junho	„25	„Idem recebido do mesmo.....	„300	\$000
Julho	„1	„Idem recebido do mesmo.....	„300	\$000
Agosto	„1	„Idem recebido do mesmo.....	„300	\$000
Setembro	„1	„Idem recebido do mesmo.....	„300	\$000
Outubro	„5	„Idem recebido do mesmo.....	„300	\$000
Novembro	„30	„Idem recebido do Furriel Jozé Francisco de Vargas pela sobra que lhe restou do recebimento que teve para a Fatura das Caeiras que fes em 10 de Julho, e 14 de Agosto do corrente anno como consta do Livro respectivo, a <u>folha</u> 11 e <u>folha</u> 12 n.º 13 e n.º 17.....	„5	\$320
Dezembro	„24	„Idem recebido do mesmo.....	„600	\$000
1819 Janeiro	„2	„Idem recebido do mesmo.....	„300	\$00
Fevereiro	„3	„Idem recebido do mesmo.....	„300	\$00
Março	„3	„Idem recebido do mesmo.....	„300	\$00
Abril	„24	„Idem recebido do mesmo.....	„300	\$00
	30	Idem recebido de Joaquim Jozé de Castro por haver comprado hum Livro em branco pertencente a Obra da Enççada de Garoupas.....	„2	\$24[ilegível]
				3607\$56[?]

[fl.16]

[Rubrica]

1818			Despeza	
Maio	„15	„Despendeu com o Tenente Domingos Rodrigues Pereira para compra de Mantimentos para os trabalhadores da Obra da Enççada de Garoupas como consta do Documento N.....	„1	„60\$000

	=	„Despendeu com Maoel da Silva e Souza para municio das Praças dos Remeiros que forão na Lancha para a Enççada de Garoupas como consta do Documento N.....	„2	„1\$680
	„22	„Despendeu com José da Costa Bastos a Importancia dos Generos e Mantimentos para a dita obra como consta do Documento N.....	„3	„55\$400
	=	„Despendeu com o Mestre Ferreiro Silvestre da Silva Flores, que aprontou as Ferramentas para a dita Obra, como consta do Documento N.....	„4	„16\$320
	„23	„Despendeu com Francisco José de Souza o Importe de hum Livro em branco que fes para a Escripuração da Real Obra da Enççada de Garoupas como consta do Documento N.....	„5	„2\$400
				135\$800

[fl.16v]

1819			Receita
Abril	„30	„ Pella Somma que vem da Lauda antecedente.	3:607\$560
1820 Fevereiro	„26	„Idem recebido do mesmo.....	300\$000
Abril	„5	„Idem recebido do mesmo.....	300\$000
Março	„2	„Idem recebido do mesmo.....	300\$000
Junho	„1	„Idem recebido do mesmo.....	300\$000
Julho	„1	„Idem recebido do mesmo.....	300\$000
Agosto	„2	„Idem recebido do mesmo.....	300\$000
			5:407\$560

[fl.17]  
[Rubrica]

1818	Despeza
------	---------

Maio	„23	„Pella Somma que vem da Lauda antecedente	„6	„135\$800
Junho	„25	„Despendeu com o Mestre Tanoeiro Francisco José da Silva a Importancia do Vazilhame que fes para a dita obra como consta do Documento N.....	„6	„5\$120
	=	„Despendeu com José Francisco da Silva a Importancia de Carne Sua para municio dos trabalhadores, como consta do Documento N.....	„7	„80\$000
	„26	„Despendeu com o Mestre Ferreiro Silvestre da Silva Flores, a Importancia dos concertos das Ferramentas Pregos que fes para a Obra como consta do Documento N.....	„8	„17\$640
	=	„Despendeu com o Capitão Manoel da Cunha a Importancia das Pannels de Ferro e Pedras de Amolar para a dita Obra como consta do Documento N.....	„9	„9\$850
	„27	„Despendeu com a Folha dos Soldados, dos Praças empregados, no Serviço da Obra da Enceada de Garoupas como consta do Documento N.....	„10	„5\$120
Julho	„6	„Despendeu com Francisco Thomas a Importancia da Folha dos Soldados dos Praças empregados no Serviço da Povoação como consta do Documento N.....	„11	„2\$560

[Rubrica]

[fl.17v]

1820			Receita
Agosto	„2	„ Pella Somma que vem da Lauda antecedente	5.407\$560
			5:407\$560

[fl.18]

[Rubrica]

1818			Despeza	
Julho	„6	„Pella Somma que vem da Lauda antecedente...	„	„256\$090
	„7	„Despendeu por entrega que fes ao Tenente Domingos Rodrigues Pereira, para compra de Mantimentos e mais despezas com os Trabalhadores da Obra da Enççada de		

		Garoupas como consta do Documento N.....	„12	„150\$000
	„10	„Despendeu por entrega que fes ao Furriel Jose Francisco de Vargas, para pagamento dos Trabalhadores, que fizerão a Cal para a Obra da Enççada de Garoupas como consta do Documento N.....	„13	„25\$600
	„18	„Despendeu com Joaquim José Importância da Folha dos Soldados, como Empregado no Serviço da Povoação da Enççada de garoupas como consta do Documento N.....	„14	„3\$360
	„20	„Despendeu com Francisco José de Souza Importancia de 2 Livros em branco para a Escripturação da Obra da Enççada de Garoupas como consta do Documento N.....	„15	„4\$480
	„22	„Despendeu com Jeronimo dos Santos, Importancia de hua Junta de Bois para o Serviço da Obra da Enççada de Garoupas como consta do Documento N.....	„16	„38\$400
Agosto	„14	„Despendeu com o Furriel José Francisco de Vargas a Importancia dos Jornaes dos Trabalhadores, e Carros que fizerão as Caeiras para a Obra da Enççada de Garoupas como consta do Documento N.....	„17	„25\$600
				503\$53

[Rubrica]

[fl.18v]

1820			Receita
Agosto	„2	„ Pella Somma que vem da Lauda antecedente..	5:407\$560
			5:407\$560

[fl.19]

[Rubrica]

1818			Despeza	
Agosto	„14	„Pella Somma que vem da Lauda antecedente.....	„	„503\$530
	„ =	„Despendeu por Intrega que fes ao Tenente Domingos Rodrigues Pereira, para compra de Mantimentos e mais despezas com a dita Obra, como consta do Documento N.....	„18	„200\$000
	„ =	„Despendeu com José da Costa Bastos a Importancia		

		dos Pregos para a dita Obra como consta do Documento N.....	„19	„14\$180
	„28	„Despendeu com Francisco José de Souza a Importancia do Soldado da Praça empregado no Serviço da dita Obra como consta do Documento N.....	„20	„9\$920
Setembro	„7	„Despendeu com Jacinto da Cunha a Importancia dos Generos que se comprarão para a dita Obra como consta do Documento N.....	„21	„11\$035
	„25	„Despendeu com Francisco José de Souza a Importancia do Soldado da Praça Empregado no Serviço da dita Obra como consta do Documento N.....	„22	„9\$600
	„28	„Despendeu com Jaimes Pons a Importancia da Carne Seca que se comprou para os trabalhadores da dita Obra como consta do Documento N.....	„23	„70\$400
Outubro	„16	„Despendeu por Entrega que fes ao Tenente Domingos Rodrigues Pereira para compra de Mantimentos e pagamento dos Trabalhadores da dita Obra como consta do Documento N.....	„24	„300\$000
				1:118\$665

[Rubrica]

[fl.19v]

1820			Receita
Agosto	„2	„ Pella Somma que vem da Lauda antecedente.....	5:407\$560
			5:407\$560

[fl.20]

[Rubrica]

1818			Despeza
Outubro	„16	„Pella Somma que vem da Lauda antecedente.....	„1:118\$665
	31	„Despendeu com o Ranxo e Soldados e Soldadas dos Marinheiros, que forão na Sumaca Dianna conduzir o Cal para a mesma Obra como consta do Documento N.....	„25 „13\$400
Novembro	„16	„Despendeu com José da Costa Bastos a Importancia dos Gêneros, que se comprarão para a dita Obra como consta do Documento N.....	„26 „4\$280
	„21	„Despendeu com Manoel da Silva e Souza, a Importancia da Folha de Seo Ordenado como Escrivão da dita Obra como consta do Documento N.....	„27 „8\$000

Dezembro	„4	„Despendeu com Vicente José Ferreira Braga, a Importancia dos Pregos e Ferro em Barra e mais Mantimentos, que se comprarão para a dita Obra como consta do Documento N.....	„28	„83\$427
	„11	„Despendeu com Thomas Francisco Garcia a Importancia do Frete do Cal que conduzio para a dita Obra como consta do Documento N.....	„29	„31\$150
	„14	„Despendeu por Entrega que fes ao Tenente Domingos Rodrigues Pereira para compra de Mantimentos e pagamento dos Trabalhadores, como consta do Documento N.....	„30	„100\$000
1819				
Janeiro	„8	„Despendeu por Entrega que fes ao Capitão Domingos Rodrigues Pereira para compra de Mantimentos e Pagamento dos Trabalhadores como consta do Documento N.....	„1	„150\$000
				1:508\$922

[Rubrica]

[fl.20v]

1820				Receita
Agosto	„2	„ Pella Somma que vem da Lauda antecedente.....		5:407\$560
				5:407\$560

[fl.21]

[Rubrica]

1819				Despeza
Janeiro	„8	„Pella Somma que vem da Lauda antecedente...	„	„1:508\$922
	„13	„Despendeu com Brás Calbite a Importancia dos Mantimentos para municio dos trabalhadores da dita Obra como consta do Documento N.....	„2	„40\$300
Fevereiro	„4	„Despendeu por Entrega que fes ao Capitão Domingos Rodrigues Pereira para compra de Mantimentos, e pagamento dos Trabalhadores da dita Obra como consta do Documento N.....	„3	„200\$000
	„8	„Despendeu com Jacinto da Cunha Bitancurt a Importancia dos Pregos que se comprarão para a dita Obra como consta do Documento N.....	„4	„6\$400

Março	„4	„Despendeu com José da Costa Bastos a Importancia dos Mantimentos que se comprarão para a dita Obra como consta do Documento N...	„5	„89\$120
	„11	„Despendeu com Joaquim José de Santa Anna a Importancia dos Jornaes dos Remeiros, e Canoa que foi ao Serviço da dita Obra, como consta do Documento N.....	„6	„4\$800
Abril	„19	„Despendeu com Joaquim Hipolito da Fonçeca a Importancia da Carne Seca para manicio dos trabalhadores da dita Obra, como consta do Documento N.....	„7	„19\$200
	„27	„Despendeu por Entrega que fes ao Capitão Domingos Rodrigues Pereira para compra de Mantimentos e pagamentos dos Trabalhadores como consta do Documento N.....	„8	„200\$000
				2:068\$742

[Rubrica]

[fl.21v]

1820			Receita
Agosto	„2	„ Pella Somma que vem da Lauda antecedente..	5:407\$560
			5:407\$560

[fl.22]

[Rubrica]

1819			Despeza	
Abril	„27	„Pella Somma que vem da Lauda antecedente...	„	„2:068\$742
	„=	„Despendeu com Joaquim Hipólito da Fonçeca a Importancia dos Mantimentos para os trabalhadores da dita Obra como consta do Documento N.....	„9	„58\$100
	„28	„Despendeu por Entrega que fes ao Capitão Domingos Rodrigues Pereira para compra de Mantimentos e pagamentos dos trabalhadores da dita Obra, como consta do Documento N.....	„10	„300\$000
Junho	„9	„Despendeu com José da Costa Bastos, a Importancia das Ferrages e mais Generos para a		



		dita Obra como consta do Documento N.....	„11	„59\$380
Julho	„9	„Despendeu com José da Costa Bastos a Importancia das Ferrages, que se comprarão para a dita Obra como consta do Documento N.....	„12	„59\$600
	„17	„Despendeu por Entrega que fes ao Capitão Domingos Rodrigues Pereira para compra de Mantimentos e pagamento dos trabalhadores da dita Obra como consta do Documento N.....	„13	„200\$000
Agosto	„15	„Despendeu com José da Costa Bastos a Importancia dos Generos e Ferrages para a dita Obra como consta do Documento N.....	„14	„50\$880
Setembro	„4	„Despendeu por Entrega que fes ao Capitão Domingos Rodrigues Pereira para compra de Mantimentos e pagamento dos Trabalhadores da dita Obra, como consta do Documento N.....	„15	„200\$000
				2:996\$702

[Rubrica]

[fl.22v]

1820			Receita
Agosto	„2	„ Pella Somma que vem da Lauda antecedente..	5:407\$560
			5:407\$560

[fl.23]

[Rubrica]

1819			Despeza
Setembro	„4	„Pella Somma que vem da Lauda antecedente.....	„2:996\$702
	„7	„Despendeu com José da Costa Bastos, a Importancia das Ferrages para a dita Obra, como consta do Documento N.....	„16 „16\$140
	„22	„Despendeu com Joaquim José de Castro a Importancia dos Mantimentos para os trabalhadores da dita Obra, como consta do Documento N.....	„17 „23\$040
Outubro	„30	„Despendeu com José da Costa Bastos, a Importancia das Ferrages para a dita Obra como	

		consta do Documento N.....	„18	„31\$320
Novembro	„16	„Despendeu por Entrega que fes ao Capitão Domingos Rodrigues Pereira para compra de Mantimentos e pagamento dos trabalhadores como consta do Documento N.....	„19	„200\$000
	„17	„Despendeu com Joaquim Hipólito da Fonceca a Importancia dos Mantimentos para os trabalhadores da dita Obra como consta do Documento N.....	„20	„23\$840
	„26	„Despendeu com José da Costa Bastos a Importância dos Pregos para a dita Obra como consta do Documento N.....	„21	„4\$800
Dezembro	„11	„Despendeu por Entrega que fes ao Capitão Domingos Rodrigues Pereira para compra de Mantimentos e pagamento dos trabalhadores, como consta do Documento N.....	„22	164\$000
				3:459\$842

[Rubrica]

[fl.23v]

1820				Receita
Agosto	„2	„ Pella Somma que vem da Lauda antecedente..		5:407\$560
				5:407\$560

[fl.24]

[Rubrica]

1819				Despeza
Dezembro	„11	„Pella Somma que vem da Lauda antecedente.....		„3:459\$842
	„19	„Despendeu com José Silveira de Souza, a Importancia dos Mantimentos, para os trabalhadores da dita Obra, como consta do Documento N.....	„23	„22\$080
	„=	„Despendeu com José da Costa Bastos a Importancia das Ferrages e Generos para a dita Obra como consta do Documento N.....	„24	„7\$280
	„=	„Despendeu com Domingos de Souza Chavier a Importancia do Taboado que se comprou para a dita Obra como consta do Documento N.....	„25	„49\$866

1820				
Março	„3	„Despendeu por Entrega que fes ao Capitão Domingos <u>Rodrigues Pereira</u> para compra de Mantimentos e pagamentos dos trabalhadores da dita Obra como consta do Documento N.....	„1	„100\$000
	„16	„Despendeu com José da Costa Bastos a Importancia dos Generos, para a dita Obra como consta do Documento N.....	„2	„13\$920
	„24	„Despendeu com José da Costa Bastos a Importancia das Ferrages para a dita Obra como consta do Documento N.....	„3	„42\$860
Abril	„8	„Despendeu por Entrega que fes ao Capitão Domingos <u>Rodrigues Pereira</u> para compra de Mantimentos e pagamento dos trabalhadores da dita Obra, como consta do Documento N.....	„4	„100\$000
				3:795\$848

[Rubrica]

[fl.24v]

1820			Receita
Agosto	„2	„ Pella Somma que vem da Lauda antecedente..	5407\$560
			5:407\$560

[fl.25]

[Rubrica]

1820				Despeza
Abril	„8	„Pella Somma que vem da Lauda antecedente.....	„	„3:795\$848
Maio	„6	„Despendeu com Ignacio de Medeiros, a Importancia das Ferrages, para a dita Obra, como consta do Documento N.....	„5	„16\$920
	„15	„Despendeu por Entrega que fes ao Capitão Domingos <u>Rodrigues Pereira</u> para pagamento dos trabalhadores e compra de Mantimentos como consta do Documento N.....	„6	„200\$000
	„16	„Despendeu com Rafael Garcia a Importancia da Carne Seca para os trabalhadores da dita Obra,	„7	„30\$000

		como consta do Documento N.....		
	„=	„Despendeu com Rafael Garcia a Importancia da Carne Seca para os trabalhadores da dita Obra, como consta do Documento N.....	„8	„60\$000
	„31	„Despendeu com Francisco José da Silva a Importancia do frete do cal que conduzio para a dita Obra como consta do Documento N.....	„9	„9\$000
Julho	„5	„Despendeu por Entrega que fes ao Capitão Domingos Rodrigues Pereira, para compra de Mantimentos, e pagamento dos trabalhadores, da dita Obra como consta do Documento N.....	„10	„100\$000
	„21	„Despendeu com Francisco Antonio Fernandes, a Importancia dos Concertos das Ferramentas para a dita Obra como consta do Documento N.....	„11	„1\$920
	„=	„Despendeu com Ignacio de Medeiros a Importancia dos Concertos das Ferramentas para a dita Obra como consta do Documento N.....	„12	„1\$600
				4:215\$288

[Rubrica]

[fl.25v]

1820			Receita
Agosto	„2	„ Pella Somma que vem da Lauda antecedente..	5:407\$560
			5:407\$560

[fl.26]

[Rubrica]

1820			Despeza
Julho	„21	„Pella Somma que vem da Lauda antecedente.....	„4:215\$288
	„=	„Despendeu com José da Costa Bastos, a Importancia dos Generos e Mantimentos, para a dita Obra, como consta do Documento N.....	„13 „27\$520
	„31	„Despendeu com Jozé Antonio do Nascimento a Importancia do Frete do Cal que conduzio para a dita Obra como consta do Documento N.....	„14 „7\$200
Agosto	„3	„Despendeu com Antonio Correa de Negreiros a Importancia dos Jornaes dos Falquejadores, para falquejarem as Madeiras para a dita Obra como consta	

		do Documento N.....	„15	9\$680
	„=	„Despendeu com Antonio Correa de Negreiros a Importancia dos Jornaes dos Falquejadores, para falquejarem as Madeiras, para a dita Obra como consta do Documento N.....	„16	„9\$680
	„5	„Despendeu com Francisco Lourenço da Costa a Importancia do feitio de hua Canoa para o Serviço da dita Obra como consta do Documento N.....	„17	„18\$880
	„=	„Despendeu com o Mestre Carpinteiro Filisbino Jozé da Silva, por conta da 3ª parte do ajuste de 15 moradas de Cazas que fes na Ençada de Garoupas como consta do Documento N.....	„18	„80\$000
	„8	„Despendeu com o Sargento Mór Francisco Maxado de Souza a Importancia dos Pessos de Betos de Embê, para a Rede de Pescar da dita Obra como consta do Documento N.....	„19	20\$800
				4:389\$048

[Rubrica]

[fl.26v]

1820			Receita
Agosto	„2	„ Pella Somma que vem da Lauda antecedente..	5:407\$560
			5:407\$560

[fl.27]

[Rubrica]

1820			Despeza
Agosto	„8	„Pella Somma que vem da Lauda antecedente.....	„,4:389\$048
	„22	„Despendeu com o Mestre Carpinteiro Jozé Bento, a Importancia de um Carro Novo e Ferrado, para a dita Obra, como consta do Documento N.....	„20 „,23\$000
	„28	„Despendeu com Jozé da Costa Bastos, a Importancia dos Pregos e Pano de Algudão, para a dita Obra como consta do Documento N.....	„21 „,28\$000
Setembro	„7	„Despendeu por Entrega que fes ao Capitão Domingos Rodrigues Pereira para compra de Mantimentos, e pagamento dos trabalhadores, como consta do Documento N.....	„22 „,150\$000

	„12	„Despendeu com Jozé da Costa Bastos, a Importancia das Ferrages para a dita Obra como consta do Documento N.....	„23	„43\$210
Outubro	„1	„Despendeu a Importancia das Ferrages, e Mantimentos, com José da Costa Bastos, que se lhe comprarão para a dita Obra, como consta do Documento N.....	„24	„37\$280
	„20	„Despendeu, com Francisco Jose de Souza a Importancia dos Livros que fes para a Escripuração da dita Obra como consta do Documento N.....	„25	„5\$600
	„27	„Despendeu por Entrega que fes ao Capitão Domingos Rodrigues Pereira para compra de Mantimentos e pagamento dos trabalhadores da dita Obra como consta do Documento N.....	„26	„100\$000
				4:776\$138

[Rubrica]

[fl.27v]

1820			Receita
Agosto	„2	„ Pella Somma que vem da Lauda antecedente..	5:407\$560
			5:407\$560

[fl.28]

[Rubrica]

1820			Despeza
Outubro	„27	„Pella Somma que vem da Lauda antecedente.....	„, 4:776\$138
Novembro	„20	„Despendeu com Jozé da Costa Bastos, a Importancia dos Gêneros e Ferrages para a dita Obra, como consta do Documento N.....	„27, 19\$320
Dezembro	„6	„Despendeu com Filisbino José da Silva a Importancia do resto do ajuste, de 15 Moradas de Cazas na Ençada de Garoupas como consta do Documento N.....	„28, 145\$000
	„=	„Despendeu com Eduardo Duarte e Silva a Importancia da Carne Secca para os trabalhadores da dita Obra como consta do Documento N.....	„29, 12\$600

	„20	„Despendeu por Entrega que fes ao Capitão Domingos Rodrigues Pereira para pagamento dos trabalhadores da dita Obra como consta do Documento N.....	„30	„22\$470
1821				
Janeiro	„7	„Despendeu com Jose Silveira de Souza a Importancia da Carne Seca para os trabalhadores da dita Obra como consta do Documento N.....	„1	„17\$920
	„27	„Despendeu com José da Costa Bastos a Importancia das Ferrages e Generos para a dita Obra como consta do Documento N.....	„2	„42\$210
Março	„17	„Despendeu por Entrega que fes ao Capitão João Correa Rebello para compra de Mantimentos e pagamento dos Trabalhadores como consta do Documento N.....	„3	„200\$000
				5:235\$658

[Rubrica]

[fl.28v]

1820			Receita
Agosto	„2	„ Pella Somma que vem da Lauda antecedente..	5:407\$560

Rs. 5:407\$560

Alvim

Ilha de Santa Catharina

Almoxarife Antonio Joze Fernandez

[fl.29]

[Rubrica]

1821			Despeza
Março	„17	„Pella Somma que vem da Lauda antecedente...	„5:235\$658
	„26	„Despendeu com José da Costa Bastos a Importancia dos Generos para a dita Obra como consta do Documento N.....	„4 „41\$800
Abril	„10	„Despendeu com José Pereira Lima a Importancia de hum Boiy de Carro para o Serviço da dita obra como consta do Documento N.....	„5 „19\$200
Maio	„29	„Despendeu por Entrega que fes ao Capitão João Correa Rebello para pagamento dos trabalhadores, da dita Obra como consta do Documento N.....	„6 „50\$000

Junho	„1	„Despendeu com a Folha do Patrão da Canoa, e mais Remeiros que troçerão as Betas de Embe, do Rio de <u>São Francisco</u> para a Enççada de Garoupas como consta do Documento N.....	„7	„4\$800
	„8	„Despendeu com Manoel José de Andrade Airozo a Importância de 40 = Esteios de Madeira de Leiy como consta do Documento N.....	„8	„36\$000
Alvim				5:387\$458
Há em ser para Saldo da Conta em frente				20\$102
				Rs 5:407\$560

[ilegível] 8 de Junho de 1821./ // Jozé Manoel Ramos. // Escrivão da Intendencia

[fl.29v] // Minuta dos Edifícios que se construirão na Nova Povoação / da Enççada de Garoupas, com a despeza constante da Conta / retro – A saber – // Casas de 30 Palmos de frente, e 45 palmos de fundo / com aliçerçes de Pedra e paredes de Tijolo, cobertos de / Telha e asoalhadas, com suas Portas e Janelas, e ferrages / repartidas em dous Quarterroens, com Sua Praça no / Centro = Vinte moradas.....„20 / Ditas de 20 Palmos de Frente e 45 de fundo, em tudo / o mais como as primeiras; porem de aterro em lugar / de soalho, formando mais outro Quarteirão : Quin= / ze moradas.....„15 / Total de Moradores = 35 // Mais Dous Grandes Quarteis com paredes de Pau a pi= / que, e Cobertas de Palha, // N.3 = Alem dos Edifícios, fes-se despeza em vários / objectos que mostram as Folhas, e existem ser / os Artigos constantes do Inventario apenço. // Ilha de Santa Catharina 8 de Junho 20 de 1821. // Miguel de Sousa Mello e Alvim / Capítam de Fragata Intendente de Marinha.

[fl.30] // N.º 2º // [fl.30v] / Conta Corrente da Receita e Despeza do Dinheiro que receberão o Capitão Domingos Rodrigues Pereira; e o Capitam João Correa Rebello por Ordem do Illustrissimo Capitão de Fragata Intendente de Marinha Miguel de Souza Mello e Alvim da mão do Thesoureiro Par= / cial da Junta da Real Fazenda da Ilha de Santa Catharina o Sargento Mór Antonio Joze Fernandes para as Despezas pello miúdo feitas com / a Real Obra, de Ericeiros na Enççada de Garoupas desde 15 de Maio de 1818 té 7 de Junho de 1821.-

1818			Receita
Maio	„15	„Dinheiro recebido do Thesoureiro Parcial da Junta da Real Fazenda o Sargento Mór Antonio Joze Fernandes por Despacho do Illustrissimo Capitão de Fragata Intendente de Marinha Miguel de Sousa Mello e Alvim para as Despesas pelo miúdo feitos pello Capitão Domingos Rodrigues Pereira com a Real Obra.....	„60\$000
Julho	„7	„Idem recebido do Mesmo.....	„150\$000



Agosto	„24	„Idem recebido do Mesmo.....	„200\$000
Outubro	„22	„Idem recebido do Mesmo.....	„300\$000
Dezembro	„18	„Idem recebido do Mesmo.....	„100\$000
1819			
Janeiro	„8	„Idem recebido do Mesmo.....	„150\$000
Fevereiro	„4	„Idem recebido do Mesmo.....	„200\$000
Abril	„27	„Idem recebido do Mesmo.....	„200\$000
Maio	„28	„Idem recebido do Mesmo.....	„300\$000
Julho	„17	„Idem recebido do Mesmo.....	„200\$000
Setembro	„4	„Idem recebido do Mesmo.....	„200\$000
Novembro	„18	„Idem recebido do Mesmo.....	„200\$000
Dezembro	„11	„Idem recebido do Mesmo.....	„164\$000
1820			
Março	„3	„Idem recebido do Mesmo.....	„100\$000
Abril	„8	„Idem recebido do Mesmo.....	„100\$000
Maio	„15	„Idem recebido do Mesmo.....	„200\$000
Julho	„5	„Idem recebido do Mesmo.....	„100\$000
			2:924\$000

[fl.31]

1818		Despeza	
Maio	„25	„Despendeu com Domingos José <u>Gonçalves</u> o <u>Importe</u> de 6 <u>Alqueires</u> de Feijão, e 18 <u>Alqueires</u> de <u>Farinha</u> e 100 Peixes, como consta do <u>Documento</u> N.....	„1 „17\$280
Junho	„1	„Despendeu com a Folha do <u>Vencimento</u> de Manoel da Silva e Souza, e <u>Mestre</u> Oleiro, como consta do <u>Documento</u> N.....	„2 „10\$000
	„=	„Despendeu com José Pinheiro o <u>Importe</u> de hua Serra braçal como consta do <u>Documento</u> N.....	„3 „4\$480
	„16	„Despendeu com Domingos José <u>Gonçalves</u> o <u>Importe</u> de 150 Peixes como consta do <u>Documento</u> N.....	„4 „2\$400
	„26	Despendeu com Anastácio Vieira Chaves a <u>Importancia</u> de 10= <u>Alqueires</u> de Farinha como consta do <u>Documento</u> N.....	„5 „6\$400



1818			Despeza	
Agosto	„1	„Pella Somma que vem da Lauda antecedente...	„	„152\$440
	„=	„Despendeu com a Folha de Gratificação aos Eriçeiros empregados na Real Obra como consta do Documento N.....	„10	„9\$920
	„6	„Pagou a José Antonio Guilheira, o <u>Importe</u> de 12=Alqueires de Farinha, como consta do Documento N.....	„11	„7\$680
	„10	„Pagou a Antonio de Souza Vieira, <u>Mestre Ferreiro</u> o <u>Importe</u> das Obras que fes como consta do Documento N.....	„12	„2\$940
	„11	„Pagou ao <u>Tenente</u> Manoel Duarte da Silva o <u>Importe</u> de hua Canoa, Grande como consta do Documento N.....	„13	„22\$400
Setembro	„1	„Pagou por Folha de Gratificação aos Eriçeiros Empregados na Real Obra, como consta do Documento N.....	„14	„19\$840
	„16	„Pagou a José Antonio Guilheira o <u>Importe</u> de 10=Alqueires de Farinha, como consta do Documento N.....	„15	„6\$400
Outubro	„5	„Pagou, a José Pinheiro o <u>Importe</u> de 20=Alqueires de Farinha como consta do Documento N.....	„16	„12\$800
Novembro	„1	„Pagou por Folha, a Manoel da Silva e Souza e ao <u>Mestre</u> das Obras, e ao Encarregado do Corte de Madeiras, e ao <u>Mestre</u> Oleiro, e aos Carpinteiros, como consta do Documento N.....	„17	„53\$620
				288\$040

[fl.32v]

1821			Receita	
Maio	„29	„Pella Somma que vem da Lauda antecedente..	„3:446\$470	
			3:446\$470	

[fl.33]

1818			Despeza	
Setembro	„1	„Pella Somma que vem da Lauda antecedente.....	„	„288\$040
Outubro	„1	„Pagou por Folha de Gratificação aos Eriçeiros Empregados na Real Obra como consta do Documento N.....	„18	„19\$200
	„=	„Pagou por Folha a Manoel da Silva e Souza e ao Mestre das Obras, e ao Encarregado do Corte de Madeiras, e ao Mestre Oleiro, e aos Carpinteiros como consta do Documento N.....	„19	„62\$640
	„5	„Pago a Antonio Laurianno o Importe de 11= Alqueires de Feijão e hum Coiro de Boiy como consta do Documento N.....	„20	„9\$760
	„23	„Pagou a Sipriano Maxado o Importe de 10=Alqueires de Feijão como consta do Documento N.....	„21	„8\$000
	„=	„Pago a Joaquim da Silva Rebello, o Importe de 20=Alqueires de Farinha, como consta do Documento N.....	„22	„12\$800
Novembro	„1	„Pagou por Folha de Gratificação aos Eriçeiros, Empregados na Real Obra como consta do Documento N.....	„23	„19\$840
	„=	„Pagou por Folha ao Escrivão Francisco Jose de Souza e ao Mestre das Obras e ao Encarregado do Corte das Madeiras, e aos Oleiros, Carpinteiros, Pedreiros, como consta do Documento N.....	„24	„102\$320
	„13	„Pagou a Joaquim Rebello a Importancia de 20=Alqueires de Farinha como consta do Documento N.....	„25	„12\$800
				535\$400

[fl.33v]

1821			Receita	
Maio	„29	„Pella Somma que vem da Lauda antecedente..	„3:446\$470	
				3:446\$470

[fl.34]

1818			Despeza	
Novembro	„13	„Pella Somma que vem da Lauda antecedente.....	„	„535\$400
	„23	„Pagou a Manoel José de Andrade Airozo o Importe de 20=Alqueires de Farinha como consta do Documento N.....	„26	„12\$800

Dezembro	„1	„Pagou por Folha ao <u>Escrivão Francisco José de Souza</u> e ao <u>Mestre das Obras</u> , e ao Encarregado do Corte de Madeiras, e aos Oleiros, Pedreiros, e Carpinteiros, como consta do Documento N.....	„27	„98\$120
	„=	„Pagou por Folha de Gratificação aos Eriçeiros Empregados na Real Obra como consta do Documento N.....	„28	„24\$000
	„5	„Pagou a José Francisco de Oliveira, o Importe de =8= Alqueires de Feijão como consta do Documento N.....	„29	„6\$400
1819				
Janeiro	„1	„Pagou por Folha ao <u>Escrivão Francisco José de Souza</u> e ao <u>Mestre das Obras</u> , e ao Encarregado do Corte de Madeiras, Oleiros, Carpinteiros e Pedreiros como consta do Documento N.....	„30	„72#000
	„=	„Pago por Folha de Gratificação aos Eriçeiros Empregados na Real Obra como consta do Documento N.....	„31	„24\$800
	„19	„Pagou a Joaquim Rebello o Importe de 8= Alqueires de Farinha como consta do Documento N.....	„32	„5\$120
	„25	„Pagou a Domingos José <u>Gonçalves</u> o Importe de 20= Alqueires de Farinha, como consta do Documento N.....	„33	„12\$800
				791\$440

[fl.34v]

1821			Receita	
Maio	„21	„Pella Somma que vem da Lauda antecedente.....	„3:	446\$470
				3:446\$470

[fl.35]

1819			Despeza	
Janeiro	„25	„Pella Somma que vem da Lauda antecedente.....	„	„791\$440
Fevereiro	„1	„Pagou por Folha ao <u>Escrivão Francisco José de Souza</u> e ao <u>Mestre das Obras</u> , Oleiros Carpinteiros; como consta do Documento N.....	„34	„71\$680
	„=	„Pago por Folha de Gratificação aos Eriçeiros Empregados na Real Obra da Ençeeda de Garoupas como consta do Documento N.....	„35	„24\$800

Março	„8	„Pagou a José Antonio Guilheira o <u>Importe</u> de 22%= Alqueires de Farinha, como consta do Documento N.....	„36	„14\$400
	„=	„Pagou a Joaquim Rebello o <u>Importe</u> de 46= Alqueires de Arroz com casca como consta do Documento N.....	„37	„31\$280
	„=	„Pagou a Si mesmo o <u>Importe</u> de 9 e ¼ Alqueires de Feijão como consta do Documento N.....	„38	„7\$800
Março	„1	„Pagou por Folha de Gratificação aos Erizeiros Empregados na Real Obra como consta do Documento N.....	„39	„22\$400
	„=	„Pagou por Folha ao Escrivão, Francisco José de Souza, e ao Mestre das Obras, Oleiros, e Carpinteiros, como consta do Documento N.....	„40	„63\$800
	„9	„Pagou, a José Airozo o <u>Importe</u> de =100 = Alqueires de Farinha, como consta do Documento N.....	„41	„64\$000
				1:091\$600

[fl.35v]

1821			Receita	
Maio	„21	„Pella Somma que vem da Lauda antecedente..	„3:446\$470	
			3:446\$470	

[fl.36]

1819			Despeza	
Março	„9	„Pella Somma que vem da Lauda antecedente.....	„	„1:091\$600
Abril	„1	„Pagou por Folha ao Escrivão Francisco José de Souza e ao Mestre das Obras, Mestre Oleiros e Carpinteiros como consta do Documento N.....	„42	„121\$000
	„=	„Pagou por Folha de Gratificação aos Erizeiros Empregados na Real Obra como consta do Documento N.....	„43	„24\$800
Maio	„1	„Pagou por Folha ao Escrivão Francisco José de Souza e ao Mestre das Obras Carpinteiros e Oleiros como consta do Documento	„44	„40\$800

		N.....		
	„=	„Pagou por Folha de Gratificação aos Eriçeiros Empregados na Real Obra como consta do Documento N.....	„45	„24\$000
Janeiro	„12	„Pagou ao Reverendo Padre Francisco Rodrigues Pereira o Im <sup>por</sup> te de 2:650 = Telhas, e 9:600 = Tijolos como consta do Documento N.....	„46	„99\$000
Abril	„1	„Pagou , a Si mesmo o Capitão Domingos Rodrigues Pereira, o Im <sup>por</sup> te de = 5= Alqueires de Feijão como consta do Documento N.....	47	„4\$000
Junho	„1	„Pagou por Folha ao Escrivão Francisco José de Souza e ao Mestre das Obras e aos Carpinteiros como consta do Documento N.....	„48	„62\$680
	„=	„Pagou por Folha de Gratificação aos Eriçeiros Empregados na Real Obra como consta do Documento N.....	„49	„24\$800
Julho	„1	„Pagou por Folha ao Escrivão Francisco José de Souza e ao Mestre das Obras Carpinteiros, Pedreiros Oleiros como consta do Documento N.....	„50	„71\$040
				1:563\$720

[fl.36v]

1821			Receita	
Maio	„21	„Pella Somma que vem da Lauda antecedente.....		„3:446\$470
		..		3:446\$470

[fl.37]

1819			Despeza	
Julho	„1	„Pella Somma que vem da Lauda antecedente.....	„	„1:563\$720
	„=	„Pagou por Folha aos Eriçeiros Empregados na Real Obra, como consta do Documento N.....	„51	„24\$000
	„28	„Pagou a José Airozo o Im <sup>por</sup> te de 100=Alqueires de Farinha como consta do Documento N.....	„52	„48\$000
Agosto	„1	„Pagou, por Folha ao Escrivão Francisco José de Souza e ao Mestre das Obras, Carpinteiros, Pedreiros, e oLeiros como consta do Documento		

		N.....	„53	„110\$240
	„=	„Pagou por Folha de Gratificação aos Eriçeiros, Empregados na Real Obra como consta do Documento N.....	„54	„29\$760
Setembro	„1	„Pagou por Folha ao <u>Escrivão Francisco José de Souza</u> e ao <u>Mestre</u> das Obras, Carpinteiros, Pedreiros, e Oleiros como consta do Documento N.....	„55	„91\$720
	„=	„Pago por Folha de Gratificação aos Eriçeiros Empregados na Real Obra como consta do Documento N.....	„56	„24\$920
Outubro	„1	„Pago por Folha ao <u>Escrivão Francisco José de Souza</u> e ao <u>Mestre</u> das Obras, Carpinteiros, Pedreiros, e Oleiros como consta do Documento N.....	„57	„87\$480
	=	„Pago por Folha de Gratificação aos Eriçeiros Empregados na Real Obra como consta do Documento N.....	„58	„24\$000
Novembro	„1	„Pago por Folha ao <u>Escrivão Francisco José de Souza</u> e ao <u>Mestre</u> das Obras, Carpinteiros, Pedreiros e Oleiros como consta do Documento N.....	„59	„64\$200
				2:068\$040

[fl.37v]

1821		Receita		
Maio	„21	„Pella Somma que vem da Lauda antecedente.....	„3:446\$470	
				3:446\$470

[fl.38]

1819		Despeza		
Novembro	„1	„Pella Somma que vem da Lauda antecedente.....	„	„2:068\$040
	„=	„Pago por Folha aos Eriçeiros Empregados na Real Obra, como consta do Documento N.....	„60	„24\$960
Dezembro	„1	„Pagou por Folha ao <u>Escrivão Francisco José de Souza</u> e ao <u>Mestre</u> das Obras, Carpinteiros, Pedreiros, e oLeiros como consta do Documento		



		N.....	„61	„132\$080
	„=	„Pagou por Folha de Gratificação aos Eriçeiros, Empregados na Real Obra como consta do Documento N.....	„62	„24\$000
Novembro	„24	„Pagou, a José Machado Airozo, o Importe de 20 ½ = Alqueires de Feijão como consta do Documento N.....	„63	„19\$80
	„25	„Pagou a João Francisco dos Santos o Importe de =126 ½ = Alqueires de Farinha, e 2 e 8 Arrobas de Toucinho, e huma Arroba de Gravatá para concerto da Rede como consta do Documento N.....	„64	„71\$620
Dezembro	„31	„Pagou por Folha ao Escrivão Francisco José de Souza e ao Mestre das Obras, Carpinteiros, Pedreiros, e Oleiros como consta do Documento N.....	„65	„65\$360
	=	„Pagou por Folha de Gratificação aos Eriçeiros Empregados na Real Obra como consta do Documento N.....	„66	„18\$240
1820				
Janeiro e Fevereiro	„1	Pagou por Folha aos Oleiros como consta do Documento N.....	„1	„28\$440
				2:452\$420

[fl.38v]

1821			Receita	
Maio	„21	„Pella Somma que vem da Lauda antecedente..	„3:446\$470	
			3:446\$470	

[fl.39]

1820			Despeza	
Janeiro e Fevereiro	„1	„Pella Somma que vem da Lauda antecedente.....	„	„2:452\$420
Abril	„1	„Pago por Folha aos Oleiros, Pedreiros e Carpinteiros, e mais trabalhadores, como consta do Documento N.....	„2	„66\$700
	„16	„Pago a Francisco Lourenço da Costa, a Importancia de 5 duzias de Taboado como consta		

		do Documento N.....	„3	„16\$000
Maio	„1	„Pago por Folha ao <u>Escrivão</u> Antonio Lopes da Costa digo da Silva, Carpinteiros, Pedreiros, Oleiros, e Inspector dão Corte de Madeiras como consta do Documento N.....	„4	„103\$080
Junho	„1	„Pago por Folha ao <u>Escrivão</u> Antonio Lopes da Silva, Carpinteiros, Pedreiros, Oleiros, e Carreiros, como consta do Documento N.....	„5	„60\$780
Julho	„1	„Pago por Folha ao Apontador Antonio Lopes da Costa, e aos Carpinteiros, Pedreiros, e Carreiros, como consta do Documento N.....	„6	„47\$640
	„=	„Pago a Manoel Martins o <u>Importe</u> de 3:000 = Telhas e 2:200 = Tijolos, e dias de Infor <sup>n</sup> ar e queimar como consta do Documento N.....	„7	„18\$000
Agosto	„1	„Pago por Folha ao Apontador Antonio Lopes da Costa, e aos Carpinteiros, Pedreiros, Cerreiros e oLeiros como consta do Documento N.....	„8	„35\$600
Setembro	„1	„Pago por Folha ao Apontador Antonio Lopes da Costa, e aos Pedreiros, e Carreiros como consta do Documento N.....	„9	„9\$480
				2:809\$700

[fl.39v]

1821			Receita	
Maio	„21	„Pella Somma que vem da Lauda antecedente..	„3:446\$470	
			3:446\$470	

[fl.40]

1820			Despeza	
Setembro	„1	„Pella Somma que vem da Lauda antecedente.....	„	„2:809\$700
Março	„18	„Pagou a Manoel José de Andrade o <u>Importe</u> de 5=Alqueires de Feijão como consta do Documento N.....	„10	„5\$600
	„30	„Pagou a Bento José Ferreira, o <u>Importe</u> de = 30 Alqueires de Farinha, como consta do Documento N.....	„11	„14\$400

Abril	„22	„Pago a <u>Manoel</u> Fernandes o <u>Importe</u> de 32 Libras de Carne Verde, como consta do Documento N.....	„12	„1\$280
Maio	„1	„Pagou a Manoel Fernandes, o <u>Importe</u> de = 77 = Libras de Carne verde como consta do Documento N.....	„13	„3\$080
	„24	„Pagou a José Machado Airozo o <u>Importe</u> de = 25 = Alqueires de Farinha como consta do Documento N.....	„14	„12\$000
Junho	„4	„Pagou a Antonio Correa de Negreiros, Encarregado do Corte de Madeiras no Rio de Itajahy como consta do Documento N.....	„15	„9\$680
	„	„Pagou por Folha a Antonio Correa de Negreiros, Encarregado do Corte de Madeiras no Rio de Itajahy como consta do Documento N.....	„16	„5\$280
	„	„Pagou por Folha a Antonio Correa de Negreiros, Encarregado do Corte de Madeiras, no Rio de Itajahy como consta do Documento N.....	„17	„4\$400
				2:865\$420

[fl.40v]

1821			Receita
Maio	„2 1	„Pella Somma que vem da Lauda antecedente..	„3:446\$470
			3:446\$470

[fl.41]

1820			Despeza	
Junho	„4	„Pella Somma que vem da Lauda antecedente.....	„	„2:865\$420
	„12	„Pagou a Bento José Ferreira o <u>Importe</u> de =50=Alqueires de Farinha, como consta do Documento N.....	„18	„28\$000
	„13	„Pagou a Manoel Fernandes o <u>Importe</u> de = 35 Libras de Carne Verde, como consta do Documento N.....	„19	„1\$400

Julho	„7	„Pagou, a João de Souza o <u>Importe</u> de =2 arobas de Carne Seca como consta do Documento N.....	„20	„4\$000
Agosto	„8	„Pagou a José Antonio Airozo o <u>Importe</u> de = 50 Alqueires de Farinha como consta do Documento N.....	„21	„28\$000
	„17	„Pagou a José Henriques, o <u>Importe</u> de = 73 Libras de Carne Verde, como consta do Documento N.....	„22	„2\$190
	„31	„Pagou a José Joaquim Pinheiro o <u>Importe</u> de =20=Alqueires de Farinha, como consta do Documento N.....	„23	„11\$200
Setembro	„12	„Pagou a José Machado Airoza o <u>Importe</u> de =10=Alqueires de Feijão como consta do Documento N.....	„24	„9\$600
	„15	„Pagou a Manoel José de Andrade, o <u>Importe</u> de =33=Esteijos Grandes, e =10= ditos pequenos, e 4 duzias de taboado como consta do Documento N.....	„25	„66\$240
	„21	„Pagou por Folha a Manoel Martinsa o <u>Importe</u> do Feitio de 4:000 = Telhas, e 2:250 = Tijolos e 5 dias de Enfornar e queimar como consta do Documento N.....	„26	„23\$700
				3:039\$750

[fl.41v]

1821			Receita	
Maio	„21	„Pella Somma que vem da Lauda antecedente..	„	„3:446\$470
				3:446\$470

[fl.42]

1820			Despeza	
Setembro	„21	„Pella Somma que vem da Lauda antecedente.....	„	„3:039\$750
Outubro	„1	„Pagou por Folha aos Carpinteiros, Pedreiros, Carreiros, Oleiros, e Feitor das Valas como consta do Documento N.....	„27	„15\$520
Novembro	„1	„Pago por Folha ao Apontador Pedreiros Carreiros, Oleiros, feitor das Valas, e Carpinteiros, como consta do Documento N.....	„28	„16\$960
	„5	„Pagou a Bento José Ferreira a Importancia de hum Boy de Carro como consta do Documento N.....	„29	„19\$200

	„11	„Pagou ao Carpinteiro José de Lemos, a Importancia do Ajuste de assoalhár as Cazas como consta do Documento N.....	„30	„15\$000
Dezembro	„1	„Pagou por Folha ao Apontador Antonio Lopes da Costa, Carpinteiros, Pedreiros, e oLeiros como consta do Documento N.....	„31	„73\$860
1821				
Janeiro	„2	„Pagou por Folha ao Apontador Antonio Lopes da Costa, Carpinteiros, Pedreiros, Oleiros, e o mais que consta da Folha, como consta do Documento N.....	„32	„16\$160
Abril	„2	„Pagou ao Capitão João Correa Rebello, por Folha a Antonio Lopes da Costa, e ao Feitor, Pedreiros, Oleiros, Carpinteiros e Ferreiro como consta do Documento N.....	„1	„92\$730
	„=	„Pagou por Folha aos Demarcadores, Ajudante da Corda, Escrivão que medirão os Sítios e as Chácaras como consta do Documento N.....	„2	„34\$320
				3:323\$500

[fl.42v]

1821				Receita
Maio	„21	„Pella Somma que vem da Lauda antecedente.....		„3:446\$470
Alvim		Rs.		3:446\$470

Ençada das Garoupas 7 de Junho de 1821./

Domingos Rodrigues Pereira

João Correa Rebello

[fl.43]

1821				Despeza
Abril	„2	„Pella Somma que vem da Lauda antecedente.....	„	„3:323\$500

	„=	„Pagou por Folha aos Carpinteiros Calafates e Ferreiros, que trabalharão na Lancha para as Pescarias dos Eriçeiros como consta do Documento N.....	„3	„61\$360
Junho	„2	Pagou por Folha ao Apontador Pedreiros Demarcador Escrivão e Carpinteiros como consta do Documento N.....	„4	„33\$960
	„7	Pagou por ajuste ao <u>Mestre</u> Pedreiro Manoel Joaquim a Importancia do ajuste da Empreitada para acabár as Paredes interiores doas ultimas cazas, como consta do Documento N.....	„5	„16\$040
	„=	„Pagou ao <u>Escrivão</u> <u>Francisco</u> José de Souza a Importancia da Gratificação como consta do Documento N.....	„6	„11\$610
Alvim				Rs. 3:446\$470

Ençeeda das Garoupas 7 de Junho de 1821./

Francisco José de Souza Conceição

[fl.44] Inventario de todos os Utencilios pertencentes a / Real Fazenda de que está Entregue Manoel da / Silva Caldas, na Ençeeda de Garoupas. / A saber // „3 Remos de Voga / „3 Ditos[?] ditas[?] de Pá / „3 Carros de Carrear = / „2 Canoas pequenas. / „2 Ditos ditas de Voga / „1 Porção de ferro de Vergalhão com 12 Metros[?] / „1 Colher de Pedreiro / „2 Martelos / „3 Caixoens de botar mantimentos / „1 Alabanca de Ferro / „1 Pé de Cabra / „6 Picaretas de Machado / „5 Picaretas de Bico / „2 Facoens / „2 Cunhas de Ferro / „1 Marrão / „1 Barril para Sal / „5 Fouçes / „1 Braço de Balança com Conxas, e pesos ate 8 Libras / tudo de Chumbo / „1 Terno de Medidas de Seco / „ 8 Enxadas uzadas / „2 Grades de fazer Telha / „3 Formas de dita[?] dito[?] / „2 Serras Braçaes com Armas. / 3,, Barris de Gale // [fl.44v] „1,, Balde de Pau / 2,, Enchos de Martelo / 3,, Pannels de Ferro / „2,, Juntas de Bois / 2,, Mulas / 1,, Maixo / 3,, Cabos Groços de Embé de 3 pernas / 1,, Rede Grande, / 4,, Pesos de Betas de Embe / 1,, Serra de mão com Armas, / 1,, Enchó de mão / „1,, Sepo de Junteira com Seo ferro / „1,, Sepo de Polaina com Seo ferro / „1,, Sepo de Rebote com Seo ferro / 3,, Formoens Sortidos, / „1,, Escoadro / „1,, Caixão em que está esta Ferramenta. / „1,, Bigorna de Ferreiro / „1,, Torno de dito / „1,, Folia de dito / „1,, Talhadeira de Sepo / „1,, Forge armada / „1,, Martelo / „1,, Malho / „1,, Talhadeira de Cortar / „1,, Craveira / „6,, Limas Sortidas / „1,, Rompedeira / „2,, Tufos de Taboleiro / „1,, Ponção // [fl.45] „1,, Chegadeira da Forge / „2,, Tenazes = a saber hua de bico, outra direita / „1,, Caza da Ferraria com sua Chave / „1,, Taboleiro armado na Caza / „4,, Brocas de Minar Pedra – / „1,, Soquete de Ferro / „100,, Ripas / „12,, Taboas que andão nos Andaimes / „6,, Carros de Galé / „2,, Paviolas / „1,, Pedra de Amolar / „2,, Longas dos Carros / „2,, Tamoeiros / „40,,

Esteios de Madeira de Lei / Ençada de Garoupas 1.º de Junho de 1821. // Francisco Jose de Souza Conceição

---

[fl.46]

**[Doc.14]** 1821 Junho 30. Aviso de Pedro Alvares Deniz a João Vieira Tovar e Albuquerque, Governador da Capitania de Santa Catarina, enviando o requerimento de José Joaquim Rodrigues que solicita o ofício de escrivão da provedoria da Ilha de Santa Catarina. Rio de Janeiro. Doc.14, fl.46.

N.º 132 N.º 17 // Sua Alteza Real o Principe Regente Manda remetter a / Vossa Merce o Requerimento incluso de José Joaquim Rodrigues, em / que pede ser provido no Officio de Escrivão da Provedoria da Ilha / de Santa Catharina : E He Servido que Vossa Merce me informe so- / bre esta pertensão. // Deos Guarde a Vossa Merce. Palacio do Rio de Janeiro em 30 / de Junho de 1821.. // *Pedro Alvares Deniz* // Senhor João Vieira Tovar e / [Albuquerque]

---

[fl.47]

**[Doc.15]** 1821 Julho 20. Aviso de Pedro Alvares Deniz a João Vieira Tovar e Albuquerque, Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo o requerimento de José de Andrade, colono da Enseada das Garoupas que solicita ajuda a todos da vila. Rio de Janeiro. Doc.15, fl.47.

N.º 133 N.º 19,, // Sua Alteza Real o Principe Regente Manda remetter a / Vossa Merce o Requerimento incluso de José de Andrade, hum dos / Colonos da Enseada das Garoupas : E He Servido que Vossa Merce / me informe sobre os diversos artigos, de que consta a sua per- / tensão, relativa à continuação dos soccorros, com que aquelles Co- / lonos tem sido favorecidos. // Deos Guarde a Vossa Merce. Palacio do Rio de Janeiro / em 20,,de Julho de 1821.. // *Pedro Álvares Deniz*

---

[fl.48]

**[Doc.16]** 1821 Julho 26. Aviso de Pedro Alvares Deniz a [Tomás Joaquim Pereira Valente], Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando a aprovação do Príncipe Regente sobre a resolução relativa a data do Juramento das Bases da Constituição Portuguesa, que será dia 1.º do corrente. Rio de Janeiro. Doc.16, fl.48.

N.º 20 N.º 134 // Sendo presente a Sua Alteza Real o Príncipe Regente o Offício de Vossa Merce de 27 de Junho deste anno, em / que participa ter assignado o dia 1.º do corrente para / o Juramento das Bases da Constituição Portuguesa, co- / mo nesta Cidade se praticára no dia 5 do referido mez / de Junho : Houve por bem o Mesmo Senhor Appro- / var esta sua resolução. O que participo a Vossa Merce para / sua intelligencia. // Deos Guarde a Vossa Merce. Palacio do Rio de Janeiro em / 26,,de Julho de 1821./ // *Pedro Alvares Deniz*

---

[fl.49]

**[Doc.17]** 1821 Julho 27. Aviso de Pedro Alvares Deniz a João Vieira Tovar e Albuquerque, Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo o requerimento de Bernardino José de Bitancourt, que solicita o ofício de escrivão na vila de Laguna. Rio de Janeiro. Doc.17, fl.49.

N.º 135 N.º 21,, // Sua Alteza Real o Príncipe Regente Manda remetter a Vossa Merce / o Requerimento incluso de Bernardino José de Bitancourt, em que / pede o Offício de Escrivão da Camara e Orfãos da Villa da Laguna. / E hé servido, que Vossa Merce me informe, sobre esta pertençaõ. // Deos guarde a Vossa Merce. Palacio do Rio de Janeiro em 27,,de Julho de 1821./ // *Pedro Alvares Deniz* // Senhor João Vieira Tovar de / [Albuquerque]

---

[fl.50]

**[Doc.18]** 1821 Agosto 8. Aviso de Pedro Alvares Deniz a [Tomás Joaquim Pereira Valente], Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo o requerimento de Manoel de Oliveira Gomes que solicita casa, chácara e sítio na Enseada das Garoupas, onde se estabeleceu a Colônia dos Ericeiros para seu estabelecimento e de sua família. Rio de Janeiro. Doc.18, fl.50.

N.º 136 N.º 22,, // Sua Alteza Real o Príncipe Regente Manda remetter a Vossa Merce / o Requerimento incluso de Manoel de Oliveira Gomes, em que pe- / de , que na Enseada das Garoupas, onde se estabeleceu a Colonia dos / Ericeiros, se lhe dé Casaz, Chacara, e Sitio para seu estabelecimento, e / de sua família : E hé Servido, que Vossa Merce me informe sobre esta per- / tençaõ. // Deos guarde a Vossa Merce. Palacio do Rio de Janeiro / em 8 de Agosto de 1821./ // *Pedro Alvares Deniz*.

---



[fl.51]

**[Doc.19]** 1821 Setembro 19. Aviso de Pedro Alvares Deniz a [Tomás Joaquim Pereira Valente], Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando que todos os assuntos que se referem a província catarinense que necessitarem de qualquer representação às Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes da nação portuguesa, podem dirigir-se às mesmas cortes para estas darem as providências que julgarem mais oportunas. Rio de Janeiro. Doc.19, fl.51.

N.º 137 // Sua Alteza Real o Principe Regente Man- / da participar a Vossa Merce, para sua intelligencia, que / sobre todos os negocios dessa Provincia em que se jul- / gar conveniente fazer quaesquer representações ás / Cortes Geraes, Extraordinarias e Constituintes da na- / ção Portuguesa, pode esse Governo dirigir-se direc- / tamente as mesmas Cortes, para estas darem so- / bre os objectos representados, as providencias que / julgarem mais oportunas. // Deos Guarde a Vossa Merce. Palacio do Rio de / Janeiro em 19 de Setembro de 1821 // *Pedro Alvares Deniz* // [Senhos Tomás Joaquim Pereira Valente]

---

[fl.52]

**[Doc.20]** 1821 Outubro 3. Aviso de Pedro Alvares Deniz a [Tomás Joaquim Pereira Valente], Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando a demissão de Pedro Alvares Diniz do cargo de Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino e nomeando seu sucessor, o Desembargador Francisco José Vieira. **ANEXO:** Cópia do Decreto. Rio de Janeiro. Doc.20, fl.52-53.

N.º 138 N.º 24 // Manda Sua Alteza Real o Principe Regente, pela Secretaria de / Estado dos Negocios do Reino, participar ao Governador da Provincia / de Santa Catharina, que Houve por bem, pelo Decreto da data de hoje, / transcripto na Copia inclusa, Demittir o Doutor Pedro Alvares Diniz / do Cargo de Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino, / e Estrangeiros; e Nomear para lhe succeder no mesmo Cargo, o Des- / embargador Francisco José Vieira. Palacio do Rio de Janeiro em 3 de / Outubro de 1821./ . // *Francisco José Vieira*.

---

[fl.53] Cópia / Hei por bem demittir do Lugar de Ministro Secreta- / rio de Estado dos Negocios do Brazil e Estrangeiros a / Pedro Alvares Diniz : E para exercer o dito lugar / Nomeio ao Dezembargador Francisco José Vieira. O / mesmo Secretario de Estado demittido o tenha assim / entendido, e o faça expedir ás competentes

Estaçoens. / Paço em três de Outubro de mil oito centos e vinte / e hum = Com a Rubrica de Sua Alteza Re- / al o Principe Regente = Pedro Alvares Diniz // *Theodoro José Biancardi.*

---

[fl.54]

**[Doc.21]** 1821 Outubro 4. Aviso de Francisco José Vieira a [Tomás Joaquim Pereira Valente], Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando que o príncipe regente aprovou as providências tomadas pelo Governador em relação ao assassinato do juiz ordinário da vila de Laguna. Rio de Janeiro. Doc.21, fl.54.

N.º 25 N.º 139 // Manda Sua Alteza Real o Principe Regente, pela Secre- / taria de Estado dos Negocios do Reino, participar ao Gover- / nador da Provincia de Santa Catharina, que, tendo-Lhe / sido presente o Officio de 30 de Agosto proximo passado, / relativo ao atrox assassinio de hum dos Juizes Ordinarios da / Villa da Laguna; Ha por bem Approvar as providencias / pelo mesmo Governador dadas para tranquillizar aquel- / Povo, em quanto se não expedem as competentes Ordens / a este respeito. Palacio do Rio de Janeiro em 4 de Outubro / de 1821./. // *Francisco Jose Vieira*

---

[fl.55]

**[Doc.22]** 1821 Outubro 11. Aviso de Francisco José Vieira a [Tomás Joaquim Pereira Valente], Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo todos os papéis sobre o assassinato do juiz ordinário Luis Martins Collaço da vila de Laguna para a Mesa do Desembargo do paço para as devidas providências. Rio de Janeiro. Doc.22, fl.55.

N.º 140 // Manda Sua Alteza Real o Principe Regente, pela Se- / cretaria de Estado dos Negocios do Reino, participar ao Gover- / nador da Provincia de Santa Catharina, que, sendo-lhe pre- / sentes o seo Officio de 18 do mez proximo passado, e a Repre- / sentação da Camara da Villa da Laguna, tudo relativo ao as- / sassinio de Luiz Martins Collaço, hum dos Juizes Ordinari= / os da dita Villa; Houve o Mesmo Senhor por bem, por / Portaria da data desta, Mandar remetter todos os Papeis / á Mesa do Desembargo do Paço, para commetter a De- / vassa sobre o delicto ao Ouvidor déssa Comarca, ou a ou- / tro Juiz Letrado, e dar as mais providencias, que o caso / pedir. Palacio do Rio de Janeiro em 11 de Outubro de 1824./. // *Francisco Jose Vieira*

---

[fl.56]

**[Doc.23]** 1821 Novembro 15. Aviso de Francisco José Vieira a [Tomás Joaquim Pereira Valente], Governador da Capitania de Santa Catarina, informando sobre o requerimento de Bernardino José Bitencourt e outros suplicantes, que pedem a restituição de posse e domínios das terras que lhes pertenciam e que o ex-governador da província João Vieira Tovar e Albuquerque lhes tirou as terras e deu à pessoas de sua facção. **ANEXO:** Nove artigos sobre as terras relativas ao patrimônio do Hospital das Caldas. Rio de Janeiro. Doc.23, fl.56-57.

N.º25 N.º 141 // Manda Sua Alteza Real o Principe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, participar ao Governador da Provincia de Santa Catharina o Requerimento / incluso de Bernardino José Betencourt, e outros, que / pedem restituição de posse, e dominio das Terras, de que / por titulos antigos de Sesmaria, e compra se dizem se- / nhores; accusando ao ex Governador da mesma Provincia, / João Vieira Tovar de Albuquerque, de os ter violentamen- / te esbulhado das ditas Terras, para as conceder a pessoas / da sua facção, servindo se abusivamente das Ordens, que lhe / forão expedidas por Decreto de 18 de Março, e Aviso de / 22 de Outubro de 1818, relativas ao Patrimonio do Hospi- / tal das Caldas, para favorecer as suas sinistras intenções. // E Ha por bem que o mesmo actual Governador, á vis- / ta do citado Decreto, e Aviso, informe sobre os nove Ar- / tigos, que juntamente se remetem, assignados pelo Of- / ficial Maior da mesma Secretaria, Theodoro José Bi- / ancardi, , ouvindo por escripto tanto aos supplicantes, / como aos Foreiros Supplicados; cada hum por seo respec- / tivo Procurador. Palacio do Rio de Janeiro em 15 de No- / vembro de 1821./. // *Francisco Jose Vieira*

---

[fl.57] Artigos, sobre que se manda informar / o Governador da Provincia de Santa / Catharina, e a que se refere a Portaria / da mesma data. // 1.º // Se João Vieira Tovar de Albuquerque, como Gover- / nador de Santa Catharina, repartio por Hypo- / lito José de Menezes, e por suas filhas, filho, e so- / brinho, Maria, Mauricia, José Feliciano e Senhores / Caetano as 666 braças compradas pelos supplicantes / Francisco Silveira de Mattos, e seo irmão An- / tonio José de Mattos. // 2.º // Se esta partilha foi feita antes do Aviso Regio / de 22 de Outubro de 1818, e em que tempo. // 3.º // Se consta que os Titulos destes Supplicantes fossem / supprimidos, ou occultados pelo dito Governador; / e se este lhes fez as violencias, de que se queixão, / quando lhe appresentavão os seos Rquerimen- / tos. // 4.º // Se os Supplicantes tinham alem da posse feito alguma / cultura nos seos Terrenos da parte do Norte, com- / prendidos na Sesmaria, que se medio para / o Hospital das Caldas do Cubatão, ou se existião / inteiramente devolutas. // 5.º // Se na Sesmaria da parte do Sul do Ajudante / Manoel de Miranda Betencourt, que por De- / creto de 18 de Março de 1818 foi cassada por Com- / misso, e concedida ao referido Hospital, havia [sic] // [fl.57v] algum inconveniente, para se não verificarem / os

Aforamentos a beneficio do mesmo Hospital. // 6.º // Se da parte do Norte havião Terras incultas, a- / lem das dos Supplicantes, em que se preenchesse com- / moda, e utilmente a Doação das Terras feita / ao dito Hospital na conformidade do Aviso / Regio de 22 de Outubro de 1818. // 7.º // Se os Foros da meia legua de Terra tirada aos / Supplicantes da parte do Norte importão sómente / na quantia de trinta mil reis, ou em quanto. // 8.º // Se he verdade, como dizem os Supplicantes, que ha hum / vasto Terreno devoluto no lugar, em que está si- / tuado o Hospital, em que se possão estabelecer / os Foreiros, sem prejudicar os Supplicantes. // 9.º // Se o dito Governador néstas repartições, e afora- / mentos se houve com paixão, querendo favore- / cer a huns, e prejudicar a outros : e se convem, / que se conservem assim como estão os Aforamen- / tos para beneficio e prosperidade do estabeleci- / mento deste Hospital, ou se o mesmo se póde / conseguir sem vexame, e prejuizo dos Supplicantes; / declarando-se tudo o mais, que fizer a bem do / mesmo Hospital, e da Justiça, que possão ter / os Supplicantes nas suas reclamações. // Secretaria de Estado dos Negocios do Reino em / 15 de Novembro de 1821./ // *Theódoro José Biancardi*:

---

[fl.58]

**[Doc.24]** 1821 Novembro 22. Aviso de Francisco José Vieira a [Tomás Joaquim Pereira Valente], Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando que o príncipe regente manda conceder terreno na Enseada das Garoupas a Manoel de Oliveira Gomes para formar seu estabelecimento. Rio de Janeiro. Doc.24, fl.58.

N.º 142 N.º 26 // Manda Sua Alteza Real o Principe Regente / pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino, com- / municar ao Governador da Provincia de Santa / Catharina, que á vista do que expos no seu Officio / N.º 7 de 30 de Setembro proximo passado, e da in- / formação á que procedeo sobre o Requerimento / de Manoel d'Oliveira Gomes : Ha por bem que / na Povoação da Enceada das Garoupas, se lhe con- / ceda o terreno que pertende para nelle formar / o seu estabelecimento . Palacio do Rio de Janei- / ro em 22 de Novembro de 1821 // *Francisco Jose Vieira*

---

[fl.59]

**[Doc.25]** 1821 Novembro 24. Aviso de Felipe Ferreira de Araujo e Castro a [Tomás Joaquim Pereira Valente], Governador da Capitania de Santa Catarina, solicitando que a Junta Governativa Provisória remeta a Ata da Junta Eleitoral dos Deputados da provincia, por assim determinarem as Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação

Portuguesa. Palácio de Queluz (Portugal).  
Doc.25, fl.59.

N.º 143 // Manda El Rey pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, que a Junta / Provizoria do Governo da Provincia de Santa Catharina, remetta a esta Secretaria de / Estado, a Acta da Junta Eleitoral dos Deputados de Cortes pela dita Provincia, por / assim o haver Determinado as Cortes Geraes, e Extraordinarias da Nação Portuguesa / na Sua Ordem de 20 do corrente. Palacio de Queluz em 24 de Novembro de 1821. // *Felipe Ferreira de Araujo e Castro*

---

[fl.60]

**[Doc.26]** 1821 Dezembro 10. Aviso de Francisco José Vieira a [Tomás Joaquim Pereira Valente], Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo as Cartas de Lei, transcritas nos impressos para informação e cumprimento do que deve se executar. Rio de Janeiro. Doc.26, fl.60.

N.º 144 N.º 27., // Tendo El Rey o Senhor Dom João 6.º Ordenado, pelas Car- / tas de Ley do 1.º de Outubro do corrente anno, a execução do que / Decretarão as Cortes Geraes Extraordinarias e Constituintes da / Nação Portuguesa tanto a respeito do Governo e Administração / Publica das Provincias deste Reino do Brazil, como do regresso / de Sua Alteza Real o Principe Regente para Portugal : Man- / da o Mesmo Augusto Senhor pela Secretaria de Estado dos Ne- / gocios do Reino remetter ao Governador da Provincia de Santa / Catharina as referidas Cartas de Ley, transcriptas nos impres- / sos inclusos, para sua inteligencia e cumprimento do que / lhe toca executar. Palacio do Rio de Janeiro em 10.. de Dezem- / bro de 1821.. // *Francisco Jose Vieira*

---

[fl.61]

**[Doc.27]** 1822 Janeiro 7. Aviso de Francisco José Vieira a [Tomás Joaquim Pereira Valente], Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo o requerimento de Herbert de Honoroy, que requer uma porção de terras e solicita informações sobre esta pretensão. Rio de Janeiro. Doc.27, fl.61.

N.º 145 // Manda Sua Alteza Real o Principe Regente pela Secretaria / de Estado dos Negocios do Reino remetter ao Governador da Pro- / vincia de Santa Catharina o Requerimento incluso de Herbert / de Ronoroy, Com[andan]te de Saint Simon, em que pede huma porção / de terras no sitio, que declara : E Ha por bem que informe so- / bre esta pertensão. Palacio do Rio de Janerio em 7.. de Janeiro / de 1822.. // *Francisco Jose Vieira* //

[fl.62]

**[Doc.28]** 1822 Janeiro 17. Aviso de Caetano Pinto de Miranda Montenegro a [Tomás Joaquim Pereira Valente], Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando a demissão de Francisco José Vieira e nomeando seu sucessor o Conselheiro José Bonifácio de Andrada e Silva para ocupar o cargo de Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros. **ANEXO:** Cópia do Decreto. Rio de Janeiro. Doc.28, fl.62-63.

N.º 3.º N.º 146 // Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, comunicar ao Governador da Província de Santa Catharina, que, Tendo pelo Decreto da copia inclusa assignada por Theodoro José / Biancardi, Official Maior da mesma Secretaria de / Estado, demittido o Desembargador Francisco José Vieira / do Cargo de Ministro e Secretario de Estado dos Negoci- / os do Reino e Estrangeiros, e nomeado para lhe succeder / o Conselheiro José Bonifacio de Andrada e Silva; Hou- / ve outrosim por bem, em quanto elle se não recolhe a / esta Cidade, Encarregar interinamente do Expediente / da referida Repartição dos Negocios do Reino o Conse- / lheiro Caetano Pinto de Miranda Montenegro. Pa- / lacio do Rio de Janeiro em 17 de Janeiro de 1822./ // *Caetano Pinto de Miranda Montenegro.*

---

[fl.63] Copia // Tendo demittido o Desembargador Francisco Jozé / Vieira, do Lugar de Ministro e Secretario d'Es- / tado dos Negocios do Reino, e Estrangeiros, por / Decreto da data deste; e concorrendo no Conselheiro / Jozé Bonifacio de Andrada e Silva os conhecimen- / tos, e mais partes necessarias para o bom desen- / penho dos primeiros cargos do Estado, e gozando / do mais subido conceito na opinião publica : Hey / por bem Nomea-lo para o Cargo de Ministro / e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino, / e Estrangeiros. O referido Conselheiro Jozé Bo- / nifacio de Andrada e Silva, o tenha assim enten- / dido. Paço em desaseis de Janeiro de mil oitocen- / tos e vinte e dois = Com a Rubrica de Sua Al- / teza Real o Príncipe Regente,, *Manoel / Antonio Farinha,, // Está conforme / Theodoro José Biancardi.*

---

[fl.64]

**[Doc.29]** 1822 Janeiro 17. Aviso de Caetano Pinto de Miranda Montenegro a [Tomás Joaquim Pereira Valente], Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando que o Príncipe Regente suspendeu sua volta para Portugal e remete o incluso exemplar do Termo de Vereação da Câmara da cidade do Rio de Janeiro para ficar inteirado. Rio de Janeiro. Doc.29, fl.64.

N.º 147 N.º 2,, // Tendo resolvido Sua Alteza Real o Principe Regente no dia / 9.. do corrente suspender a sua sahida para Portugal, por inten- / der, á vista das diferentes Representações, que se dirigirão á Sua / Real Presença, que assim convêm ao bem geral dos Povos, e ao / importante fim da União dos dois Reinos : Manda o Mesmo Se- / nhor pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, participar / esta Sua determinação ao Governador da Provincia de Santa Ca- / tharina, e remetter o incluso exemplar do Termo de Vereação / da Camara desta Cidade, do referido dia, para sua inteira / intelligencia. Palacio do Rio de Janeiro em 17.. de Janeiro de / 1822.. // *Caetano Pinto de Miranda Montenegro.*

---

[fl.65]

**[Doc.30]** 1822 Janeiro 30. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva a [Tomás Joaquim Pereira Valente], Governador da Capitania de Santa Catarina, informando que o Príncipe Regente suspendeu sua saída do Brasil para Portugal por motivos de consideração ao povo e recomenda à Junta Governativa Provisória que tome todas as medidas para a prudência e zelo pelo bem da Província e a importante união de todas as Províncias do Brasil. Rio de Janeiro. Doc.30, fl.65

N.º 148 N.º 5. // Tendo Sua Alteza Real o Principe Regente determinado suspender / a sua sahida para Portugal, por motivos de mui ponderosa conside- / ração, como já se participou a todas as Provincias do Brasil, pela / circular de 17 do corrente : E desejando, por todos os modos, pre- / parar e realizar a permanente felicidade dos Povos, a cujo fim / tanto importa que o espirito publico seja dirigido de modo, que / vá sempre de accordo com o Governo, que procura a ventura ge- / ral na conclusão da grande obra da nossa regeneração : Manda / o Mesmo Augusto Senhor pela Secretaria de Estado dos Negocios / do Reino recommendar, com particular disvelo, á Junta do Gover- / no Provisorio da Provincia de Santa Catharina que, tomando todas / as medidas, que por sua illustrada prudencia e zelo pelo bem da / Provincia, julgar convenientes, promova por sua parte, com a effi- / cacia e discernimento, que nas actuaes circunstancias demandão / os negocios publicos, a importante união de todas as Provincias do / Brasil, com sujeição á Regencia de Sua Alteza Real, até que, / reunidos todos os Deputados do Brasil, se ultime pelas Cortes Na= / cionaes a Constituição Política da Monarquia. Palacio do Rio / de Janeiro em 30 de Janeiro de 1822.. // *Jozê Bonifacio de Andrada e Silva.*

---

[fl.66]

**[Doc.31]** 1822 Fevereiro 4. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva a [Tomás Joaquim Pereira Valente], Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando o falecimento de Dom João

Carlos, filho de Dom Pedro I e Carolina Josefa Leopoldina. Rio de Janeiro. Doc.31, fl.66.

N.º 6 N.º 149 // Tendo hoje, pelas nove horas e tres quartos da ma- / nhaã, chamado Deos á Sua Santa Gloria o Sere- / nissimo Senhor Dom João Principe da Baira : / Manda Sua Alteza Real o Principe Re- / gente, pela Secretaria de Estado dos Negocios do Rey- / no, participar a Junta do Governo Provisorio da / Provincia de Santa Catharina, este aconteci- / mento, tanto para sua intelligencia, como pa- / ra assim o fazer constar ás estaçoens competentes. / Palacio do Rio de Janeiro em 4 de Fevereiro de / 1822./ // *Jozê Bonifacio de Andrada e Silva.*

---

[fl.67]

**[Doc.32]** 1822 Fevereiro 20. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva a [Tomás Joaquim Pereira Valente], Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo o exemplar do Decreto de 16 do corrente que manda criar um Conselho de Estado, composto de Procuradores de todas as Províncias do Brasil. Rio de Janeiro. Doc.32, fl.67.

N.º 7. N.º 150 // Manda Sua Alteza Real o Principe Regente, pela Secreta- / ria de Estado dos Negocios do Reino, remetter á Junta do Go- / verno Provisorio da Provincia de Santa Catharina, o incluso / exemplar do Decreto de 16 do corrente, pelo qual Houve / por bem, attentos os transcendentos motivos nelle expendi- / dos, Mandar crear hum Conselho de Estado, composto de / Procuradores de todas as Provincias do Brasil : E Ordena / que, inteirada a mesma Junta do seu conteúdo, lhe dé a / devida execução pela parte que lhe toca, fazendo expedir / as ordens necessarias. Palacio do Rio de Janeiro em 20 / de Fevereiro de 1822./ // *Jozê Bonifacio de Andrada e Silva.*

---

[fl.68]

**[Doc.33]** 1822 Maio 4. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva a [Tomás Joaquim Pereira Valente], Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina as representações dos cidadãos e Câmara da vila de São Francisco do Sul contra o Tenente Coronel Francisco de Oliveira Camacho para este ser transferido daquele distrito. Rio de Janeiro. Doc.33, fl.68.

N.º 11. N.º 151 // Manda Sua Alteza Real o Principe Regente, pela / Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, remetter á Jun- / ta do Governo Provisorio da



Provincia de Santa Catharina / as Representações inclusas dos Cidadãos, e Camara da Vil- / la de São Francisco do Sul contra o Tenente Coronel Fran- / cisco de Oliveira Camacho, pedindo seja o Supplicado / removido daquelle districto : E Ha por bem que a mes- / ma Junta informe sobre esta materia, tendo em vista / os motivos allegados pela Camara. Palacio do Rio de / Janeiro em 4 de Maio de 1822./ // *Jozê Bonifacio de Andrada e Silva.*

---

[fl.69]

**[Doc.34]** 1822 Junho 17. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, remetendo a cópia da portaria de 15 de novembro de 1821, que trata do requerimento de Bernardino José de Bitencourt relativo à violência e retirada das terras que lhe pertenciam. Rio de Janeiro. Doc.34, fl.69.

N.º 12..º N.º 152 [corroída] // Tendo representado Bernardino José de Betencourt, no Re- / querimento junto, não ter o ex-Governador da Provincia de / Santa Catharina, Thomaz Joaquim Pereira Valente, infor- / mado, como devêra, sobre o Requerimento, em que o Supplicante / e outros se queixavão da violencia, com que forão esbulha- / dos da posse das terras, que legitimamente lhe pertencião, / da maneira, que lhe fora ordenado por Portaria de 15 de / Novembro do anno proximo passado : Manda Sua Al- / teza Real o Principe Regente, pela Secretaria de Estado / dos Negocios do Reino, remetter á Junta do Governo Pro- / visorio da mesma Provincia a copia inclusa da mencio- / nada Portaria, para que lhe dê a devida execução. Pala- / cio do Rio de Janeiro em 17 de Junho de 1822./ // *Jozê Bonifacio de Andrada e Silva.*

---

[fl.70]

**[Doc.35]** 1822 Junho 21. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, remetendo dois exemplares dos Decretos de 18 do corrente. O primeiro proibindo que uma pessoa tenha dois empregos, e o segundo versa sobre prpovidências relativas a abusos da liberdade de imprensa. Rio de janeiro. Doc.35, fl.70.

N.º 153 N.º 13. // Manda Sua Alteza Real o Principe Regente pela Secretaria / de Estado dos Negocios do Reino remetter ao Governo Provisorio / da Provincia de Santa Catharina os dous exemplares inclusos dos / Decretos de 18 do corrente, em hum dos quaes se prohibe a reuni- / ão de dous ou mais Officios ou Empregos em huma só pessoa, e / em outro se ordenão providencias provisórias sobre os abusos da / liberdade de imprensa, a fim de que o mesmo Governo os faça / observar, e

cumprir. Palacio do Rio de Janeiro em 21 de Junho de 1822.// *Jozê Bonifacio de Andrada e Silva.*

---

[fl.71]

**[Doc.36]** 1822 Junho 21. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, comunicando que o Governo da Província deve informar se os pretendentes a cargos públicos são a favor da causa sagrada da união e independência do reino. Rio de Janeiro. Doc.36, fl.71.

N.º 155 N.º 14. // Sendo nas actuaes circunstancias indispensavel conhecer escrupulosamente as pessoas que se votão com sinceros sentimentos a favor da causa sagrada de reunião, e independencia do Reino do Brasil, pelos quaes se tornarão mais dignas de qualquer emprego publico : Manda Sua Alteza Real o Principe Regente pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, que o Governo Provisorio da Provincia de Santa Catharina quando tiver de informar sobre a justiça de qualquer pertença, informe tambem sobre a adhesão do pertendente á ferida causa da união, e independencia deste Reino : E Há outro sim por bem que o mesmo Governo faça constar ás diferentes Authoridades esta Real Determinação, para que igualmente a executem nas informaçoes que fizerem subir á Sua Real Presença. / Palacio do Rio de Janeiro em 21 de Junho de 1822.// *Jozê Bonifacio de Andrada e Silva.*

---

[fl.72]

**[Doc.37]** 1822 Junho 21. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, remetendo os exemplares dos Decretos do dia 1.º e 3 do corrente, referente a proclamação de Dom Pedro e também sobre as eleições de deputados para a Assembleia Geral Constituinte. Rio de Janeiro. Doc.37, fl.72.

N.º 154 N.º 15. // Manda Sua Alteza Real o Principe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino remetter ao Governo Provisorio da Provincia de Santa Catharina os exemplares inclusos dos Decretos do 1º, e 3 do corrente, das Proclamações de Sua Alteza Real, e o Discurso dirigido ao Mesmo Augusto Senhor, pelos Procuradores Geraes Conselheiros de Estado, que se reunirão na Primeira Sessão do Conselho, e finalmente das Instrucções a que se refere o citado Decreto de 3 do corrente, para as Eleições dos Deputados da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa : E Espera Sua Alteza Real, pela confiança que tem nos patrioticos sentimentos que animão o mesmo Governo a favor da causa sagrada da união e independencia deste Reino, que dará sem hesitação, o devido cumprimento pela parte que lhe toca, ás Reaes Determinações, de cuja

observancia a execução, depende essencialmente a solida / felicidade do Brasil, fundada na posse segura de seus sagrados direitos, / por tantas maneiras sagazmente violadas, mas que serão sempre protegi- / dos e sustentados pelo Seu Perpetuo Defensor. Palacio do Rio de Janeiro / em 21 de Junho de 1822./ // *Jozê Bonifacio de Andrada e Silva.*

---

[fl.73]

**[Doc.38]** 1822 Junho 26. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, remetendo o requerimento dos lavradores fabricantes de aguardente que se queixão dos altos impostos cobrados e querem ouvir a Junta da Fazenda da Província. Rio de Janeiro. Doc.38, fl.73.

N.º 16.. N.º 156 // Manda Sua Alteza Real o Principe Regente, pela Secretaria de Estado dos / Negocios do Reino, remetter ao Governo Provisorio da Provincia de Santa Cathari- / na, o Requerimento incluso dos Lavradores Fabricantes d'Agua- ardente / de Cana em que se queixão de serem onerados em demasia com impostos sobre o / referido genero ; E Ha por bem que informe sobre o objecto desta implica, ou- / vindo a Junta da Fazenda da mesma Provincia. Palacio do Rio de Janeiro / em 26.. de Junho de 1822. // *Jozê Bonifacio de Andrada e Silva.*

---

[fl.74]

**[Doc.39]** 1822 Agosto 5. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, comunicando que não deve ser concedido emprego a pessoas civis, militares e eclesiásticas vindas de Portugal, pois a nomeação ou proposta cabe somente à Dom Pedro. Rio de Janeiro. Doc.39, fl.74.

N.º 158 N.º 19. // Tomando em Consideração Sua Alteza Real, o Principe Regente como Defensor Perpe- / tuo do Reino do Brazil, os inconvenientes que podem resultar do provimento de Em- / pregos ou Officios publicos em pessoas despachadas para este Reino pelo Governo de / Portugal, quando nas actuaes circunstancias he indispensavel o mais exacto conheci- / mento do character e opinião dos agraciados: Manda, pela Secretaria de Estado dos / Negocios do Reino que o Governo Provisorio da Provincia de Santa Catharina / não aceite nem dê posse a Empregado algum Eclesiastico, Civil ou Militar / que vier despachado de Portugal, cuja nomeação ou proposta pertence ao Mes- / mo Augusto Senhor; na conformidade das Instrucções e Decreto de 22,, de Abril / de 1821,,. Palacio do Rio de Janeiro em 5,, de Agosto de 1822. // *Jozê Bonifacio de Andrada e Silva.*

---

[fl.75]

**[Doc.40]** 1822 Agosto 5. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, comunicando a resposta ao ofício de 26 de junho de 1822, que solicitava a extinção da Junta da Fazenda por ser dispendiosa e informando que cabe ao Tesouro Nacional dar as necessárias providências. Rio de Janeiro. Doc.40, fl.75.

N.º 159 N.º 18 // Sendo presente a Sua Alteza Real o Principe / Regente o Officio do Governo Provisorio da Provincia / de Santa Catharina de 26 de Junho deste anno, / em que expõem a necessidade da extincção da Jun- / ta da Fazenda d'aquella Provincia, creando-se / em seu lugar outro estabelecimento menos dis- / pedioso: Manda o Mesmo Senhor, pela Se- / cretaria de Estado dos Negocios do Reino, parti- / cipar ao referido Governo pela Repartição / do Thesouro Nacional, se darão as necessarias pro- / videncias. Palacio do Rio de Janeiro em 5 de / Agosto de 1822./ // *Jozê Bonifacio de Andrada e Silva.*

---

[fl.76]

**[Doc.41]** 1822 Agosto 5. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, remetendo os exemplares do Periódico denominado: Regulador Brasília-Luso para a Junta ficar inteirada. **ANEXO:** Prospecto do Novo Periódico. Rio de Janeiro. Doc.41, fl.76-77.

N.º N 160 // Sua Alteza Real o Principe Regente, Tomando em considera- / ção a utilidade, que resultará a este Reino do Brasil da circu- / lação dos Periodicos e outros Escriptos, nos quaes não só se offere- / ção ao Publico elementos de instrucção e armas, para se destru- / irem os abusos conhecidos até aqui na Educação publica, mas / tão bem se confutem com argumentos energicos e patrioticos os / principios desorganizadores, e oppostos aos verdadeiros interesses / da Grande Causa do Brasil : E reconhecendo-se ter entre / elles hum lugar muito distincto o novo Periodico denomina- / do = Regulador Brasilico Luso = publicado nesta Cidade : / Manda, pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, re- / metter ao Governo da Provincia de Santa Catha- / rina os exemplares inclusos do 1.º e 2.º N.º do referido Periodico, / afim de que o mesmo Governo, ficando inteirado dos impor- / tantes objectos, que n'elles se tratáo, dirigidos ao estabelecimen- / to de huma Monarquia Constitucional, como firme pe- / nhor da segurança publica, e a sustentar a Dignidade, e / os Direitos deste Reino, não só facilite a sua circulação / pelos Povos da dita Provincia, mas promova pela parte, / que lhe toca, a sua subscrição voluntaria, na forma annun- / ciada nos respectivos Prospectos. Palacio do Rio de Janeiro / em 5 de Agosto de 1822./ // *Jozê Bonifacio de Andrada e Silva.*

---

[fl.77] PROSPECTO / DO / NOVO PERIODICO / INTITULADO / O REGULADOR BRASILEIRO-LUSO. // 1.º / Publicar-se-ha todas as Segundas e Quartas / feiras huma folha com o titulo de Regulador Bra- / zileiro-Luso. // 2.º // Esta folha terá por objecto os interesses do / Brazil, e da Monarquia *Portugueza* em geral, / o direito dos Povos, e o direito dos Reis segun- / do os escriptos dos Filósofos e Publicistas de / melhor nota. // 3.º // Não incluirá cousa alguma, que não tenda / a este fim, ou á união dos *Portuguezes Europeos* / com os *Portuguezes Brasileiros*, combatendo com / toda a energia o schisma politico, que agora existe / entre elles por ser anti-politico, anti-liberal, / e indigno de huma Nação civilisada. // 4.º // Demarcará os verdadeiros limites de huma / Monarquia Constitucional, fazendo ver ao mes- / mo tempo o indispensavel equilibrio, que para / segurança publica deve haver entre o Poder Le- / gislativo, e o Poder Executivo. // 5.º // Offerecerá ao publico igualmente objectos / de instrucção, assim como destruirá os abusos / conhecidos até aqui na educação publica. // 6.º // Não se admittirá nenhuma correspondencia, / que não tenha por objecto qualquer dos pontos / indicados; pelo contrario combaterá com energia / todos os escriptos, que directa, ou indirecta- / mente atacarem a Pessoa do Rei, e Sua Alteza / Real, Perpetuo Defensor dos direitos do *Brazil*; // assim como aquelles, que pertenderem fazer sus- / peitoso ao Publico o Ministerio existente por / sinistras interpretações de sua conducta política, / quando ella não seja decididamente opposta aos / principios Constitucionaes. // 7.º // Publicará todas as Notas, e Ordens Offi- / ciales, que forem communicadas aos Redactores, / tanto nacionaes, como estrangeiras. // 8.º // Offerecerá ao Publico alguns quadros interes- / santes, em que o Povo veja a brilhante marcha de / sua fortuna á sombra de huma Monarquia verda- / deiramente Constitucional, systema de Governo, que / não conhecerão nem os *Gregos*, nem os *Roma- / nos*; e as desgraças, que podem resultar do des- / lizamento desta marcha, pela admissão dos prin- / cipios, que fomentarão por seculos as guerras / nas antigas Republicas. // 9.º // Os Redactores asseguroão ao Publico que te- / rão a ultima consideração, para com todos os / Illustres Benemeritos Escriutores, que por ora / trabalham na grande causa do *Brazil*; e quan- / do segundo os principios da liberdade Ecletica / lhes seja preciso combater alguma das suas pro- / posições avançadas, nunca perderão o respeito / que se deve ás pessoas dos referidos Escriutores / porque entre estas, e os seus escriptos nada há / de commum. // 10.º // Subscrever-se-ha para esta folha na loja da / Gazeta, e na do Diario Praça da Constituição, / pelo preço annual de 7\$200, por 6 mezes 3\$840, / e por quartel 2\$000, sendo o preço de cada / folha avulsa 80 réis. // RIO DE JANEIRO NA IMPRENSA NACIONAL.

---

[fl.78]

[Doc.42] 1822 Agosto 7. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, remetendo as portarias juntamente com os exemplares do Manifesto do Príncipe Regente para serem distribuídos nas respectivas Câmaras da Província. Rio de Janeiro. Doc.42, fl.78.

N.161 N.º 20. // Manda Sua Alteza Real o Principe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, remetter ao Governo Provisorio da Provincia de / Santa Catharina, as Portarias que na data desta se expedem ás Camaras da / dita Provincia, com exemplares do Manifesto do Mesmo Augusto Senhor / aos Povos deste reino, em que refez os ponderosos e justificados motivos de / seus procedimentos, sempre dirigidos á felicidade e honra do Brazil : E Há / por bem, que o referido Governo as faça distribuir pelas respectivas Camaras. / Palacio do Rio de Janeiro em 7 d'Agosto de 1822. // *Jozê Bonifacio de Andrada e Silva.*

---

[fl.79]

**[Doc.43]** 1822 Setembro 3. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, ordenando que não seja permitido a saída da Província de Santa Catarina de embarcações carregadas de mantimentos ou apetrechos de guerra, sem que seus donos assinem os documentos legais evitando assim que os portos da Bahia ou qualquer outro onde existam tropas portuguesas. Rio de Janeiro. Doc. 43, fl.79.

N.º 21,, N.162 // Querendo Sua Alteza Real o Principe Regente Promover, e Segurar a tranquillidade / publica deste Reino, por todos os meios, que possam desconcertar quaesquer projectos / dos que pertendem descoberta, ou solapadamente attentar contra a união e independência / do Brazil, apesar dos incontestaveis direitos, que tem, de procurar, por este unico / meio, a felicidade, e futura grandeza, a que o chamão nos destinos: Manda o Mes- / mo Senhor, pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, que o Governo Proviso- / rio da Provincia de Santa Catharina expeça as ordens necessarias, para que se / não dêm despachos de sahida a embarcações algumas carregadas de mantimentos, / ou petrechos de guerra, sem que seos donos assignem termo de appresentar documen- / to legal, que faça certo, que a dita carga se não dirige ao Porto da Bahia, / nem a outro qualquer, onde existão Tropas de Portugal, sob pena de se proceder con- / tra elles criminalmente : E Tomando Sua Alteza Real, na mais seria considera- / ção a urgente necessidade da defesa deste Reino, não só Recommenda efficaçmen- / te ao referido Governo a execução desta Ordem, mas a tem por encarregada de baixo / da mais rigorosa responsabilidade. Palacio do Rio de Janeiro em 3,, de- / Setembro de 1822. // *Jozê Bonifacio de Andrada e Silva.* //

---

[fl.80]

**[Doc.44]** 1822 Setembro 12. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, remetendo o requerimento de Luis Fernandes, vindo de Portugal para se estabelecer na nova povoação da

Enseada das Garoupas e solicita um escravo para ajudar em suas plantações ou uma embarcação para o exercício da pesca. Rio de Janeiro. Doc.44, fl.80.

N.163 N.º 22 // Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente, pela Secretaria de / Estado dos Negocios do Reino, remetter ao Governo Provisorio da Pro- / vincia de Santa Catharina o Requerimento incluso de Luiz Fernan- / des, chefe de familia vindo de Portugal para o Estabelecimento da Nova / Povoação da Ensiada das Garopas, em que pede um escravo para o ajudar / nas suas plantações, ou uma embarcação para o exercicio da pesca. / E Há por bem que o mesmo Governo informe o que se oferecer sobre / a justiça desta pertençaõ. Palacio do Rio de Janeiro em 12 de Setem- / bro de 1822 // *Jozê Bonifacio de Andrada e Silva*.

---

[fl.81]

**[Doc.45]** 1822 Setembro 21. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, remetendo o exemplar do Decreto de 18 de setembro de 1822, sobre os dissidentes da Grande causa da Independência Política do Brasil. Rio de Janeiro. Doc.45, fl.81.

N.23,, N.º 164 // Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente, pela / Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, remetter ao / Governo Provisorio da Provincia de Santa Catharina / o exemplar incluso do Decreto de 18 do corrente, em / que o Mesmo Augusto Senhor Ha por bem Provi- / denciar a respeito dos individuos dissidentes da Grande / Causa da Independencia Politica do Reino do Bra- / zil : E Determina, que o referido Governo o faça pu- / blicar em Bando solemne para sua geral intelli- / gencia, e fiel execução. Palacio do Rio de Janeiro em / 21 de Setembro de 1822./ // *Jozê Bonifacio de Andrada e Silva*.

---

[fl.82]

**[Doc.46]** 1822 Setembro 23. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, remetendo os exemplares de dois decretos de 18 do corrente mês, que regulam a nova forma do Escudo das Armas, da Bandeira Mercantil e Tope Nacional do reino do Brasil. Rio de Janeiro. Doc.46, fl.82.

N.165 N.º // Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente, / pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, re- / metter ao Governo Provisorio da Provincia de San- / ta Catharina, para sua intelligencia, e res- / pectiva execução os exemplares inclusos dos / dous Decretos de 18 do corrente, que regulaõ a / nova forma do Escudo

d'Armas, Bandeira Mer- / cantil, e Tope Nacional deste Reyino do Bra- / zil : E Manda outrosim declarar ao mesmo / Governo, que não vão com elles os respecti- / vos Figurinos, tanto por não demorar a re- / messa como por serem ate desnecessários / pela claresa em que são concebidos os men- / cionados Decretos. Palacio do Rio de Janei- / ro em 23 de Setembro de 1822./ // *Jozê Bonifacio de Andrada e Silva.*

---

[fl.83]

**[Doc.47]** 1822 Setembro 28. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, comunicando o recebimento do ofício de 5 de agosto, em que manda dar execução ao decreto de 3 de junho e portaria de 21 de julho. Agradece o respeito e a lealdade à grande causa do reino. Rio de Janeiro. Doc.47, fl.83.

N.º 25.º N.166 // Manda Sua Alteza Real o Principe Regente, pe- / la Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, participar / ao Governo Provisorio da Provincia de Santa Catharina, / que Lhe foi presente o seo Officio de 5 de Agosto proxi- / mo passado, em que expõe a promptidão, com que man- / dou dar execução ao Decreto de 3 de Junho, e Portaria / de 21 de Julho antecedentes : O mesmo Senhor Agrade- / ce os votos de amor e respeito á Sua Real Pessoa, e / Louva a lealdade e firmeza, com que o mesmo Go- / verno, e os Povos daquella Provincia se empenhão a / bem da Justa Causa deste Reino. Palacio do Rio de / Janeiro em 28 de Setembro de 1822./ // *Jozê Bonifacio de Andrada e Silva.*

---

[fl.84]

**[Doc.48]** 1822 Outubro 13. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, remetendo o decreto desta data, que declara o novo tratamento e título à Dom Pedro e as novas fórmulas que devem ser usadas nos Tribunais. Rio de Janeiro. Doc.48, fl.84.

N.167 // Manda Sua Magestade o Imperador pela Secretaria de / Estado dos Negocios do Imperio, remetter ao Governo Provisorio / da Provincia de Santa Catharina, para sua intelligencia, exe- / cução e respectiva remessa ás Authoridades competentes, o exem- / plar incluso do Decreto da data de hoje, que declara o novo / tratamento, e Titulo que compete ao Mesmo Augusto Se- / nhor, e as novas formulas que se devem usar nos differentes / Diplomas dos Tribuanes. Palacio do Rio de Janeiro em 13 / de Outubro de 1822./ // *Jozê Bonifacio de Andrada e Silva.*

---



[fl.85]

**[Doc.49]** 1822 Novembro 21. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, comunicando o recebimento do ofício de 23 de Outubro, que versa sobre a concessão de Sesmarias a casais e pessoas que desejam fazer estabelecimentos rurais. O Imperador ordena à Mesa do Desembargo do Paço que expeça os despachos necessários e que as referidas Sesmarias sejam de um quarto de légua. Rio de Janeiro. Doc.49, fl.85.

N.º 169 // Manda Sua Magestade o Imperador, pela Secretaria de / Estado dos Negocios do Imperio, participar ao Governo Provisorio / da Provincia de Santa Catharina que, sendo-lhe presente o seu Officio / de 23 de Outubro proximo passado, sobre a faculdade que requerera / de conceder Sesmarias aos Casaes que ali residem e ás pessoas / que poderem fazer estabelecimentos ruraes: Houve por bem, por / Portaria da data desta, Ordenar á Mesa do Desembargo do Paço / que expedisse os despachos necessarios para a verificação das re= / feridas Sesmarias com um quarto de legoa de terreno. Palacio do / Rio de Janeiro em 21 de Novembro de 1822 – // *Jozê Bonifacio de Andrada e Silva.*

---

[fl.86]

**[Doc.50]** 1822 Dezembro 4. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, remetendo os exemplares de Decreto de 1.º do corrente, que cria a nova Ordem Honorífica denominada = Ordem Imperial do Cruzeiro, para serem distribuídos na Província. Rio de Janeiro. Doc.50, fl.86.

N.º 170 // Manda Sua Magestade o Imperador, pela Secretaria de / Estado dos Negocios do Imperio, remetter ao Governo Provisorio / da Provincia de Santa Catharina os exemplares inclusos do / Decreto do 1.º do corrente da criação da nova Ordem Honorifi- / ca, denominada = Ordem Imperial do Cruzeiro = para intel- / ligencia do mesmo Governo, e para que os faça distribuir pe- / las Camaras e Povos da referida Provincia. Palacio do Rio / de Janeiro em 4 de Desembro de 1822. // *Jozê Bonifacio de Andrada e Silva.*

---

[fl.87]

**[Doc.51]** 1822 Dezembro 5. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina,

respondendo às três dúvidas da Junta sobre despachos de embarcações para portos do Brasil onde se achem tropas portuguesas. Rio de Janeiro. Doc.51, fl.87.

N.º 171 // Sendo presente a Sua Magestade o Imperador o Officio do Governo Provisorio / da Provincia de Santa Catharina, de 16., de Outubro deste anno, em que ex- / poem tres duvidas que se lhe offerecerão na execução da Portaria de 3., de / Setembro sobre despachos de embarcações para Portos do Brazil onde se / achem Tropas Europeas : Manda o Mesmo Senhor, pela Secretaria de / Estado dos Negocios do Imperio, declarar ao referido Governo: 1.º que as / tropas Portuguezas que estão em Montevideo e que praticarão actos de / rebeldia, são, por esses factos, considerados inimigos : 2.º que a assignatura / do Mestre ou Capitão no respectivo Termo será por si só sufficiente, quan- / do for pessoa abonada no paiz, alias será obrigado a dar fiadores da / terra : 3.º que as embarcações que sairem em lastro não prestarão fiança. / E nesta conformidade fará o mesmo Governo cumprir o que se tem deter- / minado sobre este objecto, de mui grave importancia para a defesa e se- / gurança deste novo Imperio. Palacio do Rio de Janeiro em 5., de / Dezembro de 1822. // *Jozê Bonifacio de Andrada e Silva.*

---

[fl.88]

**[Doc.52]** 1822 Dezembro 16. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, remetendo os exemplares dos Decretos de 1.º, 10 e 11 do corrente. O 1.º ordenando a substituição da coroa imperial pela coroa real; o 2.º, que nos diplomas se coloque depois da data o número dos anos do dia da Proclamação de Sua Magestade e o 3.º que se sequestre todos os bens dos súbditos de Portugal. Rio de Janeiro. Doc.52, fl.88.

N.º 172 // Manda Sua Magestade o Imperador, pela Secretaria de Estado dos Nego- / cios do Imperio, remetter ao Governo Provisorio da Provincia de Santa Catha- / rina os inclusos exemplares dos Decretos de 1.º., 10., e 11., do corrente: o 1.º., dos / quaes ordena que se subetitua a Coroa Imperial á Real que se acha sobre- / posta no Escudo das Armas: o 2.º., que nos Diplomas se acrescente, depois / da sua data, o numero dos annos do dia da Declamação de Sua Magesta- / de: e o 3.º., que se ponhão em effectivo sequestro todos os bens dos Subditos de / Portugal: E Ha porbem que o mesmo Governo os faça distribuir pelas / Camaras e Povos da referida Provincia. Palacio do Rio de Janeiro em / 16., de Dezembro de 1822. // *Jozê Bonifacio de Andrada e Silva.*

[fl.89]

**[Doc.53]** 1822 Dezembro 18. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, comunicando a aprovação da atitude que praticou a Junta Governativa Provisória em relação ao Capitão da Sumaca “Bom Fim”, que abusou da licença que pedira para completar a carga em Canasvieiras. Rio de Janeiro. Doc.53, fl.89.

N.º 173 // Sendo presente a Sua Magestade o Imperador o Officio do Governo Provisorio / da Provincia de Santa Catharina, de 16,, de Novembro proximo passado, / em que refere que estando ali surta a Sumaca = Bom Fim =, e tendo o Ca- / pitaó della abusado da licença que pedira para completar a carga em / Canasvieiras, o Governo officiará ao Juiz de Fora para se formar culpa / ao Capitaó: Manda, pela Secretaria de Estado dos Negocios do Im- / perio, participar ao referido Governo para sua intelligencia, que Houve / por bem Approvar o que praticou sobre este objecto. Palacio do Rio / de Janeiro em 18,, de Dezembro de 1822. // *Jozê Bonifacio de Andrada e Silva.*

---

[fl.90]

**[Doc.54]** 1823 Janeiro 18. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, aprovando a resolução de exportar farinha de mandioca para os portos da Colônia do Sacramento e Maldonado, conforme requereu o General Barão da Laguna. Rio de Janeiro. Doc.54, fl.90.

N.º 174 // Sendo presente á Sua Magestade o Imperador o / Officio de 23 de Dezembro proximo passado, em que / o Governo da Provincia de Santa Catharina parti- / cipa ter facultado a exportação de farinha de man- / dioca para os portos da Colonia do Sacramento, / e Maldonado, conforme lhe requerera o General / Baráo da Laguna : Manda o Mesmo Senhor, / pela Secretaria de Estado dos Negocios do Impe- / rio, communicar ao referido Governo, para sua / intelligencia, que Ha por bem approvar esta re- / solução. Palacio do Rio de Janeiro em 18 de Ja- / neiro de 1823./ // *Jozê Bonifacio de Andrada e Silva.*

---

[fl.91]

**[Doc.55]** 1823 Janeiro 24. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, remetendo os exemplares do Decreto de 14 do corrente, que informa sobre as condições com que podem ser admitidos

no Brasil os súditos de Portugal. Rio de Janeiro. Doc.55, fl.91.

N.º 175 // Manda Sua Magestade o Imperador, pela Secretaria / de Estado dos Negocios do Imperio, remetter ao Governo / Provisorio da Provincia de Santa Catharina, os inclusos exempla- / res inclusos do Decreto de 14 do corrente, sobre as con- / dições com que podem ser admittidos no Brasil os subdi- / tos de Portugal, para que o mesmo Governo se inteire / do seu conteudo, e o execute pela parte que lhe toca. Pala- / cio do Rio de Janeiro em 24 de Janeiro de 1823./ // *Jozê Bonifacio de Andrada e Silva.*

---

[fl.92]

**[Doc.56]** 1823 Janeiro 28. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, remetendo à Junta Governativa Provisória a cópia da Provisão que versa sobre a redução dos direitos estabelecidos relativos a aguardente de cana. **ANEXO:** Cópia da Provisão. Rio de Janeiro. Doc.56, fl.92-93.

N.º 176 // Manda Sua Magestade o Imperador, pela Secre- / taria de Estado dos Negocios do Imperio, remetter ao Gover- / no Provisorio da Provincia de Santa Catharina a copia in= / clusa da Provisão que, em data de outo do corrente, se expe= / dio pela Repartição da Fazenda sobre a reducção dos Direi= / tos estabelecidos na agoa-ardente de canna, cuja materia foi / objecto do seu Officio de 17 de Agosto do anno proximo pas= / sado; para que o mesmo Governo fique na intelligencia / da providencia de Sua Magestade Imperial Houve por / bem Dar a este respeito. Palacio do Rio de Janeiro em 28 / de Janeiro de 1823. // *Jozê Bonifacio de Andrada e Silva.*

---

[fl.93] Copia // Martim Francisco Ribeiro de Andrada, do Conselho de / Estado de Sua Magestade o Imperador, Ministro e Secreta- / rio de Estado dos Negocios da Fazenda, Presidente do Thesouro / Publico etc. Faço saber á Junta da Fazenda Publica da Provin- / cia de Santa Catharina : Que chegando á Presença do Mes- / mo Augusto Senhor pelo dito Thesouro o requerimento, que / fizerão os lavradores fabricantes de agoa-ardente de canna / nessa Provincia para serem igualados com os das Provin- / cias da Corte, e do Rio Grande do Sul quanto ao pagamento / dos direitos impostos no dito genero, e a cujo respeito a mes- / ma Junta havia dado sua informação de nove de Agosto á / Junta do Governo Provisorio, que acompanhou o Officio deste / de desesette do mesmo mez á Secretaria de Estado dos Nego- / cios do Imperio e Estrangeiros: Houve por bem Determi- / nar, depois de ouvidos os Desembargadores Fiscaes, que seja / abolido o direito puramente municipal de tres mil e seis / centos reis, que se pagava por cada uma pipa de agoarden- / te nessa Provincia, visto não ser aqui, nem na Provincia / do Rio Grande exegido pelas respectivas Camaras, attentos / os grandes encargos, a que está sujeito o referido genero; mas / que fiquem subsistindo os mais direitos estabelecidos de três / mil e seis centos reis do Subsídio; oito centos reis de Policia; / e os quatro mil reis já

reduzidos pelo Conselho da Fazenda / de oito mil reis novissimamente impostos na agoa-ardente / do consumo, não obstante este ultimo não ter sido até agora / pago nessa Provincia, por ignorar-se ainda esta nova impo- / sição, pois que sendo aqui pagos, deve igualmente, e pela mes- / ma rasão de equiparação requerida, pagar-se nessa Provincia, / de maneira que ao todo devem agora importar os referidos / direitos em oito mil e quatro centos reis que [corroída ± 3 palavras] a- / quelle do consumo devião montar a doze mil reis. Portan- / to se ordena á mesma Junta que nesta conformidade se / entenda para a futura arrematação da sobredita renda como // [fl.93v] [sic] requereo na sua sobredita informação.=Vicente Ferrei- / ra de Castro Silva a fez.= Rio de Janeiro em outo de Janeiro / de mil outocentos e vinte e tres = João Jozé Rodrigues Varei- / ro a fez escrever = Martim Francisco Ribeiro de Andrada = // Está conforme // Theodoro José Biancardi.

---

[fl.94]

**[Doc.57]** 1823 Janeiro 28. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, remetendo o requerimento de José Joaquim Rodrigues que solicita um dos officios que anteriormente era de seu pai Antonio Joaquim Rodrigues, Tenente Coronel do Corpo de Engenheiros, que faleceu. Rio de Janeiro. Doc.57, fl.94.

N.º 177 // Manda Sua Magestade o Imperador, pela Secreta- / ria de Estado dos Negocios do Imperio, remetter ao Gover- / no Provisorio da Provincia de Santa Catharina o Re- / querimento incluso de Joze Joaquim Rodrigues, que / pede, em attenção aos serviços de seu Pay Antonio / Joaquim Rodrigues, Tenente Coronel do Corpo de / Engenheiros, que faleceu, estando em activo exercicio / na mesma Provincia, se lhe conceda hum dos Offi- / cios, que aponta : E Ha por bem que informe / o que se lhe offercer sobre esta materia. Palacio do / Rio de Janeiro em 28 de Janeiro de 1823./ // *Jozê Bonifacio de Andrada e Silva.*

---

[fl.95]

**[Doc.58]** 1823 Março 20. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, aprovando o procedimento da Junta Governativa Provisória em continuar mandando víveres para a Colônia do Sacramento e Maldonado a pedido do Barão da Laguna. Rio de Janeiro. Doc.58, fl.95.

N.º 178 // Manda Sua Magestade o Imperador, pela Secreta- / ria de Estado dos Negocios do Imperio, participar ao / Governo da Provincia de Santa Catharina, que Lhe / foi presente o seo Officio de 24 de Janeiro proximo / passado, dando conta de continuar a permittir a ex- / portação de viveres para a Colonia do Sacramento, / e

Maldonado, pela requisição do Barão da La- / guna, e com as cauções necessarias: O Mesmo Se- / nhor, Ficando Inteirado do mais conteudo do re- / ferido Officio, Ha por bem Approvar este procedi- / mento do Governo. Palacio do Rio de Janeiro em / 20 de Março de 1823./. // *Jozê Bonifacio de Andrada e Silva.*

---

[fl.96]

**[Doc.59]** 1823 Maio 10. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, comunicando que o Imperador deferiu benignamente em favor de Luis Fernandes e sua família e solicita que sejam restituídas as terras e casa para que possa continuar a empregar-se na pesca. Rio de Janeiro. Doc.59, fl.96.

N.º 179 // Sua Magestade o Imperador, Deferindo benigna- / mente á Supplica de Luiz Fernandes, que com sua / mulher e filhos viera de Portugal para a nova / Povoação da Enseada das Garoupas, onde, na quali- / dade de colono, obteve terras e casa para a sua ha- / bitação : Ha por bem, que, sem embargo de se ter / ausentado para esta Corte, donde ora passa a resi- / dir na dita Povoação, se lhe restituão as terras e / casa, de que fora possuidor, no caso de não terem / ainda sido concedidas a outro Colono; e que nes- / ta hypothese, e na de não restar mais terreno / para se repartir, se lhe dê huma casa para sua / habitação, para que possa continuar a empregar / se na pesca. O que Manda, pela Secretaria / de Estado dos Negocios do Imperio, participar ao / Governo da Provincia de Santa Catharina, pa- / ra que nesta conformidade expeça as ordens ne- / cessarias. Palacio do Rio de Janeiro em 10 de / Maio de 1823./. // *Jozê Bonifacio de Andrada e Silva.*

---

[fl.97]

**[Doc.60]** 1823 Maio 21. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, determinando que por ordem de Sua Magestade, o ouvidor da comarca faça uma investigação no caso da Sumaca que saiu do porto de Santa Catarina para o porto da Bahia carregada de farinha sem autorização e que a estes se imponha as penas da lei sendo tratados como inimigos do Estado. Rio de Janeiro. Doc.60, fl.97.

N.º 180 // Constando a Sua Magestade o Imperador por noticias / veridicas que em contravenção ás Suas Imperiaes Ordens, / tantas vezes repetidas, sobre a prohibição do fornecimento / de viveres para o porto da Cidade da Bahia, entrára al- / li no dia 27.. do mez proximo passado, com carga de fa- / rinha e outros generos, huma Sumaca, que sahira do / porto da Ilha de Santa Catharina, pertencente a Do- /

mingos Antonio Pereira Franco, Negociante da Cidade / da Bahia, e mandada por seu Irmão, residente naquella / Ilha, tendo obtido Despachos para Montevideo : Man- / da o Mesmo Augusto Senhor pela Secretaria de Estado / dos Negocios do Imperio que o Governo Provisorio da Pro- / vincia de Santa Catharina expeça as ordens necessárias / ao Ouvidor da respectiva Comarca, para que, proceden- / do sem perda de tempo a hum Summario de testemu- / nhas para averiguação deste objecto, e achando verifica- / da a existencia de tão criminoso procedimento, obrigue / os seus cumplices à satisfação da fiança, a que estão res- / ponsaveis, e imponha sobre elles as penas da Ley, como / inimigos do Estado. Palacio do Rio de Janeiro em 21.. de / Maio de 1823.. // *Jozê Bonifacio de Andrada e Silva.*

---

[fl.98]

**[Doc.61]** 1823 Julho 11. Aviso de José Bonifácio de Andrada e Silva à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, solicitando informações de todos os estabelecimentos de ensino existentes nesta Província. Rio de Janeiro. Doc.61, fl.98.

N.º 181 // Exigindo a Assembleia Geral Constituinte e Legislati- / va do Imperio do Brazil para acerto de providencias rela- / tivas á Instrucção Publica, que lhe sejam transmittidas / as convenientes informações sobre as Escolas e Estabeleci- / mentos Literarios, que há nesta Corte, e em todas as Provin- / cias, assim o Manda Sua Magestade o Imperador, pela / Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, participar ao / Governo Provisorio da Provincia de Santa Catharina, para / que remetta quanto antes, pela mesma Secretaria de Esta- / do, uma circunstanciada informação de todos os Estabele- / cimentos deste genero, existentes na sobredita Provincia. / Palacio do Rio de Janeiro em 11 de Julho de 1823 - // *Jozê Bonifacio de Andrada e Silva.*

---

[fl.99]

**[Doc.62]** 1823 Julho 17. Aviso de José Joaquim Carneiro de Campos à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, comunicando a demissão de José Bonifácio de Andrada e Silva e nomeando seu sucessor o Conselheiro José Joaquim Carneiro de Campos. Informa também a demissão de Martim Francisco Ribeiro de Andrada e nomeia seu sucessor o Conselheiro Manoel Jacintho Nogueira da Gama. Rio de Janeiro. Doc.62, fl.99.

N.º 182 // Manda Sua Magestade o Imperador, pela Secreta- / ria de Estado dos Negocios do Imperio, participar ao Go- / verno Provisorio da Provincia de Santa Catharina para / sua intelligencia, que tendo-se demettido José Bonifacio / de Andrada e Silva dos Cargos de Ministro e Secretario / de Estado dos Negocios do

Imperio e Estrangeiros, e Mar- / tim Francisco Ribeiro de Andrada, dos de Ministro e / Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, e Presi- / dente do Thesouro Publico: Houve por bem, por Decretos / da data de hoje, transcriptos na copia inclusa, Nomear / para os Lugares que o primeiro occupava ao Conse- / lheiro José Joaquim Carneiro de Campos, e para os do / segundo ao Conselheiro Manoel Jacintho Nogueira / da Gama. Palacio do Rio de Janeiro em 17 de Julho de / 1823. // *Joze Joaquim Carneiro de Campos.*

---

[fl.100]

**[Doc.63]** 1823 Agosto 8. Aviso de José Joaquim Carneiro de Campos à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, remetendo os exemplares da Proclamação para serem publicados e distribuídos em todas as vilas e povoações. Rio de Janeiro. Doc.63, fl.100.

N.º 184 // Sua Magestade o Imperador, Convencido de que os principi= / os contrarios à forma do Governo Monarchico Constitucional, / que a Nação tem adoptado, diffundidos pela Imprensa, ou offere= / cidos por algumas Camaras das Provincias do Norte, como Instruc= / ções aos seus Deputados, e bem assim o temerario procedimento da / Tropa e Povo da Cidade de Porto Alegre, da Provincia de São Pedro / do Rio Grande do Sul, que levados por ignorancia dos seus justos de- / veres, ou por indignas alliciações e mal entendido zelo, se affoitarão / a intrometter-se em estabelecer e definir um artigo constitucional / da privativa competencia da Assembleia Geral Constituinte e / Legislativa, não tem tido outra origem mais, do que o empenho / com que os desorganizadores procurão para fins sinistros, umas / vezes captar o favor da Multidão, outras vezes lisongear servil= / mente a Magestade do Throno; e do quanto são perigosos e prejudi= / ciaes a estabilidade e felicidade Nacional quais quer destes meios : / Houve por bem Dirigir aos Povos deste vasto Imperio uma Pro= / clamação, em que patentea os firmes, puros e verdadeiramente cons= / titucionaes sentimentos de seu Magnanimo Coração: E Man- / da, pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, remetter ao / Governo Provisorio de Santa Catharina os Exempla- / res inclusos da sobredita Proclamação, para que, sendo distribui- / da com a copia desta Portaria pelas Camaras da mesma Provin- / cia, e publicada em todas as Villas e Povoações, sirva de antidoto / das perniciosas doutrinas, com que se procura illaquear o Povo. // Palacio do Rio de Janeiro em 8 de Agosto de 1823 // *Joze Joaquim Carneiro de Campos.*

---

[fl.101]

**[Doc.64]** 1823 Agosto 10. Aviso de José Joaquim Carneiro de Campos à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, remetendo o requerimento de João Rodrigues da Silva que pede ser provido na cadeira de primeiras letras na vila de Laguna. Rio de Janeiro. Doc.64, fl.101.



N.º 185 // Manda Sua Magestade o Imperador, pela Secretaria / de Estado dos Negocios do Imperio, remetter ao Governo / Provisorio da Provincia de Santa Catharina o Requerimen- / to incluso de João Rodrigues da Silva, que pede ser provi- / do na Cadeira de Primeiras Letras da Villa da Laguna, / com um ordenado porporcionado. E Há por bem, que / o mesmo Governo, informando, se na mencionada Villa / já se acha creada esta Cadeira, diga o que se offerecer sobre / o conteudo no referido requerimento. Palacio do Rio de / Janeiro em 10 de Agosto de 1823 – // *Jozé Joaquim Carneiro de Campos.*

---

[fl.102]

**[Doc.65]** 1823 Setembro 15. Aviso de José Joaquim Carneiro de Campos à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, remetendo o requerimento de José Antonio de Lima, primeiro cirurgião do Hospital Militar, que pede para ser nomeado Inspetor da Inoculação Vacinica. Rio de Janeiro. Doc.65, fl.102.

N.º 186 // Manda Sua Magestade o Imperador, pela Secretaria de / Estado dos Negocios do Imperio, remetter ao Governo Provisorio / da Provincia de Santa Catharina o Requerimento incluso de / José Antonio de Lima, primeiro Cirurgião do Hospital Mili- / tar da mesma Provincia, em que pede ser nomeado Inspetor da / Inoculação Vaccinica, com duzentos mil reis annuaes; a fim de / generalisar na referida Provincia este util especifico: E Há / por bem que o dito Governo informe o que se offerecer sobre este / objecto. Palacio do Rio de Janeiro em 15 de Setembro de 1823. // *Jozé Joaquim Carneiro de Campos.*

---

[fl.103]

**[Doc.66]** 1823 Setembro 26. Aviso de José Joaquim Carneiro de Campos à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, declarando que aprovou o deferimento em relação ao sequestro sem prestação de fiança às duas Sumacas Caridade e Ezequiel. Em relação aos Despachos para a Praça da Bahia, foram expedidas ordens para se franquear o comércio e comunicação da dita praça. Rio de Janeiro. Doc.66, fl.103.

N.º 187 // Foi presente a Sua Magestade o Imperador o Officio de 25., do mez proximo / passado em que o Governo Provisorio da Provincia de Santa Catharina, par= / ticipa a deliberação, que tomára de indeferir ao Requerimento dos Mestres / das Sumacas Caridade e Ezequiel chegadas ao Porto da Capital da / mesma Provincia, tendo sahido do da Bahia juntamente com a Es= / quadra Portugueza, os quaes requerião ixempção das fianças exigidas na / forma das Ordens em vigor,

para effeito de se lhes relaxar o Sequestro; co= / mo pertenderão : e pede a Imperial Resolução não só sobre este objecto, / mas taõbem sobre a concessão de Despachos para a Praça da Bahia, / com a qual se achava interrompido o Commercio durante a occupação / das Tropas Inimigas : E Ficando o Mesmo Senhor Inteirado de todo / o conteudo do dito Officio : Manda, pela Secretaria de Estado dos / Negocios do Imperio, declarar ao sobredito Governo, para sua Intel= / ligencia, quanto ao 1.º,, artigo, que Ha por bem Approvar o deferi= / mento que dera para se não relaxar o Sequestro sem prestação de / fiança; e quanto ao 2.º,, que por Portaria de 24,, de Julho ja se expe= / dirão as ordens convenientes para se franquear o Commercio e com= / munição com a mencionada Praça. Palacio do Rio de / Janeiro em 26,, de Setembro de 1823. // *Jozé Joaquim Carneiro de Campos.*

---

[fl.104]

**[Doc.67]** 1823 Setembro 26. Aviso de José Joaquim Carneiro de Campos à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, agradecendo o officio recebido onde o Governo Provisório felicita Sua Majestade Imperial pelo feliz restabelecimento de sua saúde. Rio de Janeiro. Doc.67, fl.104.

N.º 188 // Sendo presente a Sua Magestade o Imperador o Officio do Go- / verno Provisorio da Provincia de Santa Catharina, de 25 de Agosto / deste anno, em que felicita a Sua Magestade Imperial pelo feliz / restabelecimento de Sua preciosa Saude : Manda, pela Secretaria de / Estado dos Negocios do Imperio, segnificar ao referido Governo, que / Agradece este testemunho de amor á Sua Augusta Pessoa. Palacio / do Rio de Janeiro em 26 de Setembro de 1823. // *Jozé Joaquim Carneiro de Campos.*

---

[fl.105]

**[Doc.68]** 1823 Outubro 23. Aviso de José Joaquim Carneiro de Campos à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, comunicando que o dia 12 de Outubro seja declarado dia de festa nacional (aniversário do Imperado) e 7 de Setembro por ter sido o dia da Proclamação da Independência do Brasil. Rio de Janeiro. Doc.68, fl.105.

N.º 189 // Tendo a Assembléa Geral Constituinte e Legislativa do / Imperio do Brazil resolvido, que o Dia 12 de Oitubro, / por ser o Faustissimo Anniversario da Aclamação de / Sua Magestade o Imperador, seja declarado Dia de / Festa Nacional, em quanto se não publica a Tabella / competente de táes Festividades; e que igualmente o seja / o de 7 de Setembro, por ter sido aquelle, em que o Mes- / mo Augusto Senhor Tomou a sublime Resolução de / Proclamar a Independencia do

Brazil no sitio do / Piranga : Assim o Manda Sua Magestade Im- / perial, pela Secretaria de Estado dos Negocios do Im- / perio, participar ao Governo Provisorio da Provincia de / Santa Catharina, para sua intelligencia e execução, / fazendo as necessarias participações ás Estações e Auto- / ridades competentes. Palacio do Rio de Janeiro em / 23 de Oitubro de 1823./. // *Jozé Joaquim Carneiro de Campos.*

---

[fl.106]

**[Doc.69]** 1823 Novembro 4. Aviso de José Joaquim Carneiro de Campos à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, solicitando com brevidade a remessa de uma lista nominal dos Officiaes efetivos das Secretarias, informando seus ordenados e emolumentos. Rio de Janeiro. Doc.69, fl.106.

N.º 190 // Exigindo a Assembleia Geral Constituinte, e Legislativa do Impe- / rio do Brasil, que lhe sejam transmittidas, quanto antes, Listas / dos Officiaes Effectivos das Secretarias de todos os Governos Provin- / ciales, em que se declare o numero dos que são precisos em cada / huma das ditas Secretarias, seus Ordenados, e Emolumentos, pa- / ra se proceder a hum Regulamento Geral, que se esta- / beleção Ordenados fixos sem Emolumentos : Assim o Manda / Sua Magestade o Imperador, pela Secretaria de Estado / dos Negocios do Imperio, participar ao Governo Provisorio / da Provincia de Santa Catharina, para que com a Possi- / vel brevidade remetter pela dita Secretaria de Estado hu- / ma Lista dos Officiaes da respectiva Secretaria na forma / indicada. Palacio do Rio de Janeiro em 4 de Novembro / de 1823 // *Joze Joaquim Carneiro de Campos.*

---

[fl.107]

**[Doc.70]** 1823 Novembro 6. Aviso de José Joaquim Carneiro de Campos à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, informando sobre a providência declarada no Decreto de 24 de outubro, que versa sobre a criação de uma Comissão incumbida de examinar o estado atual da Santa Casa de Misericórdia e manda que em todas as províncias se nomeie uma comissão semelhante para cada uma das casas de misericórdia que aqui existir. Rio de Janeiro. Doc.70, fl.107.

N.º 191 // Sendo a Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Imperio do / Brazil resolvido que se faça extensiva a todas as Provincias do mesmo Im- / perio a providencia declarada no Decreto de 24 de Outubro proximo passado, / sobre a creação de uma Commissão, incumbida de examinar o estado actual / da Santa Casa de Misericordia desta Corte, e de propor tudo quanto possa / promover o seu

melhoramento : Manda Sua Magestade o Imperador / pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio, que o Governo Provisorio da Provincia de Santa Catharina fazendo applicação de que se acha ex- / pendido no mesmo Decreto, de que se lhe remette o Exemplar incluso, não só / proceda á nomeação de uma semelhante Commissão para cada uma das / Casas de Misericordia que hajão naquella Provincia, mas tambem faça / dar as mais providencias, alli mencionadas, inviando o respectivo rela- / torio á sobredita Secretaria d'Estado, para ser levado ao conhecimento / da mesma Assembleia. Palacio do Rio de Janeiro em 6 de Novembro / de 1823. // *Jozé Joaquim Carneiro de Campos.*

---

[fl.108]

**[Doc.71]** 1823 Novembro 10. Aviso de José Joaquim Carneiro de Campos à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, informando que por Portaria de 23 de outubro, ficou decidido que o dia 12 de outubro seria um dia de Festa Nacional pela feliz aclamação do imperador e também pela elevação do Brasil a categoria de império. Rio de Janeiro. Doc.71, fl.108.

N.º 192 // Manda Sua Magestade o Imperador, pela Secretaria de Estado / dos Negocios do Imperio, Declarar ao Governo Provisorio da Provin- / cia de Santa Catharina, que o Dia 12 de Outubro, que por Portaria / de 23 do mez proximo passado se communicou ter a Assembleia / Geral, Constituinte, e Legislativa resolvido que fosse de Festa Na- / cional, em quanto se não publica a Tabella competente de / taes Festividades; não só he considerado como tal, por ser o da / Feliz Acclamação de Sua Magestade o Imperador, mas também / por ser o da grandiosa elevação do Brasil á cathegoria de Im- / perio, e pelo faustissimo motivo de ser o de Anniversario Nata- / licio do Mesmo Augusto Senhor. Palacio do Rio de Janeiro em / 10 de Novembro de 1823 // *Jozé Joaquim Carneiro de Campos.*

---

[fl.109]

**[Doc.72]** 1823 Novembro 21. Aviso de João Severiano Maciel da Costa à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, comunicando sua nomeação ao cargo de Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império. **ANEXO:** Cópia do Decreto de nomeação. Rio de Janeiro. Doc.72, fl.109-110.

N.º 193 // Sendo Sua Magestade o Imperador Concedido a Pedro de Araujo Lima a de- / missão que pedira do cargo de Ministro e Secretario de Estado dos Negocios / do Imperio, para o qual fôra nomeado quando passou d'aquella Repartição á / da Guerra o Coronel Francisco Villela Barboza, que já foi ultimamente trans- / ferido para á da Marinha : Manda pela Secretaria de Estado dos / Negocios do Imperio,

remetter ao Governo Provisorio da Provincia de Santa / Catharina, para sua intelligencia, a copia inclusa do Decreto pelo / qual Houve porbem Nomear para o referido cargo o Desembargador do / Paço João Severiano Maciel da Costa. Palacio do Rio de Janeiro / em 21., de Novembro de 1823. // *João Severiano Maciel da Costa.*

---

[fl.110] Copia // Attendendo á reconhecida intelligencia, provada adhesão / á Causa Sagrada da Independencia do Brazil, e mais par- / tes que concorrem na pessôa do Desembargador do Paço João / Severianno Maciel da Costa. Hei por bem Nomea- lo Mi- / nistro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio. Paço / em desessete de Novembro de mil oito centos e vinte tres, segun- / do da Independencia e do Imperio. = Com a Rubrica de Sua / Magestade o Imperador. = Clemente Ferreira França = // Theodoro José Biancardi.

---

[fl.111]

**[Doc.73]** 1823 Novembro 22. Aviso de João Severiano Maciel da Costa à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, remetendo três decretos. O de 12 do corrente que dissolveu a Assembleia Geral Constituinte e Legislativa, o de 13 que criou o Conselho de Estado e o de 17 que ordena uma nova Assembleia. Juntamente com os decretos, enviou a Proclamação e Manifesto para serem distribuídos às Câmaras da província. **ANEXO:** Cópia do Manifesto e Proclamação do Imperador. Rio de Janeiro. Doc.73, fl.111-114.

N.º 194 // Manda Sua Magestade o Imperador, pela Secretaria de Estado / dos Negocios do Imperio, remetter ao Governo Provisorio de Provincia de / Santa Catharina os seguintes Decretos ja impressos : o de 12 do corrente / que dissolveo a Assembléa Geral Constituinte e Legislativa, o de 13 que o / declarou, outro da mesma data que creou um Conselho de Estado e o de 17 / em que se ordena a convocação de uma nova Assembléa; e juntamente a / Proclamação e Manifesto, que mostram os ponderosos motivos que constran- / gerão o Mesmo Senhor a tomar tão extraordinaria, mas indispensavel, / medida : E Ha por bem que o referido Governo ficando na intelligencia / do seo conteudo, dé pronta execução, pela parte que lhe toca, ás Suas Im- / periaes Determinaçoes, fazendo distribuir os competentes exemplares pelas / Camaras da Provincia. Palacio do Rio de Janeiro em 22 de Novembro / de 1823 ~ // João Severiano Maciel da Costa

---

[fl.112] // **Manifesto / de / Sua Magestade O Imperador / áos / Brasileiros //** A Providencia, que vigia pela estabilidade, e conservação dos Impe= / rios, tinha permittido nos seus profundos designios, que, firmada a / Independencia do Brasil, unidas todas as suas Provincias, ainda as / mais remótas, continuasse este Imperio na marcha progressiva da / sua consolidação e prosperidade. A Assembléa Constituinte, e Le- / gislativa trabalhava com assiduidade, discernimento, e actividade pa- / ra formar huma Constituição, que solidamente plantasse, e

arraigasse / o Systema Constitucional neste vastissimo Imperio. Sobre esta / inabalavel base se erguia, e firmava o edificio social, e era tal o juiso, / que sobre a Nação Brasileira formavão os Estrangeiros, que as principaes / Potencias da Europa reconhecerião mui brevemente a Independencia / do Imperio do Brasil, e até ambicionarião travar com ella relações Po- / liticas, e Commerciaes. Tão brilhante perspectiva, que nada parecia / poder escurecer, foi offuscada por subita borrasca, que enlutou o nosso / Horisonte. O genio do mal inspirou damnadas tenções a espiritos in= / quietos, e mal intencionados, e soprou-lhes nos animos o fogo da dis= / cordia. De tempos a esta parte começou a devisar-se, e a conhecer-se, / que não havia em toda a Assembléa uniformidade dos verdadeiros prin= / cipios, que formão os Governos Constitucionaes, e a harmonia dos poderes / divididos, que faz a sua força moral, e fysica, começou a estremecer. / Diversos, e continuados ataques ao Poder Executivo, sua condescenden= / cia a bem da mesma harmonia enervarão a força do Governo, e o forão / surdamente minando. Foi crescendo o espirito de desunião, derra- / mou-se o fel da desconfiança; sorrateiramente forão surgindo parti- / dos, e de subito appareceu e ganhou forças huma facção desorganizado= / ra, que começou a aterrar os animos dos Varões probos, que levados só / do zelo do bem publico, e do mais acrisolado amor da Patria, tremião de / susto, á vista de futuros perigos, que previão, e se lhes antolhavão. Em / tanto os que premeditavão, e machinavão Planos subversivos, e uteis a seus / fins sinistros, ganhavão huns de boa fé, e ingenuos com as lisongeias i= / deias de firmar mais a liberdade, este idolo Sagrado sempre desejado, / e as mais das vezes desconhecido: outros com a persuasão de que o Governo / se hia manhosamente tornando despotico, e alguns talvez com promessas / vantajosas, exageradas em suas gigantescas imaginações; chegando até / a malignidade de inculcarem como abraçado o perfido, e insidioso projecto / de união com o Governo Portuguez. // Forjados os Planos; arrançados, e endereçados os meios de realisá-los, / aplanadas as dificuldades, que supposérão estorvar-lhes as veredas, / cumpria que se verificasse o designio concebido, e havia tempos  
premedi- / tado. //

Hum [fl.112v] [sic] Hum dos meios escolhidos, como seguro, era semear a discordia entre os Cidadãos / nascidos no Brasil, e em Portugal, ja por meio de Periodicos escriptos com ma= / nhoso artificio, e virulencia, procurando destruir a força moral do Governo, / e ameaçar a Minha Imperial Pessoa com os exemplos d'Iturbide, e de Carlos / Primeiro, e ja por meio d'Emissarios, que sustentassem e propagassem tão / sediciosos principios. Disposta assim a fermentação, de que devia / brotar o Vulcão Revolucionario, procurou a facção, que se havia feito prepon= / derante na Assembléa, servir-se para o fatal rompimento d'hum Requerimen= / to do Cidadão David Pamplona, inculcado Brasileiro de nascimento, sen= / do aliás natural das Ilhas Portuguesas, que a ella se queixava d'humas pan= / cadas que lhe derão dous Officiaes Brasileiros, mas nascidos em Portugal, e / que pelo parecer d'hum Commissão se entendia que o mesmo devia recorrer / áos meios ordinarios. D'antemão, e com antecipação a mais criminosa, se con= / vidarão pelos Chefes d'aquella tremenda facção, por meio dos seus sequases / pessôas do Povo, que armados de punhaes e Pistollas lhes servissem d'apoyo, / incutindo terror aos Illustres, honrados, e dignos Deputados da mesma As- / semblea, que fieis ao juramento prestado, só pretendião satisfazer á justa / confiança, que nelles posera a nobre Nação Brasileira, e folgavão de vêr man- / tida a tranquillidade necessaria para as deliberações. Neste malfadado / haverião scenas tragicas e horrorosas, se ouvindo gritarias, e apoyados tão / extraordinarios, como escandalósos, o Illustre Presidente com prudencia vigi= / lante, e amestrada não levantasse a Sessão,

pondo assim termo áos máles, / que rebentarião com horrivel estampido de tamanho volcão, fermentado da / furia dos partidos, do odio nacional, da sede da vingança, e da mais hydro= / pica ambição: tanto era de esperar, até por ser grande o numero de pessoas, / que dentro, e fora da Assembléa estavam dispostas a sustentar os Projetos da / terrivel facção, e tanto se devia temer, até da grande quantidade de armas, / que com profusão se venderão na Cidade nos dias antecedentes, e da escandaló= / as aclamação, com que forão recebidos, e exaltados pelos seus satelites os Chefes / do nefando partido, quando sahirão da Assembleia, a despeito da Minha / Imperial Presença. Renovou-se no dia immediato esta scena / perigosa. Vehemente, e virulentos discursos dos que pertencião á referida / façção continuarão a soprar o fogo da discordia, e muitos dos seus apazigua= / dos nas Galerias da Assembleia, e fora, protegerião os resultados horriveis, / que erão consequencia certa dos Planos premeditados. A este fim se pre= / tendeu, e conseguiu ficar a Sessão permanente com o especioso pretexto de / que não convinha levantá-la sem estar restabelecida a tranquillidade. // Para esta se conseguir ja Eu tinha mandado marchar toda a Tropa, / e ajuntá-la no Campo de São Christovão, com o justo designio de deixar a / Assembleia em perfeita liberdade, e fiz depois participar á mesma Assem= / blea esta deliberação, para que tomasse em consideração os motivos justificados / dela e quando convinha providenciar sobre medidas positivas, e determinan / tes ao restabelecimento da tranquillidade. Estas se não tomarão, e conti= / nuou-se a discutir com o mesmo calor e proferira, e com exageração de / pretextos especiósos se pretendia a ruina da Patria, sendo o primeiro, e / certo alvo a Minha Augusta Pessoa, e que a este fim foi desacatada / por= // [fl.113] [sic] todos os modos, que a calumnia, e a maliguidade podião suggerir. Não parou só o furor Revolucionario neste desatinado dasacato. Pas= / sou-se avante, e pretenderão-se restringir em demasia as attribuições que com= / petem pela essencia dos Governos representativos áo Chefe do Poder Executivo, / e que me havião sido conferidas pela Nação, como Imperador Constitucio= / nal e Defensor Perpetuo do Brasil; chegou-se até o excesso de haverem mo= / ções de que se devia retirar toda, ou huma grande parte da Tropa para / longe desta Cidade, ficando por este modo o Governo sem o necessario vigor, / e energia. A demora das decisões, sempre perigosa em casos / apertados, e que afinal seria fatal, á vista do triste quadro, que vem de / desenhar-se; a horrivel perspectiva dos acontecimentos, que estavam immi= / nentes; a desesperação d'huns; o orgulho, e fanatismo politico de outros; / os sustos, e temores de todos os Cidadãos pacificos; a imagem da Patria em / perigo, e o medo da ruina, e subversão do Estado exijão imperiósamente / providencias tão promptas, como efficazes, e remedios, bem que violentos / na apparencia, unicos capazes de operar promptos e felizes resultados. // E qual poderia ser o de que se podia lançar mão em tão árdua, / e arriscada crise? Qual o que servindo de Dique á torrente revoluçiona= / ria, sustivesse o embate da força de suas ondas, e as paralyssasse de todo? / Nenhum outro era obvio, nem tão poderoso como o da dissolução da / Assembleia. Este, e o da dimissão dos Ministros são os preservativos das / desordens publicas nas Monarchias Constitucionaes; este estava posto em / pratica, e não havia ja outro recurso mais, do que fazer executar o pri= / meiro, posto que com summo desgosto, e magoa do Meo Imperial / Coração. Por tão ponderósos motivos; pela urgente necessidade de / salvar a Pátria; que he a Suprema Ley, e que justifica medidas / extremas em casos de maior risco, Mandei dissolver a Assembleia / pelo Decreto de 12 do corrente, Ordenando no mesmo a Convocação / d'huma outra, como he Direito Publico Constitucional, com que / muito desejo, e folgo de conformar-Me // Neste mesmo Decreto, e no de 13 que o

declarou, e am= / pliou-se dão irrefragaveis provas da forçosa necessidade porque lancei / mão de tão forte meio, e de quanto desejo, e quero restabelecer o sys= / tema Constitucional, unico, que pode fazer a felicidade deste Imperio, / e o que foi proclamado pela Nação Brasileira. Se tão arduas, e / arriscadas circunstancias Me obrigão a pôr em pratica hum re= / medio tão violento, cumpre observar, que males extraordinarios, exigem / medidas extraordinarias, e que he de esperar e crer que nunca mais serão / necessarias. Certos os Povos de todas as Provincias da Minha Magna= / nimidade e principios Constitucionais, e de quanto sou empenhado / [em promover a felicidade, tranquillidade Nacional passarão da] / Comoção causada por este acontecimento desastroso, que tanto Me / penalizou tão bem, e continuarão a gozar da paz, tranquillidade, e / prosperidade, que a Constituição afiança e segura. Rio 16 de / Novembro de 1823 = Imperador = / Conforme ao Exemplar Impresso / José da Silva Mafra.

---

[fl.114] **PROCLAMAÇÃO.** // **BR**asileiros! Huma só vontade Nos una. Continuemos / a salvar a Patria. O vosso Imperador, o vosso Defensor / Perpetuo vos ajudará, como hontem fez, e como sempre / Tem feito, ainda que exponha sua vida. Os desatinos de / homens allucinados pela soberba, e ambição Nos ião pre- / cipitando no mais horroroso abysmo. He mister, já que es- / tamos salvos, Sermos vigilantes, qual Argos. As bases / que devemos seguir, e sustentar para Nossa felicidade são, / = Independencia do Imperio, Integridade do mesmo, e / Systema Constitucional = Sustentando Nós estas tres bases / sem rivalidades, sempre odiosas seião porque lado encara- / das, e que são as alavancas (como acabastes de ver) que / poderião abalar este colossal Imperio, nada mais temos / que temer. Estas verdades são innegaveis, vós bem as co- / nheceis pelo vosso juizo, e desgraçadamente as ieis co- / nhecendo melhor pela anarquia. Se a Assembleia não fosse / dissolvida, seria destruida a Nossa Santa Religião, e / Nossas vestes serião tintas de sangue. Está convocada nova / Assembleia. Quanto antes ella se unirá para trabalhar sobre / hum Projecto de Constituição, que em breve vos Ap- / presentarei. Se possivel fosse, Eu Estimaria, que elle se / conformasse tanto com as vossas opiniões, que Nos Po- / desse reger (ainda que provisoriamente) como Constituição. / Ficai certos, que o vosso Imperador a unica ambição que / Tem, he de adquirir cada vez mais gloria, não só para / Si; mas para vós, e para este grande Imperio, que se- / rá respeitado do mundo inteiro. As prizões agora feitas / serão pelos inimigos do Imperio consideradas despoticas. / Não são. Vós vedes, que são medidas de Policia, próprias / para evitar a anarquia, e poupar as vidas desses desgraça- / dos, para que possam gozar ainda tranquillamente dellas, e / Nós de socego. Suas familias serão protegidas pelo Gover- / no. A salvação da Patria, que Me está confiada, como De- / fensor Perpetuo do Brasil, e que he a Suprema Lei, as- / sim o exige. Tende confiança em Mim, assim como Eu a / Tenho em vós, e vereis os Nossos inimigos internos, e ex- / ternos supplicarem a Nossa indulgencia. União, e mais / União Brasileiros, quem adherio á Nossa Sagrada Causa, / quem jurou a Independencia deste Imperio, he Brasileiro. // **IMPERADOR.** // Na Imprensa Nacional.

---

[fl.115]

[Doc.74] 1823 Dezembro 2. Aviso de João Severiano Maciel da Costa à Junta



Governativa Provisória de Santa Catarina, informando que sobre o requerimento de João Rodrigues da Silva que solicita a nomeação de Professor de Primeiras Letras na Vila de Laguna, deve esperar pela Nova Assembleia Constituinte. Rio de Janeiro. Doc.74, fl.115.

N.195 // Sendo presente a Sua Magestade o Imperador, o Officio / de 1.º de Outubro proximo passado, em que o Governo Pro- / visorio da Provincia de Santa Catharina, informando / o Requerimento de João Rodrigues da Silva, que pede / a nomeação de Professor de Primeiras Letras da Villa / da Laguna, mostra a necessidade da criação desta Ca- / deira : Manda o Mesmo Senhor, pela Secretaria de / Estado dos Negocios do Imperio, declarar ao referido Go- / verno, para sua intelligencia, que, sendo este negocio de- / pendente do Plano, que a Assembléa Geral Constituin- / te e Legislativa principiou a organizar, deve-se esperar / pela Nova Assembléa, que se acha convocada. Palacio / do Rio de Janeiro em 2 de Dezembro de 1823./. // *João Severiano Maciel da Costa*

---

[fl.116]

**[Doc.75]** 1823 Dezembro 9. Aviso de João Severiano Maciel da Costa à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, remetendo os decretos n.º 20 e 21. O primeiro que suspende a execução do decreto de 14 de janeiro, sobre a admissão e futura residência dos portugueses neste império e o segundo que tenha plena e inteira execução sobre o projeto de lei relativo a liberdade de imprensa. Rio de Janeiro. Doc.75, fl.116.

N.196 // Manda Sua Magestade o Imperador, pela Secretaria de Es- / tado dos Negocios do Imperio remetter ao Governo Provisorio da / Provincia de Santa Catharina, os dois Decretos inclusos, e já im- / pressos, com as datas de 20,, e 22,, de Novembro proximo passado; / no 1.º dos quaes Ordena que se suspenda provisoriamente a exe- / cução do Decreto de 14,, de Janeiro do corrente anno sobre a / admissão e futura residencia dos Portugueses neste Imperio; e / no 2.º que tenha plena e inteira execução provisoriamente, até / a installação da nova Assembleia, o Projecto de Ley sobre a Li- / berdade da Imprensa : E Ha por bem que o mesmo Governo, / ficando inteirado do seu conteudo, lhes dê a devida execução, / pela parte que lhe toca. Palacio do Rio de Janeiro em 9,, / de Dezembro de 1823,, // *João Severiano Maciel da Costa*

---

[fl.117]

**[Doc.76]** 1823 Dezembro 17. Aviso de João Severiano Maciel da Costa à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina,

remetendo os exemplares do Projeto de Constituição organizado pelo Conselho de Estado para serem distribuídos às Câmaras da Província. Rio de Janeiro. Doc.76, fl.117.

N.197 // Manda Sua Magestade o Imperador, pela Secretaria de / Estado dos Negocios do Imperio, remetter ao Governo Provisorio da / Provincia de Santa Catharina para seu conhecimento os exempla= / res inclusos do Projecto de Constituição organizado no Conse= / lho de Estado : E Ha por bem que o mesmo Governo faça dis= / tribuir pelas Camaras da Provincia os Officios, que vão juntos, / e se lhes dirigem pela referida Repartição. Palacio do / Rio de Janeiro em 17 de Dezembro de 1823. // *João Severiano Maciel da Costa*

---

[fl.118]

**[Doc.77]** 1824 Janeiro 23. Aviso de João Severiano Maciel da Costa à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, acusando o recebimento do ofício onde comunica o recebimento dos decretos de 12, 13 e 17. Informa também que o Imperador agradece os votos pelo sossego, boa ordem e progresso da Pátria. Rio de Janeiro. Doc.77, fl.118.

[N.198] // Manda Sua Magestade o Imperador pela Secretaria de Es- / tado dos Negocios do Imperio participar á Junta Provisoria / do Governo da Provincia de Santa Catharina que Lhe foi pre- / sente o seu Officio de 22,, de Dezembro do anno passado, em que / accusa a recepção da Portaria de 22,, de Novembro antecedente, / que acompanhava os Decretos de 12,,13,, e 17,, do mesmo mez, re- / lativos á extincção da Assembleia Geral do Brazil, e á convoca- / ção de outra nova; e igualmente a Proclamação e Manifesto do / Mesmo Augusto Senhor; principiando a dar-lhes inteira execu- / ção com a remessa dos ditos Diplomas a todas as Camaras da / Provincia : E Sua Magestade Imperial, acceitando benigna- / mente os agradecimentos e puros votos, que a mesma Junta Lhe / dirige, pelo socego e boa ordem, com que se effectuarão prompta- / mente as extraordinarias providencias, que Julgou indispensáveis / em tão criticas circunstancias; Fica tambem Certo do zelo, que / a mesma Junta mostra pelo progresso e consolidação dos interes- / ses da nossa Patria. Palacio do Rio de Janeiro em 23,, de / Janeiro de 1824,, // *João Severiano Maciel da Costa*

---

[fl.119]

**[Doc.78]** 1824 Fevereiro 7. Aviso de João Severiano Maciel da Costa à Junta Governativa Provisória de Santa Catarina, mandando providenciar novamente casas à Luiz Fernandes, morador da Enseada das Garoupas, que perdera suas posses

para outro possuidor. Rio de Janeiro.  
Doc.78, fl.119.

N.199 // Tendo representado Luiz Fernandes, Colono da Enseada das Garoupas, / que em consequencia da Portaria de 10 de Maio de 1823, expedi- / da ao Governo Provisorio da Provincia de Santa Catharina, se incitá- / rão duvidas entre o Supplicante e o actual possuidor das suas casas, / resultando dessas duvidas a ficar sem ter onde commodamente hebite / o mesmo Supplicante; alias digno por sua idade, prestimo, e / peso de familia, de ser attendido e auxiliado : Manda Sua Ma- / gestade o Imperador, Compadecendo-se da triste sorte do referi- / do Colono, que o Presidente da sobredita Provincia procure, por / todos os meios que julgar conveniente, mas sem coacção, que o / Supplicante entre de novo na posse das casas de que tem compe- / tentes titulos, dando-se outras ao actual possuidor dellas; e que / na absoluta, e não esperada renitencia deste, expeça as precisas or- / dens para que se dem ao Representante algumas casas em ter- / mos de serem habitadas por elle e sua familia, a fim de que / possa occupar-se na cultura das terras que tambem lhe forão da- / das, e que por justos titulos lhe pertencem. O que assim se par- / ticipa ao mesmo Presidente, pela Secretaria de Estado dos Nego- / cios do Imperio, para sua intelligencia e execução. Palacio do Rio / de Janeiro em 7 de Fevereiro de 1824./ // *João Severiano Maciel da Costa*

---

[fl.120]

**[Doc.79]** 1824 Março 13. Aviso de João Severiano Maciel da Costa ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo os exemplares do Decreto de 11 do corrente, que versa sobre o Juramento da Constituição do Império, para ser distribuída nas Câmaras da Província. **ANEXO:** Cópia do Decreto. Rio de Janeiro. Doc.79, fl.120-121.

N.º 200 // Manda Sua Magestade o Imperador, pela Secretaria / de Estado dos Negocios do Imperio, remetter ao Presiden- / te da Provincia de Santa Catharina, para sua intel- / ligencia e execução, os exemplares inclusos do Decreto de / 11 do corrente, pelo qual Ordenou o Mesmo Augusto / Senhor o Juramento da Constituição do Imperio, or- / ganizada pelo Conselho de Estado: E Há por bem, que / o referido Presidente faça distribuir pelas Camaras / da Provincia os Officios, que vão juntos, e se lhes di- / rigem pela sobredita Repartição. Palacio do Rio de / Janeiro em 13 de Março de 1824 // *João Severiano Maciel da Costa*

---

[fl.121] // **DECRETO.** // Tendo subido á Minha Imperial Presença Repre- / sentações de tantas Camaras do Imperio, que formão já / a maioria do Povo Brasileiro, participando que o / Projecto de Constituição, que lhes Offereci, tem sido / aprovado unanimemente com o mais patriótico en- / thusiasmo; pedindo-Me instantemente que Haja eu / por bem Jural-o, e Mandal-o jurar já, como Cons- / tituição do Imperio : E Considerando quão justas são / estas instancias do Leal Povo Brasileiro, pelas incon- / trastaveis vantagens, que se seguem de possuir quanto / antes o seu Codigo Constitucional : Tenho resolvido, / com o parecer do Meu

Conselho d'Estado, Jurar, e / Mandar jurar o dito Projecto, para ficar sendo Cons- / tituição Politica do Imperio : O qual juramento terá / lugar, nesta Corte, em o dia vinte e cinco do corren- / te mez, que para esse fim Tenho designado; e fora / della, logo que este Meu Imperial Decreto for appre- / sentado ás respectivas Auctoridades. João Severiano / Maciel da Costa, do Meu Conselho de Estado, Mi- / nistro, e Secretario de Estado dos Negocios do Im- / perio, o tenha assim entendido, e faça executar com / os despachos necessarios. Paço em onze de Março de / mil oitocento, e vinte e quatro, terceiro da Inde- / pendencia, e do Imperio. // Com a Rubrica de SUA Magestade IMPERIAL. // João Severiano Maciel da Costa. // Na Imprensa Nacional.

---

[fl.122]

**[Doc.80]** 1824 Março 16. Aviso de João Severiano Maciel da Costa ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo o requerimento de José Garcia dos Santos, que pede pensão pelos serviços prestados na província catarinense e na do Rio Grande do Sul. Rio de Janeiro. Doc.80, fl.122.

N.º 201 // Manda Sua Magestade o Imperador, pela Secretaria / de Estado dos Negocios do Imperio, remetter ao Presiden- / te da Provincia de Santa Catharina o Requerimen- / to incluso de José Garcia dos Santos, que pede huma / Pensão em attenção aos serviços por elle prestados na / dita Provincia e na do Rio Grande do Sul: E Ha / por bem que o sobredito Presidente informe sobre / esta pertençaõ. Palacio do Rio de Janeiro em 16 / de Março de 1824./. // João Severiano Maciel da Costa.

---

[fl.123]

**[Doc.81]** 1824 Abril 3. Aviso de João Severiano Maciel da Costa ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo os exemplares do Decreto de 26 de março passado e das Instruções que regulam a forma das eleições do Império do Brasil pare serem distribuídas na província. Rio de Janeiro. Doc.81, fl.123.

N.º 202 // Manda Sua Magestade o Imperador, pela Secretaria de / Estado dos Negocios do Imperio, remetter ao Presidente da / Provincia de Santa Catharina os Exemplares inclusos do De= / creto de 26 de Março proximo passado, e das Instruções da / mesma data, que regulão a forma das Eleições do Imperio / do Brazil, e dos Membros dos Conselhos Geraes das Provincias; / para que expedindo o mesmo Presidente as ordens necessarias, / e fazendo distribuir pelas Camaras os referidos Exemplares / se dê prompta execução ás Suas Imperiaes Determinações. / Palacio do Rio de Janeiro em 3 de Abril de 1824 // João Severiano Maciel da Costa

---

[fl.124]

**[Doc.82]** 1824 Abril 23. Aviso de João Severiano Maciel da Costa ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando o recebimento do ofício de 18 de fevereiro informando estar ciente do seu conteúdo e solicita que aponte os melhoramentos e reformas que a província necessita. Solicita também o valor necessário para as despesas que demanda estas reformas. Rio de Janeiro. Doc.82, fl.124.

N.º 203 // Foi presente a Sua Magestade o Imperador o Officio de / 18 de Fevereiro proximo passado, em que o Presidente / da Provincia de Santa Catharina participa haver / tomado posse da Presidencia, e dá conta do estado da / dita Provincia : Pelo que Manda o Mesmo Augus- / to Senhor, pela Secretaria de Estado dos Negocios do / Imperio, que o referido Presidente assim como repre- / senta os males, que soffrem os Povos, que lhe são con- / fiados, interponha o seo arbitrio, apontando os meios / não só para o melhoramento, e reformas, de que pre- / cizar a Provincia, mas táobem para se obter o ren- / dimento necessario para as despezas, que demanda- / rem essas reformas. Palacio do Rio de Janeiro em / 23 de Abril de 1824./ // *João Severiano Maciel da Costa*

---

[fl.125]

**[Doc.83]** 1824 Abril 29. Aviso de João Severiano Maciel da Costa ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando que o pedido de José Antonio de Lima como inspetor da vacina não foi possível por sobrecarregar o Tesouro com despesas. Rio de Janeiro. Doc.83, fl.125.

N.º 204 // Sendo presente a Sua Magestade o Imperador a informação / que deo o Presidente da Provincia de Santa Catharina sobre o Reque= / rimento de Jozé Antonio de Lima, em que pedio ser nomeado Inspec= / tor da vaccina na mesma Provincia, com o Ordenado de duzentos mil / reis annuaes : Manda o Mesmo Augusto Senhor, pela Secretaria de / Estado dos Negocios do Imperio, participar ao referido Presidente / que não sendo possível sobrecarregar por ora o Thesouro com despezas, / e sendo as desta natureza pagas sempre pela Camara, procure animar os Povos / a adoptarem a vaccinação tão interessante e proficua ao bem geral. Pa= / lacio do Rio de Janeiro em 29 de Abril de 1824~ // *João Severiano Maciel da Costa*

---

[fl.126]

**[Doc.84]** 1824 Maio 15. Aviso de João Severiano Maciel da Costa ao Presidente da Província de Santa Catarina, ordenando que todos os presidentes das províncias do Império declarem se as pessoas a que eles se referem, jurarão à Constituição do Império. Rio de Janeiro. Doc.84, fl.126.

N.º 205 // Sua Magestade o Imperador Houve por bem Ordenar que / os Presidentes das Provincias deste Imperio nas Informações, / que lhes forem exigidas, declarem impreterivelmente se as pes- / soas, a que ellas se referem, alem de terem a qualidade da / adhesão á Causa do Brasil, jurarão a Constituição do Im- / perio; e que communicem esta imperial Ordem ás Aucto- / ridades Subalternas da sua respectiva Provincia. O que Man- / da pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, par- / ticipar ao Presidente da Provincia de Santa Catharina, pa- / ra sua intelligencia e execução. Palacio do Rio de Janeiro em / 15 de Maio de 1824./ // *João Severiano Maciel da Costa*

---

[fl.127]

**[Doc.85]** 1824 Maio 24. Aviso de João Severiano Maciel da Costa ao Presidente da Província de Santa Catarina, informando sobre as dúvidas das eleições de Conselhos dos Presidentes. Comunica que devem ser realizadas estas eleições para os Conselhos Gerais nas Províncias, conforme a Carta de Lei de 20 de outubro de 1823. Rio de Janeiro. Doc.85, fl.127.

N.º 206 // Sendo presente a Sua Magestade o Imperador o Officio do / Presidente da Provincia de Santa Catharina, de 6,, do corrente / mez, em que expõe a duvida, se deve ou não, proceder-se á eleição / de Conselhos dos Presidentes mandados crear pela Carta de Ley de / 20,, de Outubro do anno passado; visto que em cumprimento da Cons- / tituição do Imperio se hão de crear os Conselhos Geraes das Provin- / cias : Manda o Mesmo Augusto Senhor pela Secretaria de Es- / tado dos Negocios do Imperio participar ao referido Presidente / que, não obstante dever-se proceder ás Eleições dos Conselhos Ge- / raes das mesmas Provincias, devem ter igualmente lugar as dos / Conselhos dos Presidentes, por serem mui diversas as suas at- / ribuições. Palacio do Rio de Janeiro em 24,, de maio de 04 1824.. // *João Severiano Maciel da Costa*

---

[fl.128]

**[Doc.86]** 1824 Maio 25. Aviso de João Severiano Maciel da Costa ao Presidente da Província de Santa Catarina,

mandando que faça constar às Câmaras dos distritos eleitorais desta província que cada uma das mesmas execute os parágrafos 21 e 22 do projeto de Lei de 2 de outubro sobre os abusos da liberdade de imprensa. Rio de Janeiro. Doc.86, fl.128.

N.º 207 // Manda Sua Magestade o Imperador, pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, que o Presidente da Província de Santa Catharina faça constar às Câmaras das Cabeças dos Districtos Eleitoraes daquela Província, / que cada huma das mesmas deve prevenir por Edictaes / a execução dos Paragrafos 21 e 22 do Projecto de Ley de 2 / de Outubro do anno passado sobre abusos de liberdade / de Imprensa, que se mandou observar provisoriamente pelo Decreto de 22 de Novembro do mesmo anno, / para que nas proximas Eleições dos Deputados e Senadores se proceda também á eleição dos Juizes de Facto na forma do que se determina nos citados Paragrafos. Palacio do Rio de Janeiro em 25 de Maio de 1824. // *João Severiano Maciel da Costa*

---

[fl.129]

**[Doc.87]** 1824 Junho 11. Aviso de João Severiano Maciel da Costa ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo os exemplares da Proclamação do Imperador para serem distribuídos aos povos da província. Rio de Janeiro. Doc.87, fl.129.

N.º 208 // Manda Sua Magestade o Imperador, pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, remetter ao Presidente da Província de Santa Catharina os exemplares inclusos da Proclamação do Mesmo Augusto Senhor aos Subditos deste Imperio, para que os faça distribuir pelos Povos da Província. Palacio do Rio de Janeiro em 11 de Junho de 1824. // *João Severiano Maciel da Costa*

---

[fl.130]

**[Doc.88]** 1824 Junho 11. Aviso de João Severiano Maciel da Costa ao Presidente da Província de Santa Catarina, informando que por ordem de Sua Magestade, a província deve estar preparada com seus próprios recursos para se defender, caso Portugal intente contra o Brasil. Rio de Janeiro. Doc.88, fl.130.

N.º 209 // Tentando novamente Portugal dirigir contra este Imperio forças que se dizem promptas a sair d'aquelle Reino, e Achando-Se Sua Magestade Imperial, alem de absorvido na penosa consideração de importantissimos negocios

internos limitado a dispor / unicamente dos recursos desta Provincia, com que tem or- / ganizado hum Exercito para a defesa da Capital, e huma / Esquadra, hoje forte, mas que se não póde dividir pelo / immenso litoral do Imperio : Manda o Mesmo Augusto / Senhor, pela Secretaria de Estado dos Negocios do Impe- / rio, participar ao Presidente da Provincia de Santa Ca- / tharina que exigindo a prudencia que a Esquadra [este]- / ja reunida neste Porto para levar prompta os preciosos / soccorros a qualquer ponto acommettido, he indispen- / savel que cada Provincia se valha dos proprios recursos no caso de ataque, até que seja d'aqui opportunamen- / te soccorrida: E que sendo chagada a occasião de mos- / trar o brioso Povo Brasileiro, que he digno de ser livre / e independente, cumpre empregar com efficacia e in- / telligencia todos os meios de fazer abortar os desígnios / dos invasores, e lembrar ao mesmo tempo aos Povos, com / a energia que inspira o verdadeiro patriotismo, o sa- grado dever de intimamente se unirem e coope- / rarem todos, ainda á custa dos mais duros sacri- / ficios, para o destroço e expulsão do inimigo, de que / depende a salvação da Patria: O que tudo Sua Ma- / gestade Confia que será pelo mesmo Presidente dig- / namente desempenhado. Palacio do Rio de Janeiro / em 11 de Junho de 1824. // *João Severiano Maciel da Costa*

---

[fl.131]

**[Doc.89]** 1824 Julho 1.º. Aviso de João Severiano Maciel da Costa ao Presidente da Província de Santa Catarina, informando que o Imperador ficou inteirado do conteúdo do ofício, juntamente com um caixote com doze garrafas de água mineral e comunica que o Doutor João da Silveira Caldeira foi encarregado de analisar a referida água. Rio de Janeiro. Doc.89, fl.131.

N.º 210 // Sendo presente a Sua Magestade o Imperador o Officio do / Presidente da Provincia de Santa Catharina, de 22 de Maio / deste anno acompanhando hum caixote com 12 garrafas de / aguas thermáes: Manda o Mesmo Augusto Senhor, pela / Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, participar ao men- / cionado Presidente, que fica inteirado do conteudo do seu Offi- / cio, e que o Doutor João da Silveira Caldeira fica encarre- / gado da analise da referida agua cujo resultado se hade fazer / Publico. Palacio do Rio de Janeiro em 1.º de Julho de 1824 // *João Severiano Maciel da Costa*

---

[fl.132]

**[Doc.90]** 1824 Agosto 30. Aviso de João Severiano Maciel da Costa ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando que a notícia do reconhecimento da Independência do Brasil pelo Governo dos Estados Unidos, deve ser anunciada ao povo e



autoridades desta província. Rio de Janeiro. Doc.90, fl.132.

N.º 211 // Tendo chegado oficialmente a noticia do reconhecimento da / nossa Independencia e do Imperio pelo Governo do Estados / Unidos da America, no dia 26 de Maio d'este anno, sendo por / isso recebido pelo Presidente dos mesmos Estados, o Encarregado / dos Negocios de Sua Magestade Imperial, Jozé Silvestre / Rebello, com as formalidades que se praticão com os Re- / presentantes dos outros Soberanos : Manda o Mesmo Au- / gusto Senhor , pela Secretaria de Estado dos Negocios do Impe- / rio, participa-lo ao Presidente da Provincia de Santa Catha- / rina, para que faça chegar esta tão fausta noticia ás Au- / thoridades, e aos Povos da referida Provincia. Palacio do Rio / de Janeiro em 30 d'Agosto de 1824. / // João Severiano Maciel da Costa

---

[fl.133]

**[Doc.91]** 1824 Setembro 20. Aviso de João Severiano Maciel da Costa ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando o recebimento do ofício de 23 de agosto, onde informa o estado deplorável que se encontram as estradas desta província e solicita que dos produtos doados pelos habitantes de Lages para as despesas da guerra, sejam revertidos e applicados em beneficio da estrada que liga a vila de Lages à Laguna. Rio de Janeiro. Doc.91, fl.133.

N.º 212 // Subindo á presença de Sua Magestade o Imperador o Offi= / cio do Presidente da Provincia de Santa Catharina, datado em 23 / de Agosto proximo passado, em que participando o deploravel estado / das estradas daquela Provincia roga ao Mesmo Augusto Senhor / seja servido Conceder que o producto de deseseis rezes e vinte oito / potros, que forão dados pelos Habitantes da Villa de Lages em dona= / tivo para as despezas da Guerra, seja applicado a beneficio da estrada / entre esta Villa e a da Laguna : Manda pela Secretaria de Esta= / do dos Negocios do Imperio participar ao referido Presidente que Há / por bem Conceder o sobredito donativo para o fim que supplica. Pa= / lacio do Rio de Janeiro em 20 de Setembro de 1824~. // João Severiano Maciel da Costa

---

[fl.134]

**[Doc.92]** 1824 Novembro 9. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, comunicando a demissão de João Severiano Maciel da Costa do cargo de Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e informa sua

nomeação para o mesmo cargo. Rio de Janeiro. Doc.92, fl.134.

N.º 213 // Manda Sua Magestade o Imperador, pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, participar ao Presidente da Provincia de Santa Catharina, para sua intelligencia, que por Decreto de 14,, de Outubro proximo passado Houve por bem Nomear ao Conselheiro Estevão Ribeiro de Resende Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, tendo demittido por outro da mesma data a João Severiano Maciel da Costa. Palacio do Rio de Janeiro em 9,, de Novembro de 1824.. // *Estevão Ribeiro de Rezende*

---

[fl.135]

**[Doc.93]** 1824 Dezembro 11. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando a remessa de mapas exactos da população da província, informando o número de brancos, de cor, os ingênuos, libertos e cativos. Informações estas para elaborar a Estatística do Brasil. Rio de Janeiro. Doc.93, fl.135.

N.º 214 // Sendo indispensavel para o acerto das operações do Governo, e deliberações do Corpo Legislativo, que brevemente se ha de instalar nesta Capital, o perfeito conhecimento da Estatistica do Brazil : Ha por bem Sua Magestade o Imperador que o Presidente da Provincia de Santa Catharina remetta pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio mappas exactos da população da Provincia, especificandose nelles com precisão os domiciliarios brancos, e de cor, e quaes sejam destes os ingenuos, libertos, ou captivos : E assim o Manda pela mesma Secretaria de Estado participar ao sobredito Presidente para sua execução. Palacio do Rio de Janeiro em 11.. de Dezembro de 1824. // *Estevão Ribeiro de Rezende*

---

[fl.136]

**[Doc.94]** 1824 Dezembro 18. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, remetendo exemplares do Diário Fluminense n.º 149, onde consta matéria intitulada: “Análise do projeto de Governo para as províncias Confederadas”, para serem divulgadas ao público. Rio de Janeiro. Doc.94, fl.136.

N.º 215 // Podendo ser de proveito contra as doutrinas dos facciosos e anarquistas o dar-se a maior publicidade possível ao N.º 149,, do Diario Fluminense, do 2.º,, Semestre deste anno, e ao escripto intitulado = Analise do Projecto de Governo

para as P[rovín=] / cias Confederadas = Manda Sua Magestade o Imperador, pela Secretaria / de Estado dos Negocios do Imperio, remetter ao Presidente da Provincia de / Santa Catharina os inclusos exemplares de cada hum, para os espalhar, e / fazer chegar ao conhecimento do Publico pelo modo que se lhe parecer mais conve= / niente. Palacio do Rio de Janeiro em 18,,de Dezembro de 1824. // *Estevão Ribeiro de Rezende*

---

[fl.137]

**[Doc.95]** 1824 Dezembro 30. Aviso de Estevão Ribeiro de Rezende ao Presidente da Província de Santa Catarina, solicitando que este informe sobre as pretensões das pessoas que requerem a “Mercês da Ordem de Cristo ou do Cruzeiro e se estas pessoas se tratam com decência. Rio de Janeiro. Doc.95, fl.137.

Negocios do Imperio, que o Presidente da Provincia de San= / ta Catharina, alem do que lhe foi determinado por Portaria de 15,, / de Maio do corrente anno sobre as qualidades, que devem ter as / pessoas, a que se referirem as suas Informaçoes; declare se el= / las tem meios de se tratarem com decencia, quando as suas perten= / soens se dirigirem a Mercês de Habitos da Ordem de Christo, [ou] / do Cruzeiro. Palacio do Rio de Janeiro em 30 de Dezembro de / 1824~. // *Estevão Ribeiro de Rezende*